



Manual da Assembleia

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

17 de Abril de 2025

2025

Itaú Unibanco Holding S.A.

Índice

1. Mensagem dos Copresidentes do Conselho de Administração	03
2. Introdução	05
3. Comentários dos Diretores	05
4. Informações sobre a Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária	06
5. Edital de Convocação	08
6. Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária	09
ANEXO I - DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO (ANEXO A DA RESOLUÇÃO CVM Nº 81/22)	14
ANEXO II - COMENTÁRIOS DOS DIRETORES (ITEM 2 DO ANEXO C DA RESOLUÇÃO CVM Nº 80/22)	19
ANEXO III - CVs DOS ADMINISTRADORES (ITENS 7.3 A 7.6 DO ANEXO C DA RESOLUÇÃO CVM Nº 80/22)	53
ANEXO IV - REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES (ITEM 8 DO ANEXO C DA RESOLUÇÃO CVM Nº 80/22)	79
ANEXO V - ESTATUTO SOCIAL (ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO CVM Nº 81/22)	114
ANEXO VI - PROCURAÇÕES	125
A - Modelo de Procuração para Acionistas Detentores de Ações Ordinárias	125
B - Modelo de Procuração para Acionistas Detentores de Ações Preferenciais	128
C - Modelo de Procuração para Procuradores Disponibilizados pela Companhia para a Assembleia Geral Ordinária (Acionistas Detentores de Ações Ordinárias)	129
D - Modelo de Procuração para Procuradores Disponibilizados pela Companhia para a Assembleia Geral Ordinária (Acionistas Detentores de Ações Preferenciais)	132
E - Informações do Anexo Q da Resolução CVM Nº 81/22	133

1. Mensagem dos Copresidentes do Conselho de Administração

São Paulo, 17 de março de 2025.

Prezado(a) acionista,

No último ano, celebramos 100 anos de história! Desde a fundação em 1924, enfrentamos transformações econômicas, políticas e tecnológicas, sempre com a mente aberta para nos adaptar e nos manter em constante evolução, nos fortalecendo para continuar nossa trajetória de forma sólida, com visão de longo prazo, valores éticos, comprometidos com o desenvolvimento do país e oferecendo o melhor para nossos clientes, acionistas, colaboradores e a sociedade em geral.

Preparados para este novo ciclo de nossa história, seguimos olhando para frente, certos de que somos Feitos de Futuro e de que a transformação contínua é essencial para seguirmos líderes no setor financeiro. Nesse contexto, a centralidade do cliente é um pilar fundamental na orientação de nossas ações estratégicas. Seguimos atentos às transformações pelas quais o mundo vem passando, que resultam em novos hábitos de consumo e alto nível de exigência dos clientes. Para nos manter competitivos, compreendemos que não basta somente o investimento em recursos tecnológicos; é necessário também ter uma mentalidade cultural adequada para potencializar o valor deles, de maneira que se concretizem em jornadas de excelência para nossos clientes. Nesse sentido, nossos esforços já mostram resultados importantes em 2024, onde evoluímos 4 pontos percentuais no NPS Global (*Net Promoter Score* – uma das formas de medir o nível de satisfação dos clientes). Possuímos atualmente 69% dos nossos negócios com o NPS na zona de excelência e 75% se encontram nas suas máximas históricas. O aumento de engajamento e de principalidade são alavancas para geração de valor e para nosso crescimento sustentável.

Em 2024, tivemos um aumento de 24,4% no lucro líquido contábil, com um retorno sobre o patrimônio líquido médio anualizado de 20,9% e um índice de capital nível I de 15,0%. Esse resultado foi possível devido à nossa gestão de riscos, ao nosso portfólio balanceado entre os diversos segmentos e ao compromisso com a cibersegurança, garantindo a segurança de nossa infraestrutura e dos dados de nossos clientes e colaboradores. Com esses pontos, somados a uma alocação adequada de capital, somos capazes de investir em nossas prioridades, alavancando a escala da organização e acelerando novos negócios.

Como retorno aos acionistas, distribuimos R\$ 25,7 bilhões em dividendos e juros sobre o capital próprio¹ no ano. Adicionalmente, aprovamos em fevereiro de 2025, o programa de recompra de ações de emissão própria, pelo qual serão destinados R\$ 3,0 bilhões para recompra e cancelamento de ações. Com isso, o total distribuído será de R\$ 28,7 bilhões, com um *payout*² de 69,4%. Além disso, aprovamos a bonificação em ações à razão de 10%, que serão atribuídas de forma gratuita aos detentores de ações da Companhia.

Reforçamos continuamente nossa agenda de eficiência com o objetivo de aumentar nossa agilidade na busca constante por oportunidades e por otimização da relação entre nossas receitas e despesas, pautando nossas decisões pelo investimento em tecnologia visando a melhor experiência de nossos clientes e colaboradores. Essa abordagem fortalece nossa competitividade e permite a criação de produtos e serviços alinhados às necessidades diárias das pessoas. Além disso, nosso índice de eficiência ficou em 39,5%² e a satisfação de nossos colaboradores está em zona de excelência, com nosso e-NPS fechando 2024 em 83 pontos.

Em termos de metodologia de trabalho, atualmente temos mais de 24 mil colaboradores organizados em equipes multidisciplinares, focados em proporcionar a melhor experiência aos nossos clientes em diversas frentes de negócio, que contam com a expertise da liderança, o uso constante de dados e a evolução contínua de nossas soluções de inteligência artificial, para gerar melhores experiências e resolução de problemas de maneira mais assertiva. A exemplo disso, podemos citar a migração, em 2024, de 5,3 milhões de clientes para a nossa plataforma “Um só Itaú”. Essa ação foi feita com qualidade, sendo o NPS pós migração superior a 80 pontos. Essa jornada seguirá ao longo do ano, pois temos como objetivo migrar ao todo 15 milhões de clientes até o final de 2025.

Já faz parte de nossa atuação integrar práticas de sustentabilidade em nossas operações, negócios e no relacionamento com a sociedade. A sustentabilidade da nossa performance é reforçada pela robusta governança, pela ética e pela integridade, que são a base de tudo o que fazemos, parte indissociável da nossa cultura. A partir disso, revisamos nossa estratégia para garantir a centralidade no cliente em linha com as demandas da sociedade, oportunidades, riscos e desafios globais. A nova estratégia ESG³ se estabelece em três pilares principais que guiam nossas ações e impulsionam nossa transformação: Finanças Sustentáveis, Transição Climática e Diversidade e Desenvolvimento.

Em 2024, atingimos nosso objetivo, estabelecido em 2019, de contribuir com R\$ 400 bilhões para o desenvolvimento sustentável e reafirmamos nosso compromisso com um futuro sustentável por meio da ampliação do prazo e do valor desse objetivo estratégico para R\$ 1 trilhão em Finanças Sustentáveis até 2030⁴.

Conscientes de nosso papel perante a sociedade, durante 2024, investimos R\$ 826 milhões em projetos sociais voltados para educação, cultura, mobilidade, diversidade, dentre outros, sendo 65,6% com recursos próprios, não vinculados às leis de incentivo.

Na Assembleia Geral Ordinária do dia 17 de abril serão deliberadas as Contas dos Administradores, as Demonstrações Financeiras relativas ao ano de 2024, a destinação do lucro líquido do exercício, a eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, a remuneração global dos integrantes da Diretoria e do Conselho de Administração e a remuneração dos membros do Conselho Fiscal. Na Assembleia Geral Extraordinária, serão deliberadas as alterações do Estatuto Social propostas pela Administração.

Destacamos a indicação de Marcos Marinho Lutz para compor o Conselho de Administração que, em linha com a nossa contínua evolução na inovação e foco no cliente, poderá contribuir com a sua ampla experiência em cargos de liderança de importantes empresas. Com relação ao Conselho Fiscal, propomos Leni Bernadete Torres da Silva Sansiviero como suplente, em substituição ao membro Reinaldo Guerreiro.

Por fim, convidamos vocês a lerem este manual, que detalha as matérias propostas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do Itaú Unibanco Holding, agendada para o próximo dia 17 de abril. A Assembleia ocorrerá em formato digital e o acionista poderá novamente registrar seu voto à distância - os procedimentos estão detalhados neste documento.

Desejamos a todos uma boa leitura!

Abraços,



Pedro Moreira Salles e Roberto Setubal

Copresidentes do Conselho de Administração

1. Conforme os padrões contábeis em BRGAAP. 2. Com base no modelo gerencial em BRGAAP. 3. Sigla em inglês para Ambiental, Social e Governança Corporativa. 4. O objetivo estratégico contempla o horizonte de tempo de jan/2020 a dez/2030, considera nosso antigo compromisso de R\$ 400 bilhões e projeta mais R\$ 600 bilhões. A partir de jan/2025, serão considerados novos critérios de contabilização alinhados aos avanços da taxonomia de finanças sustentáveis, divulgados no site de sustentabilidade.

2. Introdução

A Assembleia Geral é um importante instrumento de participação dos acionistas nas decisões que determinam, dentre outras, a administração do Itaú Unibanco Holding S.A. ("Itaú Unibanco", "Companhia", "Emissor", "Sociedade" ou "Organização") e, portanto, como o negócio da Companhia e de suas controladas é gerenciado.

Em 17.04.2025, os acionistas poderão votar em questões fundamentais para a Organização. Os detentores da ação ITUB3 (ação ordinária) poderão votar, dentre outros assuntos, sobre a eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da Sociedade e a destinação do lucro líquido obtido em 2024. Os acionistas detentores da ação ITUB4 (ação preferencial) poderão votar na eleição dos membros do Conselho Fiscal indicados pelos acionistas preferencialistas. O edital de convocação contido no item 5 deste documento descreve as matérias que serão deliberadas nas Assembleias.

Para participar das Assembleias, o acionista dispõe das seguintes opções:

• **Ambiente digital e remoto:** o link e as instruções de acesso serão disponibilizados pela Companhia aos acionistas que enviarem para o e-mail drinvest@itau-unibanco.com.br, até o dia 15.04.2025, os seguintes documentos:

a) Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do contrato/estatuto social e comprovante de eleição dos administradores, devidamente registrado na junta comercial competente.

b) Pessoas Físicas: cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do acionista.

• **Por procuração:** neste caso, deverá autorizar, legalmente, alguém a votar segundo as suas instruções de voto. O Itaú Unibanco disponibilizará 3 (três) procuradores, que votarão exatamente segundo as instruções do detentor da ação. Os modelos de procuração para utilização pelos acionistas que optarem por essa forma de participação podem ser encontrados no Anexo VI.

• **Por boletim de voto a distância:** o acionista também poderá exercer seu voto por meio do boletim de voto a distância, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") Nº 81/22.

O item 4 apresenta informações detalhadas para a participação dos acionistas nas Assembleias e no decorrer deste documento constam todas as informações importantes relacionadas às Assembleias, tais como o desempenho econômico-financeiro no exercício social de 2024, uma apresentação com o curriculum dos candidatos para compor os Conselhos de Administração e Fiscal, a proposta de destinação do lucro líquido, além de um descritivo sobre a remuneração dos administradores da Companhia e a proposta de alteração do Estatuto Social.

Para informações adicionais sobre a Companhia e suas controladas, visitem o site de Relações com Investidores (www.itau.com.br/relacoes-com-investidores).

3. Comentários dos Diretores

Os Comentários dos Diretores, na forma especificada no Item 2 do Anexo C da Resolução CVM Nº 80/22, constam como Anexo II deste documento.

4. Informações sobre a Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária

Data

Neste ano, a Assembleia Geral Ordinária do Itaú Unibanco será realizada no dia 17.04.2025, às 10h e, na sequência, às 10h10, haverá a Assembleia Geral Extraordinária.

Quorum de Instalação

A Assembleia Geral Ordinária instala-se em primeira convocação com a presença de acionistas representando, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto (ações ordinárias), de acordo com o artigo 125, caput, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

As alterações do Estatuto Social deverão ser deliberadas em Assembleia Geral Extraordinária, que se instala em primeira convocação com a presença de Acionistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto (ações ordinárias), de acordo com o Artigo 135, caput, da Lei das Sociedades por Ações.

Esclarecemos que caso não haja quórum suficiente para instalação em primeira convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, ocorrerá nova convocação por meio de edital que será divulgado oportunamente, sendo que o prazo para realização não será inferior a 8 (oito) dias, de acordo com o artigo 124, parágrafo 1º, II, da Lei das Sociedades por Ações. Em segunda convocação, referida Assembleia instalar-se-á com qualquer número de Acionistas detentores de ações ordinárias.

Local

A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária serão realizadas exclusivamente em ambiente digital e remoto, com o objetivo de facilitar a participação dos acionistas, onde quer que estejam.

O link e as instruções de acesso serão disponibilizados pela Companhia aos acionistas que enviarem para o e-mail drinvest@itau-unibanco.com.br, até o dia 15.04.2025, os seguintes documentos:

- a) Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do contrato/estatuto social e comprovante de eleição dos administradores, devidamente registrado na junta comercial competente.
- b) Pessoas Físicas: cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do acionista.

Edital de Convocação

O Edital de Convocação constante do item 5 deste informativo será publicado em 18, 19 e 20.03.2025 no Jornal O Estado de S. Paulo, sendo que também será disponibilizado no site de Relações com Investidores da Companhia (www.itau.com.br/relacoes-com-investidores).

Documentos disponibilizados aos Acionistas

O Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício, a cópia das demonstrações financeiras, o relatório dos Auditores Independentes, o parecer do Conselho Fiscal e a cópia do resumo do relatório do Comitê de Auditoria foram publicados em 20 de fevereiro de 2025 no Jornal O Estado de S. Paulo (versão impressa: páginas B15 a B17 e versão digital: páginas 1 a 6 da Seção RI) e também foram disponibilizadas pela Companhia em 05.02.2025 no site da CVM e no seu site de Relações com Investidores (www.itau.com.br/relacoes-com-investidores).

Com o objetivo de instruir as matérias a serem deliberadas, as informações elencadas no artigo 10 da Resolução CVM Nº 81/22 também são disponibilizadas pela Companhia no site da CVM e no seu site de Relações com Investidores (www.itau.com.br/relacoes-com-investidores) em "Comunicados ao Mercado" > "Assembleias Gerais".

Procurações

Para auxiliar os acionistas que decidirem participar das Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária por meio de procuradores, apresentamos os Anexos: VI - A "Modelo de procuração para acionistas detentores de ações ordinárias"; e VI - B "Modelo de procuração para acionistas detentores de ações preferenciais".

Alternativamente, a Companhia disponibilizará 3 (três) procuradores aptos para representar o acionista nas Assembleias, os quais votarão em estrita consonância com a orientação de voto apresentada pelo acionista, nos moldes do Anexo VI - C "Modelo de procuração para procuradores disponibilizados pela Companhia (acionistas detentores de ações ordinárias)" e do Anexo VI - D "Modelo de procuração para procuradores disponibilizados pela Companhia (acionistas detentores de ações preferenciais)". As informações sobre pedido de procuração, nos termos do Anexo Q da Resolução CVM Nº 81/22, encontram-se no Anexo VI - E deste documento.

De modo a facilitar os trabalhos nas Assembleias, a Companhia sugere que os acionistas representados por procuradores enviem, até o dia 15.04.2025, cópia da procuração e dos demais documentos elencados no Edital de Convocação para o e-mail: drinvest@itau-unibanco.com.br.

Boletim de voto a distância

Os acionistas que desejarem realizar a votação por meio do boletim de voto a distância, em linha com o disposto na Resolução CVM Nº 81/22, poderão encaminhar suas instruções de voto em relação às matérias das Assembleias:

- por boletim de voto a distância enviado diretamente à Companhia; ou
- por transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância a prestadores de serviço, a saber:
 - a) ao custodiante do acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central; ou
 - b) à Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários.

Envio do boletim pelo acionista diretamente à Companhia

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar até o dia 13.04.2025 os seguintes documentos para o e-mail drinvest@itau-unibanco.com.br:

- (i) boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado (não há necessidade de reconhecimento de firma, consularização ou tradução juramentada para documento em língua estrangeira); e
- (ii) documento de identificação - **para Pessoas Jurídicas**: cópia autenticada do contrato/estatuto social, comprovante de eleição dos administradores e cópia autenticada da procuração contendo poderes específicos para assinar o boletim de voto a distância em nome da Pessoa Jurídica, quando aplicável, e do documento de identidade destes representantes; e **para Pessoas Físicas**: cópia autenticada do documento de identidade com foto do acionista. Solicitamos que documentos produzidos no exterior sejam consularizados ou apostilados e acompanhados da respectiva tradução juramentada.

Uma vez recebidos os documentos referidos em **(i)** e **(ii)** acima, a Companhia avisará o acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação. Tal informação será enviada ao Acionista por meio do endereço eletrônico indicado no boletim de voto.

Envio do boletim pelo acionista aos prestadores de serviço

Alternativamente, o acionista poderá optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços, transmitindo as suas instruções de voto aos seus agentes de custódia ou ao agente escriturador, observadas as regras por esses determinadas. O acionista deverá entrar em contato com o agente de custódia ou com o agente escriturador para verificar os procedimentos por eles estabelecidos, bem como os documentos solicitados.

A Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador das ações da Companhia, criou o site Assembleia Digital, uma solução segura na qual é possível realizar o voto a distância. Para votar pelo site é necessário realizar cadastro e possuir certificado digital. Informações sobre o cadastro e o passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital>

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)

0800 7209285 (demais localidades)

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

O acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim aos prestadores de serviço até 13.04.2025, salvo se prazo diverso e mais benéfico for por eles estabelecido.

Informações sobre eleição de membros para o Conselho de Administração

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, a eleição de membros do Conselho de Administração pode ser realizada por votação majoritária, processo de voto múltiplo ou de voto em separado. Como os diversos procedimentos de votação podem impactar na fixação do número de membros do Conselho de Administração, para melhor compreensão da dinâmica dessa eleição, os processos de votação são detalhados a seguir:

i) Voto Múltiplo

Tendo em vista as determinações da Resolução CVM Nº 70/22, para que possa ser requerida a adoção de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, os acionistas requerentes deverão representar, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante.

Segundo o artigo 141, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, a faculdade de solicitar a adoção de voto múltiplo deverá ser exercida pelos acionistas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia Geral, cabendo à mesa que dirigir os trabalhos da Assembleia Geral informar previamente aos acionistas, à vista do "Livro de Presença", o número de votos necessários para a eleição de cada membro do Conselho de Administração. De qualquer forma, destaca-se a importância de que os pedidos de voto múltiplo sejam feitos com a máxima antecedência possível, de modo a facilitar seu processamento pela Companhia e a participação dos acionistas.

Uma vez adotado o processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração, os votos proferidos por acionistas que, via boletim de voto a distância, tenham optado por "ABSTER-SE" no item de distribuição prévia de votos nos candidatos informados no boletim, serão considerados como abstenção na respectiva deliberação da Assembleia, de modo que os votos de tais acionistas não serão computados no quórum de deliberação e, portanto, esses acionistas não participam da eleição dos membros do Conselho de Administração.

ii) Voto em Separado

O artigo 141, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações garante o direito de eleger, em votação em separado, 1 (um) membro do Conselho de Administração aos seguintes grupos de acionistas (excluídos os acionistas controladores): (a) titulares de pelo menos 15% do total das ações com direito a voto, conforme o artigo 141, parágrafo 4º, I; (b) titulares de ações preferenciais, sem direito a voto, que representem, no mínimo, 10% do capital social, conforme o artigo 141, parágrafo 4º, II; ou (c) se não obtidos os quóruns anteriores, os acionistas minoritários, ordinaristas e preferencialistas, que somando suas participações, tiverem, no mínimo, 10% do capital social, conforme o artigo 141, parágrafo 5º, da Lei das Sociedades por Ações.

Somente poderão exercer o direito da votação em separado os acionistas que tiverem titularidade ininterrupta da participação acionária exigida durante o período de no mínimo, de 3 (três) meses imediatamente anterior à data da realização da Assembleia Geral, nos termos do artigo 141, parágrafo 6º, da Lei das Sociedades por Ações.

Informações sobre eleição de membros para o Conselho Fiscal

O artigo 161, parágrafo 4º, a) garante aos titulares de ações preferenciais sem direito a voto, ou com voto restrito, o direito de eleger, em votação em separado, 1 (um) membro e respectivo suplente para o Conselho Fiscal; igual direito terão os acionistas minoritários, desde que representem, em conjunto, 10% (dez por cento) ou mais das ações com direito a voto.

Ressalvado o direito dos acionistas preferencialistas e dos acionistas minoritários elegerem, em separado, membros para compor o Conselho Fiscal conforme acima descrito, os demais acionistas com direito a voto poderão eleger novos membros efetivos e suplentes que, em qualquer caso, serão em número igual aos dos eleitos nos termos acima, mais um.

Requisitos de elegibilidade para Candidatos Indicados

Os acionistas que pretendam indicar candidatos para compor o Conselho de Administração ou o Conselho Fiscal deverão apresentar, na Assembleia Geral, os comprovantes necessários de atendimento dos requisitos mínimos de elegibilidade aplicáveis ao cargo, previstos na Lei das Sociedades por Ações, na Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") Nº 4.970/21 e na Resolução CVM Nº 80/22.

Para melhor organização dos trabalhos da Assembleia Geral e para permitir a prévia análise dos requisitos de elegibilidade desses candidatos, sugerimos a apresentação dos documentos à Companhia até o dia 10.04.2025.

Conflito de Interesses

Durante a realização da Assembleia Geral, assim como ocorre nas reuniões dos órgãos de administração e fiscalização da Companhia, os acionistas presentes deverão manifestar-se em razão da existência de eventual situação de conflito de interesses em quaisquer matérias em discussão ou deliberação, nas quais sua independência venha a ser comprometida. Também deverá manifestar-se qualquer acionista presente que tenha conhecimento de situação conflituosa em relação a outro acionista e a matéria objeto da deliberação.

Quando manifestado o conflito de interesse, o acionista conflitado deverá abster-se na deliberação em relação àquele assunto. Caso o acionista conflitado se recuse de abster-se das deliberações, o Presidente da Assembleia Geral deverá determinar a anulação dos votos conflitados proferidos, ainda que posteriormente ao conclave.

Canal de Comunicação com o Conselho de Administração

Por fim, ressaltamos que os acionistas podem enviar sugestões, críticas ou dúvidas diretamente ao Conselho de Administração por meio do link "Fale com o RI" no site de Relações com Investidores (www.itaub.com.br/relacoes-com-investidores). No campo assunto, deve-se selecionar a opção "Recomendações para o Conselho de Administração para Assembleia Geral".

5. Edital de Convocação

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os (As) senhores(as) acionistas do ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A. ("Companhia") são convidados(as) pelo Conselho de Administração a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária, que se realizarão no dia 17.04.2025, respectivamente às 10h e às 10h10. As Assembleias ocorrerão em formato exclusivamente remoto e digital com o objetivo de facilitar a participação dos acionistas de onde quer que estejam e abordarão as matérias elencadas abaixo.

Assembleia Geral Ordinária – 10h

1. Tomar conhecimento dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, do Parecer do Conselho Fiscal e do Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria e examiná-los, para deliberar sobre as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2024 com ressalva das contas do ex-administrador Sr. Alessandro Broedel Lopes;

2. Deliberar sobre a anulação, de pleno direito, da aprovação das contas do ex-Administrador Alessandro Broedel Lopes relativas aos exercícios de 2021, 2022 e 2023, revogando-se qualquer quitação que possa ter-se operado em seu benefício;
3. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício;
4. Fixar o número de membros que comporão o Conselho de Administração e eleger seus integrantes para o próximo mandato anual, incluindo os copresidentes, o vice-presidente e os membros independentes. Tendo em vista as determinações da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") Nº 70/22, fica consignado que, para requerer a adoção de voto múltiplo na eleição de membros do Conselho de Administração, os requerentes deverão representar, no mínimo, 5% do capital votante;
5. Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o próximo mandato anual; e

6. Deliberar sobre o montante da verba destinada à remuneração global dos integrantes da Diretoria e do Conselho de Administração, bem como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

Assembleia Geral Extraordinária – 10h10

1. Alterar a redação do artigo 3º (“caput”) do Estatuto Social, a fim de consignar a nova composição do capital social subscrito e integralizado, conforme deliberação do Conselho de Administração de 05 de fevereiro de 2025 de aumento do capital social dentro do limite do capital autorizado;
2. Excluir do item 8.2, VII, do Estatuto Social a menção à Resolução do Conselho Monetário Nacional Nº 3.921/2010, que foi revogada pela Resolução do Conselho Monetário Nacional Nº 5.177/2024; e
3. Consolidar o Estatuto Social, com as alterações mencionadas acima.

A descrição consolidada das matérias propostas bem como sua justificativa constam do Manual da Assembleia.

Os documentos a serem analisados na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas no site de relações com investidores da Companhia (www.italu.com.br/relacoes-com-investidores), bem como no site da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). Os acionistas também podem solicitar cópia de referidos documentos pelo e-mail ri@italu-unibanco.com.br.

As Assembleias serão realizadas através de sistema eletrônico com link e instruções de acesso a serem disponibilizados pela Companhia aos acionistas que enviarem para o e-mail drinvest@italu-unibanco.com.br, até o dia 15.04.2025, os seguintes documentos:

- a) Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do contrato/estatuto social e comprovante de eleição dos administradores, devidamente registrado na junta comercial competente.

- b) Pessoas Físicas: cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do acionista.

Os acionistas podem ser representados nas Assembleias por procurador, nos termos do artigo 126 da Lei 6.404/76, desde que o procurador envie seu documento de identidade e os documentos listados abaixo comprovando a validade de sua procuração (solicitamos que documentos produzidos no exterior sejam consularizados ou apostilados e acompanhados da respectiva tradução juramentada). Esclarecemos que o representante do acionista pessoa jurídica não precisará ser acionista, administrador da Companhia ou advogado.

- a) Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do contrato/estatuto social da pessoa jurídica representada, comprovante de eleição dos administradores e a correspondente procuração, com firma reconhecida em cartório.

- b) Pessoas Físicas: procuração com firma reconhecida em cartório.

Objetivando facilitar os trabalhos nas Assembleias, a Companhia sugere que os acionistas representados por procuradores enviem, até o dia 15.04.2025, cópia dos documentos acima elencados para o e-mail drinvest@italu-unibanco.com.br.

A Companhia implementou o sistema de votação a distância, nos termos da Resolução CVM Nº 81/22, conforme alterada, possibilitando que seus acionistas enviem boletins de voto a distância (i) diretamente à Companhia, (ii) aos seus respectivos agentes de custódia, caso as ações estejam depositadas em depositário central, ou (iii) à Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração, conforme procedimentos descritos no Manual da Assembleia.

São Paulo (SP), 17 de março de 2025.

Gustavo Lopes Rodrigues
Diretor de Relações com Investidores

6. Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária

Em Assembleia Geral Ordinária

I. Contas dos Administradores, Balanços Patrimoniais, demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2024.

O Relatório da Administração foi disponibilizado junto com as Demonstrações Financeiras, tendo sido aprovado pelo Conselho de Administração em reunião de 05.02.2025 e disponibilizado naquela data no site da CVM e no site de Relações com Investidores da Companhia (www.italu.com.br/relacoes-com-investidores). Além disso, referido documento foi publicado em 20 de fevereiro de 2025 no Jornal O Estado de S. Paulo (versão impressa: páginas B12 a B17 e versão digital: páginas 1 a 6 da Seção RI).

A administração da Companhia propõe à Assembleia (a) a aprovação das Contas dos Administradores, Balanços Patrimoniais, demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2024, com a ressalva das contas do ex-administrador Sr. Alessandro Broedel Lopes e, ainda, (b) a anulação, de pleno direito, da aprovação de suas contas relativas aos exercícios de 2021, 2022 e 2023, revogando-se qualquer quitação que possa ter-se operado em seu benefício, tendo em vista que, conforme apurações internas finalizadas em 24 de novembro de 2024, identificou-se que o ex-administrador, agindo em violação às políticas internas e à legislação e à regulamentação aplicável, atuou em grave conflito de interesses, e em benefício próprio, no relacionamento com determinado e específico fornecedor de pareceres do Itaú Unibanco S.A., controlada da Companhia, a ele relacionado.

Nesse contexto, usando, de forma irregular, das alçadas e prerrogativas do seu cargo, aprovou pagamentos a referido fornecedor pelo Itaú Unibanco S.A. no valor histórico total de R\$ 10.455.000,00 (R\$ 3.380.000,00 em 2021; R\$ 1.850.000,00 em 2022; R\$ 3.350.000,00 em 2023; e R\$ 1.875.000,00 em 2024).

As apurações, presididas pelo Comitê de Auditoria da Companhia, e executadas pela Auditoria Interna certificaram a ausência de impacto sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia; apontaram que as condutas permaneceram restritas ao Itaú Unibanco S.A., sem afetar outras empresas que integram o Conglomerado Itaú Unibanco; e certificaram a ausência de irregularidades com relação a contratação de outros fornecedores.

Os Auditores Independentes da Companhia (PricewaterhouseCoopers), ao serem comunicados do assunto e dos valores envolvidos e com base nos fatos apurados, não indicaram a necessidade de reemissão dos respectivos relatórios de auditoria, sem ressalvas, para os exercícios de 2021, 2022 e 2023.

II. Destinação do Lucro Líquido do exercício de 2024.

A Companhia apurou Lucro Líquido no exercício de 2024 no valor de R\$ 37.317.701.999,57, conforme demonstrativo de resultado disponibilizado em 05.02.2025 no site da CVM e no site de Relações com Investidores da Companhia (www.itaubanco.com.br/relacoes-com-investidores), publicado juntamente com as Demonstrações Financeiras em 20 de fevereiro de 2025 no Jornal O Estado de S. Paulo (versão impressa: páginas B15 a B17 e versão digital: páginas 1 a 6 da Seção RI).

Tendo em vista a apuração de referido Lucro, conforme consubstanciado nas Demonstrações Financeiras, propõe-se destiná-lo da seguinte forma:

- (a) R\$ 1.406.001.001,61 para a conta de Reserva Legal; e
- (b) R\$ 28.104.118.374,47 bruto para o pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio, conforme faculdade prevista no artigo 9º da Lei Nº 9.249/95, sendo ressaltado que o pagamento de tal valor já foi integralmente realizado.

Propõe-se, ainda, a destinação de R\$ 7.807.582.623,49 e R\$ 32.656.414,07 às Reservas Estatutárias de Lucros, referentes ao lucro líquido do exercício e aos dividendos e juros sobre capital prescrito durante o exercício, respectivamente.

A Destinação do Lucro Líquido, na forma especificada no Anexo A da Resolução CVM Nº 81/22, consta como Anexo I deste documento.

III. Fixação do número de membros para compor o Conselho de Administração e eleição dos integrantes dos Conselhos de Administração e Fiscal para o próximo mandato anual.

O acionista majoritário propõe o provimento de 13 (treze) cargos para o Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato anual, sendo que poderá ser provido até 1 (um) cargo adicional, em votação em separado, nos termos do artigo 141, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações.

Diante da avaliação do órgão colegiado e de seus membros individualmente, do bom desempenho durante o período e da assiduidade de seus integrantes nas reuniões e, ainda, da aderência aos requisitos de elegibilidade da Companhia e de sua Política de Indicação de Administradores, propõe-se a reeleição dos seguintes membros de forma individual: Pedro Moreira Salles e Roberto Egydio Setubal como Copresidentes; Ricardo Villela Marino como Vice-presidente; Alfredo Egydio Setubal, Ana Lúcia de Mattos Barretto Villela e João Moreira Salles, como membros; e Candido Botelho Bracher, Cesar Nivaldo Gon, Fabricio Bloisi Rocha, Maria Helena dos Santos Fernandes de Santana, Paulo Antunes Veras, Pedro Luiz Bodin de Moraes, como membros independentes e, ainda, a eleição de Marcos Marinho Lutz, como membro independente.

Nos termos do artigo 140, parágrafo 2º da Lei das Sociedades por Ações, bem como do artigo 5º e seguintes do Anexo K, da Resolução CVM Nº 80/22, conforme autodeclaração e avaliação pelo Conselho de Administração, são considerados membros independentes: Candido Botelho Bracher, Cesar Nivaldo Gon, Fabricio Bloisi Rocha, Maria Helena dos Santos Fernandes de Santana, Paulo Antunes Veras e Pedro Luiz Bodin de Moraes, e, ainda, Marcos Marinho Lutz, se aprovada a proposta de sua eleição.

Em relação ao Conselho Fiscal, o acionista majoritário propõe que sejam reeleitos Gilberto Frussa e Eduardo Miyaki, como membros efetivos, e João Costa e Leni Bernadete Torres da Silva Sansiviero, como membros suplentes, sendo que todos preenchem as condições de elegibilidade previstas no artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações.

A acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI, na qualidade de detentora de ações preferenciais, comunicou a indicação de mais dois candidatos ao Conselho Fiscal da Companhia para eleição: Marcelo Maia Tavares de Araújo como membro efetivo e Cristina Fontes Doherty como suplente, os quais também preenchem as condições de elegibilidade do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações.

Os currículos detalhados, bem como as demais informações exigidas pelos itens 7.3 a 7.6 do Anexo C da Resolução CVM Nº 80/22, constam do Anexo III deste documento.

IV. Fixação da verba destinada à remuneração global dos integrantes da Diretoria e do Conselho de Administração, bem como a remuneração dos integrantes do Conselho Fiscal da Companhia.

Com relação ao exercício social de 2025, independentemente do ano em que os valores forem efetivamente atribuídos, pagos ou reconhecidos nas demonstrações financeiras da Companhia, propõe-se que a Assembleia Geral aprove o montante global de R\$ 812 milhões para a remuneração dos administradores (membros da Diretoria e do Conselho de Administração) da Companhia.

Para os membros do Conselho Fiscal, propõe-se que a Assembleia Geral aprove a remuneração mensal individual de R\$ 22.000,00 para os membros efetivos e de R\$ 9.000,00 para os membros suplentes. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será válida até a Assembleia Geral Ordinária de 2026.

Os valores para remuneração poderão ser pagos em moeda corrente nacional e em ações da Companhia.

Nossa política de remuneração tem como objetivos atrair, reter e recompensar de forma meritocrática os administradores, além de incentivá-los a manter níveis prudentes de exposição ao risco nas estratégias de curto, médio e longo prazo na condução de seus negócios, em consonância com os interesses dos acionistas e a cultura da organização, possibilitando que a Sociedade alcance resultados sustentáveis.

Para a composição da remuneração global a ser aprovada em Assembleia, são considerados os seguintes instrumentos:

Conselho Fiscal

Remuneração fixa mensal: honorário em dinheiro. Conforme legislação aplicável, a remuneração de cada membro em exercício não pode ser inferior a 10% da remuneração fixa atribuída a cada diretor (i.e., não computados os benefícios, as verbas de representação e a participação nos lucros).

Conselho de Administração

Remuneração fixa mensal: honorário em dinheiro, alinhado às práticas de mercado e revisado com frequência necessária para atrair os profissionais qualificados.

Remuneração fixa anual em ações: honorário em ações preferenciais do Emissor. Até 2024, a quantidade de ações era apurada e outorgada a cada três anos, sendo que a entrega das ações era realizada proporcionalmente à quantidade de mandatos cumpridos no período. A partir de 2025, a outorga será realizada anualmente, com pagamentos de um terço a cada ano.

Remuneração variável anual em ações: honorário em ações aprovado somente em caso de deliberação do Comitê de Remuneração, sujeito às diretrizes da Resolução CMN Nº 5.177/24, com outorgas anuais e diferidas em, no mínimo, 3 (três) anos, sendo efetuada em parcelas anuais proporcionais ao período de diferimento.

Diretoria

Remuneração fixa mensal: honorário fixo em dinheiro, e é estabelecido de acordo com a função exercida e tem como fundamento a equidade interna, possibilitando também a sua mobilidade em nossos diversos negócios. A definição dos valores leva em consideração a competitividade frente ao mercado.

Benefícios: composto por plano médico, odontológico, check-up, previdência complementar, estacionamento e seguro de vida.

Remuneração variável anual: participação estatutária nos lucros e honorários (em dinheiro e em ações ou instrumentos baseados em ações) aprovada pelo Comitê de Remuneração.

Em linha com o disposto na Resolução CMN Nº 5.177/24 ("Resolução sobre Remuneração"), a remuneração variável é compatível com as políticas de gestão de risco da Companhia e de suas controladas, sendo que, no mínimo, 70% dessa remuneração variável é convertida em ações preferenciais do Emissor ou instrumentos baseados em tais ações, cuja transferência aos administradores é diferida em, no mínimo, 3 (três) anos, sendo efetuada em parcelas anuais proporcionais ao período de diferimento.

Adicionalmente, o Emissor possui um programa institucional denominado Programa de Sócios, que tem como objetivo alinhar a gestão do risco no curto, médio e longo prazo, assim como alinhar os interesses dos participantes do programa aos de nossos acionistas, beneficiando-os proporcionalmente aos ganhos obtidos pelo Emissor e por seus acionistas, no qual os administradores com histórico de contribuição relevante e desempenho diferenciado devem vincular uma parcela ou a totalidade de sua remuneração variável anual para aquisição de ações preferenciais do Emissor ("Ações Próprias"). Mediante a manutenção da propriedade das Ações Próprias sem quaisquer ônus ou gravames e do cumprimento das demais condições suspensivas previstas no Regulamento do Programa pelos prazos de 3 (três) e 5 (cinco) anos a contar do investimento inicial, haverá um retorno ao investimento por meio do recebimento de contrapartida em ações preferenciais do Emissor ("Ações de Sócios") também nos prazos de 3 (três) e 5 (cinco) anos. As Ações de Sócios recebidas como contrapartida ficam indisponíveis para venda até o 5º ano a contar da data de cada investimento realizado.

Para fins do cômputo do montante global da remuneração paga em ações, considerar-se-á como critério para cálculo o valor das ações preferenciais da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão em 2025, ano em que a remuneração é efetivamente atribuída, independentemente do ano em que ela for efetivamente paga ou reconhecida nas demonstrações financeiras da Companhia.

Levando em conta a estrutura de diferimento das formas de remuneração variável da Companhia, os valores para remuneração variável convertidos em ações ou instrumentos baseados em ações referentes ao exercício social de 2024, a serem efetivamente atribuídos em 2025, serão transferidos em período do diferimento total de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) anos.

Os valores diferidos poderão ser reduzidos ou não pagos em razão da eventual redução do lucro líquido recorrente realizado da Companhia ou da área de negócios aplicável no período do diferimento, salvo quando a redução ou resultado negativo decorrerem de eventos extraordinários, imprevisíveis e externos ao Conglomerado Itaú Unibanco, que afetem também outras instituições financeiras e não sejam relacionados a ações ou omissões dos administradores. O Comitê de Remuneração pode decidir pela aplicação do malus mesmo nesses casos.

Ainda, temos a política de Clawback, que consiste na recuperação de valores de remuneração outorgados ou pagos em excesso aos Diretores público-alvo no anexo I da Política de Remuneração de Administradores, em caso de reapresentação das Demonstrações Contábeis da Companhia.

Além dos valores estabelecidos pela Assembleia Geral, os administradores poderão receber participação nos lucros da Companhia, que, nos termos do artigo 152, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, estará limitada à remuneração anual dos administradores ou a 10% (dez por cento) do lucro da Companhia, prevalecendo o que for menor.

A proposta de Remuneração dos Administradores, na forma especificada no Item 8 do Anexo C da Resolução CVM Nº 80/22, consta como Anexo IV deste documento.

Em Assembleia Geral Extraordinária

Considerando que em 5 de fevereiro de 2025 o Conselho de Administração da Companhia deliberou aumentar o capital social subscrito e integralizado dentro do limite do capital autorizado previsto no Estatuto Social no valor de R\$ 33.334.060.190,00 (trinta e três bilhões, trezentos e trinta e quatro milhões, sessenta mil e cento e noventa reais) passando este de R\$ 90.729.000.000,00 (noventa bilhões e setecentos e vinte e nove milhões de reais) para R\$ 124.063.060.190,00 (cento e vinte e quatro bilhões, sessenta e três milhões, sessenta mil e cento e noventa reais) mediante a capitalização de valores registrados nas Reservas de Lucros – Reservas Estatutárias da Companhia, a administração da Companhia propõe à Assembleia Geral Extraordinária a alteração do Estatuto Social.

V. Alteração do Estatuto Social para:

a) refletir a nova composição do capital social, em decorrência do aumento do capital social dentro do limite do capital autorizado e da quantidade de ações emitidas pela Companhia diante da bonificação em ações, conforme deliberação do Conselho de Administração de 5 de fevereiro de 2025. Deste modo, propõe-se que o artigo 3º, caput, do Estatuto Social seja alterado; e

b) excluir do item 8.2, VII, a menção à Resolução do Conselho Monetário Nacional Nº 3.921/2010, que foi revogada pela Resolução do Conselho Monetário Nacional Nº 5.177/2024.

VI. Consolidação do Estatuto Social, com as alterações mencionadas no item “V”, acima.

O Anexo V possui a cópia consolidada do Estatuto Social contendo, em destaque, as alterações ora propostas, bem como relatório que detalha a origem e justificativa de tais alterações e analisa seus efeitos jurídicos e econômicos, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM Nº 81/22.

ANEXOS

ANEXO I

ANEXO A DA RESOLUÇÃO CVM Nº 81/22 - DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

Destinação do Lucro Líquido

Propõe-se que o lucro líquido do exercício constante das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, no montante de R\$ 37.317.701.999,57, seja destinado conforme segue: **(a)** R\$ 1.406.001.001,61 à Reserva Legal (valor inferior aos 5% do lucro líquido do exercício, tendo em vista o limite de 20% do Capital Social previsto no artigo 193 da Lei 6.404/76); **(b)** R\$ 28.104.118.374,47 ao pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio, conforme faculdade prevista no artigo 9º da Lei n.º 9.249/95; e **(c)** R\$ 7.807.582.623,49 à Reserva Estatutária de Lucros. Propõe-se, ainda, a destinação de R\$ 32.656.414,07 às Reservas Estatutárias de Lucros, referente aos dividendos e juros sobre capital prescritos durante o exercício.

Informamos que todos os dados apresentados, exceto quando informados de outra forma, referem-se aos dados individuais do Itaú Unibanco Holding.

Efetuamos pagamento mensal de dividendos e juros sobre o capital próprio com base na posição acionária do último dia útil do mês anterior com pagamento no primeiro dia útil do mês subsequente, e, eventualmente, a critério do Conselho de Administração, pagamentos complementares (semestrais), para os quais o Conselho de Administração determina a data-base para a posição acionária e a data do pagamento. Em referidos pagamentos semestrais, a administração verifica o lucro existente, determina o montante de dividendos que deveria ser distribuído como obrigatório, calcula o montante mensal que já foi declarado e, ao fim, determina quanto faltaria para que se completasse o pagamento do dividendo mínimo obrigatório. Por deliberação do Conselho de Administração podem ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no artigo 9º, § 7º, da Lei nº 9.249/95.

Para mais informações, veja os itens a seguir, os quais foram elaborados em consonância com os requisitos do Anexo A da Resolução CVM nº 81/22.

1. Informar o Lucro líquido do exercício

R\$ 37.317.701.999,57.

2. Informar o montante global e valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

O valor global distribuído a título de dividendos e juros sobre capital próprio foi de R\$ 28.104.118.374,47 (bruto), sendo R\$ 25.859.040.405,62 líquido de tributos. O montante global corresponde ao percentual do lucro líquido indicado no item 3 abaixo. Desse modo, será proposta à Assembleia Geral a ratificação das declarações e distribuições já realizadas e não serão propostas novas declarações.

Valor líquido por ação: R\$ 2,629243.

O pagamento de dividendos é isento de tributação para todos os acionistas. O pagamento de juros sobre o capital próprio a acionistas, inclusive a detentores de ADRs, residentes brasileiros ou não, está sujeito à retenção de imposto de renda no Brasil à alíquota de 15%, ou de 25% para acionistas residentes ou domiciliados em jurisdição de paraíso fiscal ou regime tributário privilegiado. Excetuam-se dessa retenção os acionistas comprovadamente imunes ou isentos.

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

O valor líquido distribuído a título de dividendos e juros sobre capital próprio corresponde a 72% do lucro líquido do exercício ajustado pelo valor destinado à reserva legal.

4. Informar o montante global e valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Não houve.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

Não há.

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

Não há.

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Não houve.

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Não há.

6. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre o capital próprio já declarados e data dos respectivos pagamentos

Montante dos dividendos e juros sobre capital próprios pagos – Exercício social de 2024							
Ano	Competência do Exercício	Posição acionária	Data do Pagamento	Tipo de Evento	Pagamento (R\$ por ação)		Total Líquido por Ação
					Nominal	Líquido	
2025	Fevereiro	31.01.2025	06.03.2025	JCP	0,017650	0,015000	
2024	Janeiro	30.12.2024	03.02.2025	JCP	0,017650	0,015000	2,629243
	JCP	17.02.2025	07.03.2025	JCP	0,333440	0,283424	
	Dividendos	17.02.2025	07.03.2025	Dividendos	1,250930	1,250930	
	JCP	09.12.2024	07.03.2025	JCP	0,310560	0,263976	
	JCP	19.09.2024	07.03.2025	JCP	0,272980	0,232033	
	JCP	20.06.2024	30.08.2024	JCP	0,251000	0,213335	
	JCP	21.03.2024	30.08.2024	JCP	0,241800	0,205530	
	Dezembro	29.11.2024	02.01.2025	JCP	0,017650	0,015000	
	Novembro	31.10.2024	02.12.2024	JCP	0,017650	0,015000	
	Outubro	30.09.2024	01.11.2024	JCP	0,017650	0,015000	
	Setembro	30.08.2024	01.10.2024	JCP	0,017650	0,015000	
	Agosto	31.07.2024	02.09.2024	JCP	0,017650	0,015000	
	Julho	28.06.2024	01.08.2024	JCP	0,017650	0,015000	
	Junho	31.05.2024	01.07.2024	JCP	0,017650	0,015000	
	Mai	30.04.2024	03.06.2024	JCP	0,017650	0,015000	
	Abril	28.03.2024	02.05.2024	JCP	0,017650	0,015000	
Março	29.02.2024	01.04.2024	JCP	0,017650	0,015000		
Fevereiro	31.01.2024	01.03.2024	JCP	0,017650	0,015000		

Pagamentos de dividendos previstos para 2025						
Ano	Competência do Exercício	Posição Acionária	Data do Pagamento	Tipo de Evento	Pagamento (R\$ por ação)	
					Nominal	Líquido
2025	Março	28.02.2025	01.04.2025	JCP	0,017650	0,015000
	Abril	31.03.2025	02.05.2025	JCP	0,017650	0,015000
	Maio	30.04.2025	02.06.2025	JCP	0,017650	0,015000
	Junho	30.05.2025	01.07.2025	JCP	0,017650	0,015000
	Julho	30.06.2025	01.08.2025	JCP	0,017650	0,015000
	Agosto	31.07.2025	01.09.2025	JCP	0,017650	0,015000
	Setembro	29.08.2025	01.10.2025	JCP	0,017650	0,015000
	Outubro	30.09.2025	03.11.2025	JCP	0,017650	0,015000
	Novembro	31.10.2025	01.12.2025	JCP	0,017650	0,015000
	Dezembro	28.11.2025	02.01.2026	JCP	0,017650	0,015000

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

R\$	2024	2023	2022
Lucro líquido	37.317.701.999,57	33.388.878.797,32	29.694.512.230,17
Lucro líquido por ação	3,81	3,41	3,03

Para cálculo do lucro líquido por ação, divide-se o lucro líquido pela média ponderada da quantidade de ações em circulação do exercício.

b. Dividendo e juros sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

R\$	2024	2023	2022
Ordinária	2,6292	2,1932	0,8538
Preferencial	2,6292	2,1932	0,8538

Para cálculo do dividendo/juros sobre o capital próprio por ação, divide-se o dividendo/juros sobre o capital próprio pela quantidade de ações em circulação na posição acionária determinada para cada pagamento.

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

a. Identificar o montante destinado à reserva legal

R\$ 1.406.001.001,61.

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

Nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações e do item 13.1 de nosso Estatuto Social, 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício deve ser destinado à Reserva Legal, desde que não exceda 20% (vinte por cento) do capital social, por essa razão, o valor destinado foi de 3,77%.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

a. Descrever a forma de cálculo dos dividendos fixos ou mínimos

Dividendo mínimo anual de R\$ 0,022 por ação, ajustado em caso de desdobramento ou grupamento.

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

O lucro do exercício foi suficiente para o pagamento integral dos dividendos mínimos.

c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

O dividendo mínimo não é cumulativo.

d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos pagos a cada classe de ações preferenciais

Não contamos com classes distintas de ações preferenciais. O valor global dos dividendos mínimos estabelecidos estatutariamente para as nossas ações preferenciais foi de R\$ 106.284.288,02.

e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos pagos por ação preferencial de cada classe

Não contamos com classes distintas de ações preferenciais.

10. Em relação ao dividendo obrigatório

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

Os acionistas têm direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, importância não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado no mesmo exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas letras "a" e "b" do inciso I do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e observados os incisos II e III do mesmo dispositivo legal.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

O dividendo obrigatório foi pago integralmente, nos termos do item 6 acima.

c. Informar o montante eventualmente retido

Não houve retenção de montantes.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

Não houve retenção de dividendo obrigatório.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

Não houve destinação de resultado para a reserva de contingências.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

Não houve destinação de resultado para a reserva de lucros a realizar.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

Por proposta do Conselho de Administração, a Assembleia Geral poderá deliberar a formação de Reserva Estatutária de Lucros, que será limitada a 100% do valor do capital social e terá por finalidade garantir recursos para pagamento de dividendos, inclusive na forma de juros sobre o capital próprio, ou suas antecipações, visando manter o fluxo de remuneração aos acionistas, podendo seu saldo também ser utilizado: **(i)** nas operações de resgate, reembolso ou aquisição das próprias ações, nos termos da legislação em vigor; e **(ii)** na incorporação ao capital social, inclusive mediante bonificações em novas ações.

A Reserva será formada com recursos: **a)** equivalentes a até 100% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, sempre respeitado o direito dos acionistas ao recebimento de dividendos obrigatórios; **b)** equivalentes a até 100% da parcela realizada de Reservas de Reavaliação, lançada a lucros acumulados; **c)** equivalentes a até 100% do montante de ajustes de exercícios anteriores, lançado a lucros acumulados; e **d)** decorrentes do crédito correspondente às antecipações de dividendos.

O saldo dessa reserva, somado ao da Reserva Legal, não poderá ultrapassar o capital social, nos termos do art. 199 da Lei nº 6.404/76.

b. Montante destinado às reservas estatutárias

Destinação às Reservas Estatutárias de Lucros, sendo: **(i)** referentes ao lucro líquido do exercício, no valor de R\$ 7.807.582.623,49 e **(ii)** referentes aos dividendos e juros sobre capital próprio prescritos durante o exercício, no valor de R\$ 32.656.414,07.

c. Forma de cálculo do montante destinado a reserva

A forma de cálculo obedece à determinação do Estatuto Social, utilizando até 100% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, sempre respeitado o direito dos acionistas ao recebimento de dividendos obrigatórios.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

Não houve retenção de lucros.

16. Havendo destinação de resultado para reserva de incentivos fiscais

Não houve destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais.

ANEXO II

ITEM 2 DO ANEXO C DA RESOLUÇÃO CVM Nº 80/22

Item 2 – Comentários dos Diretores

2.1. Os diretores devem comentar sobre:

a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

As informações financeiras contidas neste item 2 (Comentários dos Diretores) foram elaboradas de acordo com as normas contábeis internacionais (IFRS – International Financial Reporting Standards), conforme emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), aplicáveis às nossas operações e negócios.

Destaques Patrimoniais

Apresentamos abaixo um resumo do nosso Balanço Patrimonial para 31 de dezembro de 2024 e 2023. Consulte nossas demonstrações contábeis consolidadas auditadas para obter mais informações sobre nosso Balanço Patrimonial Consolidado.

Balanço Patrimonial Resumido - Ativo	Em 31 de dezembro		Variação	
	2024	2023	R\$ milhões	%
	(Em milhões de R\$)			
Disponibilidades	36.127	32.001	4.126	12,9
Ativos Financeiros ao Custo Amortizado	1.912.804	1.686.225	226.579	13,4
Depósitos no Banco Central do Brasil	160.698	145.404	15.294	10,5
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros, Aplicações no Mercado Aberto e Títulos e Valores Mobiliários	637.658	550.071	87.587	15,9
Operações de Crédito e Arrendamento Mercantil Financeiro	1.025.493	910.590	114.903	12,6
Outros Ativos Financeiros	136.713	127.699	9.014	7,1
(-) Provisão para Perda Esperada	(47.758)	(47.539)	(219)	0,5
Ativos Financeiros ao Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes	106.303	130.039	(23.736)	(18,3)
Ativos Financeiros ao Valor Justo por meio do Resultado	654.194	568.354	85.840	15,1
Contratos de Seguros, Investimentos em Coligadas e Entidades Controladas em Conjunto, Imobilizado, Ágio e Ativos Intangíveis e Outros Ativos	72.394	61.960	10.434	16,8
Ativos Fiscais	72.653	64.521	8.132	12,6
Total do Ativo	2.854.475	2.543.100	311.375	12,2

31 de dezembro de 2024 em comparação com 31 de dezembro de 2023.

Ativo total aumentou R\$ 311.375 milhões em 31 de dezembro de 2024 em comparação com 31 de dezembro de 2023, principalmente devido ao aumento em ativos financeiros ao custo amortizado e em ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado. Essa evolução está descrita com mais detalhes abaixo:

Ativos financeiros ao custo amortizado aumentaram R\$ 226.579 milhões, ou 13,4%, em 31 de dezembro de 2024, em comparação com 31 de dezembro de 2023, principalmente pelo aumento em nossas operações de crédito e arrendamento mercantil financeiro e em aplicações em depósitos interfinanceiros, aplicações no mercado aberto e títulos e valores mobiliários.

Aplicações de depósitos interfinanceiros, aplicações no mercado aberto e títulos e valores mobiliários aumentaram R\$ 87.587 milhões, ou 15,9%, em 31 de dezembro de 2024 em comparação com 31 de dezembro de 2023, devido principalmente aos aumentos de: (i) R\$ 66.764 milhões em títulos e valores mobiliários, principalmente títulos de empresas, especialmente em cédula do produtor rural e debêntures; (ii) R\$ 15.924 milhões em aplicações em depósitos interfinanceiros; e (iii) R\$ 4.899 milhões em aplicações no mercado aberto.

Consulte a “Nota 4 – Aplicação em Depósitos Interfinanceiros e no Mercado Aberto” e “Nota 9 – Ativos Financeiros ao Custo Amortizado - Títulos e Valores Mobiliários” de nossas demonstrações contábeis consolidadas auditadas em IFRS, para mais informações.

Operações de crédito e arrendamento mercantil financeiro aumentaram R\$ 114.903 milhões, ou 12,6%, em 31 de dezembro de 2024 em comparação com 31 de dezembro de 2023, devido

principalmente aos aumentos de (i) R\$ 36.484 milhões em unidades externas – América Latina, principalmente devido ao impacto da variação cambial; (ii) R\$ 28.958 milhões em nossa carteira de crédito pessoa física, relacionado principalmente aos aumentos de (a) R\$ 12.750 milhões em crédito imobiliário; (b) R\$ 6.731 milhões em cartão de crédito; e (c) R\$ 5.112 milhões em crédito pessoal; (iii) R\$ 25.082 milhões em micro/pequenas e médias empresas, em parte pelo crescimento da carteira de crédito de programas governamentais e pela variação cambial; e (iv) R\$ 24.379 milhões em grandes empresas, também relacionado com a variação cambial, além da demanda de nossos clientes.

Operações de Crédito e Arrendamento Mercantil Financeiro, por tipo	Exercício findo em 31 de dezembro		
	2024	2023	2024 x 2023
	(Em milhões de R\$)		%
Pessoas Físicas	445.574	416.616	7,0
Cartão de crédito	143.048	136.317	4,9
Crédito pessoal	66.104	60.992	8,4
Crédito consignado	74.524	73.472	1,4
Veículos	36.637	33.324	9,9
Crédito Imobiliário	125.261	112.511	11,3
Grandes Empresas	160.840	136.461	17,9
Micro / Pequenas e Médias Empresas	194.192	169.110	14,8
Unidades Externas América Latina	224.887	188.403	19,4
Total de Operações de Crédito e Arrendamento Mercantil Financeiro	1.025.493	910.590	12,6

Consulte a “Nota 10 – Operações de Crédito e Arrendamento Mercantil Financeiro” de nossas demonstrações contábeis consolidadas auditadas em IFRS, para mais informações.

Apresentamos abaixo um resumo do nosso Balanço Patrimonial – Passivo e Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023. Consulte nossas demonstrações contábeis consolidadas auditadas em IFRS, para obter mais informações sobre nosso Balanço Patrimonial Consolidado.

Balanço Patrimonial Resumido - Passivo e Patrimônio Líquido	Em 31 de dezembro de		Variação	
	2024	2023	R\$ milhões	%
	<i>(Em milhões de R\$)</i>			
Passivos Financeiros	2.239.979	2.001.691	238.288	11,9
Ao Custo Amortizado	2.148.776	1.944.162	204.614	10,5
Depósitos	1.054.741	951.352	103.389	10,9
Captações no Mercado Aberto	388.787	362.786	26.001	7,2
Recursos de Mercados Interbancários, Institucionais e				
Outros Passivos Financeiros	705.248	630.024	75.224	11,9
Ao Valor Justo por meio do Resultado	86.275	53.331	32.944	61,8
Provisão para Perda Esperada	4.928	4.198	730	17,4
Contratos de Seguro e Previdência Privada	306.899	271.546	35.353	13,0
Provisões	19.209	19.744	(535)	(2,7)
Obrigações Fiscais	11.345	9.202	2143	23,3
Outros Passivos	55.759	41.867	13.892	33,2
Total do Passivo	2.633.191	2.344.050	289.141	12,3
Total do Patrimônio Líquido atribuível aos Acionistas Controladores	211.090	190.177	20.913	11,0
Participações de Acionistas não Controladores	10.194	8.873	1.321	14,9
Total do Patrimônio Líquido	221.284	199.050	22.234	11,2
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	2.854.475	2.543.100	311.375	12,2

Total do passivo e patrimônio líquido aumentou R\$ 311.375 milhões em 31 de dezembro de 2024 em comparação com 31 de dezembro de 2023, principalmente em função do aumento em passivos financeiros ao custo amortizado. A seguir, detalhamos as principais variações:

Depósitos aumentaram R\$ 103.389 milhões, ou 10,9%, em 31 de dezembro de 2024 em comparação com 31 de dezembro de 2023, principalmente devido ao aumento de R\$ 78.785 milhões em depósitos a

prazo, em função da estratégia comercial do produto nos negócios de varejo e maior demanda por produtos de renda fixa.

Consulte a “Nota 15 – Depósitos” de nossas demonstrações contábeis consolidadas auditadas em IFRS, para mais informações.

Captações no mercado aberto aumentaram R\$ 26.001 milhões, ou 7,2%, em 31 de dezembro de 2024 em comparação com 31 de dezembro de 2023, principalmente em função do aumento de R\$ 25.418 milhões em carteira livre movimentação.

Consulte a “Nota 17 – Captações no Mercado Aberto e Recursos de Mercados Interbancários e Institucionais” de nossas demonstrações contábeis consolidadas auditadas em IFRS, para mais informações.

Recursos de mercados interbancários, recursos de mercados institucionais e outros passivos financeiros aumentaram R\$ 75.224 milhões, ou 11,9%, em 31 de dezembro de 2024 em comparação com 31 de dezembro de 2023, principalmente pelos aumentos de (i) R\$ 43.649 milhões dos recursos de mercado interbancário, especialmente em financiamentos à importação e exportação; e (ii) R\$ 20.956 milhões em recursos de mercados institucionais, especialmente em obrigações por títulos e valores mobiliários no exterior.

Consulte a “Nota 17 – Captações no Mercado Aberto e Recursos de Mercados Interbancários e Institucionais” e “Nota 18 – Outros Ativos e Passivos” de nossas demonstrações contábeis consolidadas auditadas em IFRS, para mais informações.

Contratos de seguro e previdência privada aumentaram R\$ 35.353 milhões, ou 13,0%, em 31 de dezembro de 2024 em comparação com 31 de dezembro de 2023, principalmente pela atualização dos contratos de previdência privada conhecidos como Plano Gerador de Benefícios Livres (PGBL) e Vida Gerador de Benefícios Livres (VGBL), devido à performance dos fundos em função do aumento do índice de contratos de previdência privada e do maior volume de portabilidade.

Consulte a “Nota 27 – Contratos de Seguro e Previdência Privada” de nossas demonstrações contábeis consolidadas auditadas em IFRS, para mais informações.

b) Estrutura de capital

Em 31 de dezembro de 2024, o capital social está representado por 9.804.135.348 (9.804.135.348 em 31/12/2023) ações escriturais sem valor nominal, sendo 4.958.290.359 (4.958.290.359 em 31/12/2023) ações ordinárias e 4.845.844.989 (4.845.844.989 em 31/12/2023) ações preferenciais sem direito a voto, mas com direito de, em eventual alienação de controle, serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações, de modo a lhes assegurar o preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias. O capital social totaliza R\$ 90.729 milhões em 31 de dezembro de 2024 (R\$ 90.729 milhões em 31/12/2023).

Nos últimos 2 exercícios sociais, o Itaú Unibanco vem mantendo a representatividade do capital de terceiros nos níveis que considera adequado conforme abaixo:

Em R\$ Milhões	31/12/2024	% em relação ao passivo total	31/12/2023	% em relação ao passivo total
Patrimônio líquido (1)	221.284	7,8%	199.050	7,8%
Capital de Terceiros (2)	2.633.191	92,2%	2.344.050	92,2%
Passivo Total	2.854.475	100,0%	2.543.100	100,0%

(1) Inclui Participações de Acionistas não Controladores

(2) Passivo Total excluindo-se o Patrimônio Líquido

Índice de capital total e ativos ponderados pelo risco

Nosso Capital Total¹ alcançou R\$ 227.602 milhões em 31 de dezembro de 2024, um aumento de R\$ 20.740 milhões em relação a 31 de dezembro de 2023. Nosso Índice de Basileia (calculado como a relação entre nosso Capital Total e o valor total dos ativos ponderados pelo risco) alcançou 16,5% em

31 de dezembro de 2024 comparado a 17,0% em 31 de dezembro de 2023, apresentando redução de 0,5 ponto percentual, devido principalmente a recompras de dívidas que compõem o capital de Nível I e II.

Adicionalmente, o índice de imobilização indica o nível de capital total comprometido com o ativo permanente ajustado. O Itaú Unibanco Holding encontra-se dentro do limite máximo de 50% do capital total ajustado, conforme estabelecido pelo Bacen. Em 31 de dezembro de 2024, o índice de imobilização atingiu 18,5%, com uma reserva no montante de R\$ 71.704 milhões.



Em 31 de dezembro de 2024, o nosso Índice de Capital Nível I atingiu 15,0%, composto por 13,7% de Capital Principal e 1,3% de Capital Complementar Nível I. Nosso Índice de Capital Nível I reduziu 0,2 pontos percentuais em relação a 30 de setembro de 2024, devido principalmente as recompras de dívidas que compõem capital.

Consulte a “Nota 32 – Gerenciamento de Riscos e Capital” de nossas demonstrações contábeis consolidadas auditadas em IFRS, para mais detalhes sobre capital regulatório.

¹ O Capital Total consiste no somatório de três itens, denominados: (i) Capital Principal: soma de capital social, reservas e lucros acumulados, menos deduções e ajustes prudenciais; (ii) Capital Complementar: composto por instrumentos de caráter perpétuo que atendam a requisitos de elegibilidade. Somado ao Capital Principal, compõe o Nível I; e (iii) Nível II: composto por instrumentos de dívida subordinada de vencimento definido que atendam a requisitos de elegibilidade. Somado ao Capital Principal e ao Capital Complementar, compõe o Capital Total.

c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Asseguramos plena capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos e gerenciamos nossas reservas de liquidez mediante estimativas dos recursos que estarão disponíveis para aplicação, considerando a continuidade dos negócios em condições de normalidade.

O controle de risco de liquidez é realizado por área independente das áreas de negócio e responsável por definir a composição da reserva, estimar o fluxo de caixa e a exposição ao risco de liquidez em diferentes horizontes de tempo e monitorar limites mínimos para absorver perdas em cenários de estresse para cada país onde o Itaú Unibanco Holding opera. Todas as atividades são sujeitas à verificação pelas áreas independentes de validação, controles internos e auditoria.

As políticas de gestão de liquidez e os limites associados são estabelecidos com base em cenários prospectivos e nas definições da alta administração. Estes cenários são revistos periodicamente, por meio da análise das necessidades de caixa, em virtude de situações atípicas de mercado ou decorrentes de decisões estratégicas do Itaú Unibanco Holding.

O Itaú Unibanco Holding efetua diariamente a gestão e o controle do risco de liquidez através de governança aprovada em comitês superiores, que prevê, entre outras atividades, a adoção de limites mínimos de liquidez, suficientes para absorver possíveis perdas de caixa em cenários de estresse, mensurados através de metodologias internas e também por metodologia regulatória. Os principais indicadores regulatórios de liquidez, estão detalhados a seguir, no item “e” abaixo.

d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

A tabela a seguir apresenta nossa média de depósitos e empréstimos nos períodos de doze meses findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Depósitos e empréstimos médios	Exercício findo em 31 de dezembro de			
	2024		2023	
	Saldo médio	% do total	Saldo médio	% do total
	(Em milhões de R\$, exceto porcentagens)			
Passivos remunerados	2.218.722	82,0%	1.983.947	81,1%
Depósitos remunerados	876.696	32,4%	798.378	32,6%
Depósitos de poupança	176.347	6,5%	174.786	7,1%
Depósitos interfinanceiros e depósitos a prazo	700.349	25,9%	623.592	25,5%
Captações no mercado aberto	394.346	14,6%	328.637	13,4%
Recursos do mercado interbancário e do mercado institucional	475.118	17,6%	438.861	17,9%
Recursos de mercados interbancários	342.643	12,7%	316.590	12,9%
Recursos de mercados institucionais	132.475	4,9%	122.271	5,0%
Provisão de seguros e previdência e passivos de planos de capitalização	293.343	10,8%	254.228	10,4%
Outros passivos remunerados	179.219	6,6%	163.843	6,7%
Passivos não remunerados	282.320	10,4%	275.243	11,2%
Depósitos não remunerados	121.400	4,5%	118.046	4,8%
Outros resultados abrangentes	160.920	5,9%	157.197	6,4%
Outros passivos não remunerados	196.171	7,2%	180.105	7,4%
Total do patrimônio líquido atribuível aos acionistas controladores	9.181	0,3%	8.131	0,3%
Total	2.706.394	100,0%	2.447.426	100,0%

Nossas principais fontes de financiamento são: depósitos remunerados, depósitos recebidos sob acordos de recompra, repasses de instituições financeiras governamentais, linhas de crédito junto a bancos estrangeiros e emissão de títulos e valores mobiliários no exterior. Consulte a “Nota 15 – Depósitos” de nossas demonstrações contábeis consolidadas auditadas em IFRS, para mais informações sobre fontes de financiamento.

Podemos ocasionalmente tentar liquidar ou comprar nossa dívida pendente, inclusive notas subordinadas (sujeito à aprovação do Banco Central) e títulos de dívida (*sênior notes*), por meio de recompras no mercado aberto, operações negociadas de forma privada ou de outra forma. Eventuais recompras dependerão das condições predominantes de mercado, dos nossos requisitos de liquidez, das restrições contratuais e de outros fatores. As notas recompradas podem ser mantidas, canceladas ou revendidas e qualquer revenda deverá estar em conformidade com requisitos ou isenções aplicáveis nos termos das respectivas leis de títulos e valores mobiliários.

Parte da nossa dívida de longo prazo prevê a antecipação do saldo do principal em aberto na ocorrência de determinados eventos, como é de praxe em contratos de financiamento de longo prazo. Até 31 de dezembro de 2024, não havia ocorrido nenhum desses eventos, inclusive eventos de inadimplência ou descumprimento de cláusula financeira.

Segundo a legislação brasileira, os dividendos em espécie somente podem ser pagos se a subsidiária que os distribui tiver contabilizado lucro nas demonstrações contábeis. Além disso, as subsidiárias consideradas instituições financeiras estão proibidas de realizar empréstimos ao Itaú Unibanco Holding, mas podem fazer depósitos no Itaú Unibanco Holding, os quais representam certificados de depósitos interbancários (CDI). Essas restrições não tiveram, nem se espera que tenham, impacto relevante em nossa capacidade de cumprir nossas obrigações de caixa.

A tabela a seguir apresenta o detalhamento de nossas fontes de recursos do consolidado em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Composição das principais fontes de recursos	% do total de recursos		% do total de recursos	
	2024		2023	
(Em milhões de R\$, exceto porcentagens)				
Depósitos	1.054.741	53,1%	951.352	54,0%
Depósitos à vista	124.920	6,4%	105.634	6,0%
Depósitos de poupança	180.730	9,2%	174.765	9,9%
Depósitos a prazo	735.376	36,8%	656.591	37,3%
Depósitos interfinanceiros	7.224	0,3%	6.448	0,4%
Outros depósitos	6.491	0,4%	7.914	0,4%
Captações no mercado aberto	388.787	20,2%	362.786	20,6%
Recursos de mercados interbancários	372.294	19,4%	328.645	18,6%
Letras de crédito imobiliário	52.112	2,7%	48.955	2,8%
Letras de crédito do agronegócio	49.744	2,6%	39.072	2,2%
Letras financeiras	70.083	3,6%	81.197	4,6%
Letras imobiliárias garantidas	64.491	3,4%	59.190	3,4%
Financiamento à importação e à exportação	117.921	6,1%	87.144	4,9%
Repasse no país	17.943	1,0%	13.087	0,7%
Recursos de mercados institucionais	140.547	7,3%	119.591	6,8%
Dívida subordinada	45.224	2,4%	46.677	2,6%
Obrigações por TVM no exterior	75.912	3,9%	62.692	3,6%
Captação por certificados de operações estruturadas	19.411	1,0%	10.222	0,6%
Total	1.956.369	100,0%	1.762.374	100,0%

e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Nosso Conselho de Administração estabelece nossa política de gestão do risco de liquidez e amplos limites quantitativos para uma gestão alinhada ao nosso apetite de risco. Composta por membros da alta administração, a Comissão Superior de Risco de Mercado e Liquidez (CSRML) é responsável pela gestão estratégica do risco de liquidez, alinhada com a estrutura de gestão de risco de liquidez e o apetite de risco aprovados pelo Conselho. Ao estabelecer nossas diretrizes, a CSRML considera as implicações de liquidez de cada segmento de mercado e produto. Nossa unidade de tesouraria institucional é responsável pelo gerenciamento diário do perfil de liquidez do Grupo Itaú Unibanco, dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Conselho de Administração e pela CSRML. Isso inclui uma responsabilidade de supervisão em relação a todas as unidades de negócio por meio das quais operamos no exterior.

Mantemos *pools* de liquidez separados em nossas operações brasileiras e em cada uma de nossas subsidiárias no exterior. Nossas operações brasileiras incluem instituições financeiras no Brasil e entidades utilizadas pelas operações brasileiras para financiar e atender seus clientes no exterior. Cada subsidiária possui sua própria função de tesouraria, com a devida autonomia para administrar a liquidez de acordo com as necessidades e os regulamentos locais, ao mesmo tempo respeitando os limites de liquidez estabelecidos pela nossa alta administração. Em geral, raramente ocorrem transferências de liquidez entre as subsidiárias, ou entre a matriz e as subsidiárias, exceto em circunstâncias muito específicas (como aumentos de capital direcionados).

A regulamentação do CMN estabelece a conservação de capital e reservas anticíclicas para instituições financeiras brasileiras e as respectivas porcentagens mínimas, bem como as sanções e limitações aplicáveis no caso de não cumprimento desses requisitos adicionais.

Definimos nossa reserva de liquidez operacional do grupo consolidado como o valor total dos ativos que podem ser rapidamente transformados em dinheiro, com base nas práticas do mercado local e nas restrições legais. A reserva de liquidez operacional geralmente inclui: (i) caixa e depósitos à vista; (ii) posições financiadas de títulos comprados sob contratos de revenda; e (iii) títulos públicos não onerados.

A tabela a seguir apresenta nossa reserva de liquidez operacional em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Reserva de liquidez operacional	Em 31 de dezembro de		2024 Saldo Médio ⁽¹⁾
	2024	2023	
	(Em milhões de R\$)		
Disponibilidades	36.127	32.001	35.550
Aplicações no Mercado Aberto - Posição Bancada ⁽²⁾	50.461	58.714	71.185
Títulos e Valores Mobiliários - Títulos Públicos - Livres ⁽³⁾	154.526	147.861	142.177
Reserva Operacional	241.114	238.576	248.912

(1) Saldo médio calculado baseado nos saldos trimestrais das Demonstrações Contábeis Consolidadas auditadas.

(2) Subtraído o valor de R\$ 7.031 em 31/12/2024 (R\$ 9.008 em 31/12/2023), cujos títulos estão vinculados à garantia de operações na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (B3) e no Banco Central.

(3) Consideram-se os valores presentes, devido à alteração do reporte de fluxo futuro de ativos que passaram a ser reportados em valor futuro desde setembro de 2016.

Nossa administração controla nossas reservas de liquidez mediante a projeção dos recursos que estarão disponíveis para aplicação por nossa tesouraria. A técnica que empregamos envolve a projeção estatística de cenários para nossos ativos e passivos, considerando os perfis de liquidez de nossas contrapartes.

Os limites mínimos de liquidez de curto prazo são definidos de acordo com as orientações estabelecidas pela CSRML. Esses limites visam garantir que o Grupo Itaú Unibanco sempre tenha liquidez suficiente para cobrir casos de imprevistos no mercado. Esses limites são revisados periodicamente, com base em projeções de necessidades de caixa em situações atípicas de mercado (por exemplo, cenários de estresse).

O gerenciamento da liquidez nos possibilita, simultaneamente, cumprir as exigências operacionais estabelecidas, proteger nosso capital e explorar as oportunidades de mercado. Nossa estratégia é manter a liquidez em níveis adequados para cumprir nossas obrigações financeiras atuais e futuras e capitalizar as oportunidades de negócios.

Estamos expostos aos efeitos de turbulências e volatilidade nos mercados financeiros globais e na economia dos países nos quais temos negócios, especialmente no Brasil. No entanto, devido às nossas fontes estáveis de financiamento, incluindo uma ampla base de depósitos e um grande número de bancos correspondentes com os quais temos relações duradouras, bem como linhas de crédito disponíveis que possibilitam acesso a recursos adicionais quando necessário, não temos historicamente problemas de liquidez, mesmo em períodos de instabilidade nos mercados financeiros internacionais.

Indicadores de liquidez

A Estrutura de Basileia III introduziu normas globais de liquidez, estabelecendo exigências mínimas de liquidez e visa assegurar que os bancos possam depender de suas próprias fontes de liquidez, deixando o financiamento dos bancos centrais como último recurso. A Basileia III estabelece dois indicadores de liquidez para garantir que as instituições financeiras tenham liquidez suficiente para cumprir suas obrigações de curto e longo prazos: (i) o índice de liquidez de curto prazo (LCR) e (ii) o índice de liquidez de longo prazo (NSFR). Acreditamos que os indicadores LCR e NSFR fornecem informações mais relevantes do que uma análise resumida do fluxo de caixa.

Apresentamos a seguir uma análise de nosso indicador de curto prazo dos trimestres findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 e o indicador de longo prazo do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

Índice de liquidez de curto prazo (LCR)

O LCR mede a resistência de curto prazo do perfil do risco de liquidez do banco. Trata-se do índice entre o estoque de ativos de alta liquidez e as saídas de caixa líquidas esperadas durante os próximos 30 dias, assumindo um cenário de estresse de liquidez sistêmico ou idiossincrático.

Calculamos nosso LCR de acordo com a metodologia estabelecida pela Circular nº 3.749/2015 do Banco Central. Mensuramos os ativos de alta liquidez no final de cada período em relação às saídas e entradas

de caixa como o valor médio diário para cada período. De acordo com as regulamentações do Banco Central, em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, o limite mínimo do LCR é de 100%.

Índice de Liquidez de Curto Prazo (LCR)	Período de 3 meses encerrado em 31 de dezembro de	
	2024	2023
	Valor Ponderado Total (média)	
	(Em milhões de R\$)	
Total de ativos de alta liquidez ¹	362,609	371,763
Saídas de caixa ²	409,051	384,959
Entradas de caixa ³	245,188	191,181
Total de saídas líquidas de caixa	163,863	193,779
LCR %	221.3%	191.8%

(1) Ativos de alta liquidez correspondem ao saldo em estoque, em alguns casos ponderado por um fator de desconto, de ativos que se mantêm líquidos no mercado mesmo durante períodos de estresse, que podem ser facilmente convertidos em espécie e classificados como de baixo risco.

(2) Saídas de Caixa — total das potenciais saídas de caixa previstas para um horizonte de 30 dias, calculadas em cenário de estresse padronizado, determinado pela Circular BACEN nº. 3.749.

(3) Entradas de Caixa — total das potenciais entradas de caixa previstas para um horizonte de 30 dias, calculadas em cenário de estresse padronizado, determinado pela Circular BACEN nº. 3.749.

Nosso LCR médio em 31 de dezembro de 2024 foi de 221,3%, acima, portanto, das exigências do Banco Central.

Índice de liquidez de longo prazo (NSFR)

O NSFR mede o risco de liquidez de longo prazo. Consiste no índice de recursos estáveis disponíveis em relação às fontes de captação estáveis exigidas durante um período de um ano, assumindo um cenário de estresse.

Calculamos nosso NSFR de acordo com a metodologia estabelecida pela Circular nº 3.869/2017 do Banco Central. O NSFR corresponde ao índice de nossos recursos estáveis disponíveis (ASF) no final de cada período em relação aos recursos estáveis requeridos (RSF) no final de cada período.

De acordo com as regulamentações do Banco Central, em vigor a partir de 1º de outubro de 2018, o limite mínimo do NSFR é de 100%.

Índice de Liquidez de Longo Prazo (NSFR)	Em 31 de dezembro de	
	2024	2023
	Valor Ajustado Total	
	(Em milhões de R\$)	
Total dos Recursos Estáveis Disponíveis (ASF) ¹	1.375.854	1.246.214
Total dos Recursos Estáveis Requeridos (RSF) ²	1.127.870	982.376
NSFR %	122,0%	126,9%

(1) ASF – Recursos Estáveis Disponíveis – corresponde aos elementos registrados no passivo e no patrimônio líquido ponderados por um fator de desconto de acordo com sua estabilidade, determinado pela Circular BACEN nº. 3.869/2017.

(2) RSF – Recursos Estáveis Requeridos – corresponde aos elementos registrados no ativo e às exposições não contabilizadas no balanço patrimonial ponderadas por um fator de desconto em relação à sua necessidade, determinado pela Circular BACEN nº. 3.869/2017.

Em 31 de dezembro de 2024, nosso ASF totalizou R\$ 1.375,9 bilhões, principalmente em decorrência do capital e da captação de recursos nos negócios de atacado e de varejo, e nosso RSF totalizou R\$ 1.127,9 bilhões, principalmente em decorrência de empréstimos e financiamentos com clientes dos negócios de atacado e de varejo, governos centrais e transações com bancos centrais.

Nosso NSFR em 31 de dezembro de 2024 foi de 122,0%, acima, portanto, das exigências do Banco Central.

f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

I - Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

II - Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

O Emissor tem como uma das principais fontes de financiamentos as captações de recursos e obrigações por empréstimos e repasses, com parcela significativa advinda do segmento de varejo. O total dos recursos de clientes atingiu R\$ 1.567,6 bilhões (R\$ 1.399,6 bilhões em 31/12/2023), com destaque para as captações de depósitos a prazo. Do total dos recursos de clientes 69,5%, ou R\$ 1.089,3 bilhões - tem disponibilidade imediata para o cliente. No entanto, o comportamento histórico do saldo acumulado dos dois maiores itens - depósito à vista e poupança - é relativamente consistente: a soma dos seus saldos cresce ao longo do tempo e há excesso de entradas de caixa sobre as saídas na comparação das médias mensais dos fluxos.

Abaixo, apresentamos tabela com abertura das captações de recursos com vencimento até 30 dias e o total de recursos de clientes.

R\$ milhões

Recursos de Clientes	31/12/2024			31/12/2023		
	0-30 dias	Total	%	0-30 dias	Total	%
Depósitos	894.482	1.054.741		817.050	951.352	
Recursos à Vista	124.920	124.920	8,0%	105.634	105.634	7,6%
Recursos de Poupança	180.730	180.730	11,5%	174.765	174.765	12,5%
Recursos a Prazo ⁽¹⁾	580.855	735.376	46,9%	527.841	656.591	46,9%
Outros Recursos	7.977	13.715	0,9%	8.810	14.362	1,0%
Recursos de Mercados Interbancários ⁽¹⁾	189.700	372.294	23,7%	200.886	328.645	23,5%
Recursos de Emissão Própria ⁽²⁾	-	2	-	-	8	-
Recursos de Mercados Institucionais	5.163	140.547	9,0%	1.106	119.591	8,5%
Total	1.089.345	1.567.584	100,0%	1.019.042	1.399.596	100,0%

1) Considerado como data de liquidação o período mais próximo no qual o cliente tem a possibilidade de saque dos recursos.

2) Referem-se a Captações no Mercado Aberto com títulos de emissão própria.

III - Grau de subordinação entre as dívidas

Em caso de liquidação judicial ou extrajudicial do Emissor, há ordem de preferência quanto ao pagamento dos diversos credores da massa. Especificamente com relação às dívidas que compõem o endividamento do Emissor, deve ser observada a seguinte ordem de pagamento: dívidas com garantia real, dívidas quirografárias, dívidas subordinadas elegíveis a compor o Nível II do Patrimônio de Referência do Emissor e dívidas subordinadas elegíveis a compor o Nível I do Patrimônio de Referência do Emissor. Vale dizer que, em relação às dívidas com garantia real, os credores preferem aos demais

até o limite do ativo dado em garantia, sendo considerados credores quirografários em relação ao montante que exceder este limite. Não há grau de subordinação entre os diversos credores quirografários, assim como não há grau de subordinação entre os credores da mesma classe de dívida subordinada, preferindo, entretanto, os credores de dívidas subordinadas elegíveis a compor o Nível II do Patrimônio de Referência do Emissor aos credores de dívidas subordinadas elegíveis a compor o Nível I do Patrimônio de Referência do Emissor.

As captações efetuadas mediante emissão de títulos de dívida subordinada são apresentadas a seguir:

Nome do Papel / Moeda	Valor Principal (Moeda Original)	Emissão	Vencimento	Remuneração a.a.	31/12/2024	31/12/2023
Letra Financeira Subordinada - BRL						
	2.146	2019	Perpétua	114% da SELIC	1.294	2.237
	935	2019	Perpétua	SELIC + 1,17% a 1,19%	1.033	1.052
	50	2019	2028	CDI + 0,72%	-	71
	2.281	2019	2029	CDI + 0,75%	-	3.227
	450	2020	2029	CDI + 1,85%	715	633
	106	2020	2030	IPCA + 4,64%	166	151
	1.556	2020	2030	CDI + 2%	2.486	2.199
	5.488	2021	2031	CDI + 2%	8.443	7.469
	1.005	2022	Perpétua	CDI + 2,4%	1.027	1.029
	1.161	2023	2034	102% do CDI	1.198	1.141
	108	2023	2034	CDI + 0,2%	112	107
	122	2023	2034	10,63%	126	121
	700	2023	Perpétua	CDI + 1,9%	712	713
	107	2023	2034	IPCA + 5,48%	114	106
	530	2024	2034	100% do CDI	541	-
	3.100	2024	2034	CDI + 0,65%	3.226	-
	1.000	2024	Perpétua	CDI + 0,9%	1.033	-
	2.830	2024	Perpétua	CDI + 1,1%	2.834	-
	470	2024	2039	102% do CDI	481	-
				Total	25.541	20.256
Euronotes Subordinado - USD						
	1.250	2017	Perpétua	7,72%	-	6.042
	750	2018	Perpétua	7,86%	4.746	3.709
	750	2019	2029	4,50%	-	3.640
	700	2020	Perpétua	4,63%	4.404	3.441
	501	2021	2031	3,88%	3.080	2.430
				Total	12.230	19.262
Bônus Subordinado - CLP						
	180.351	2008	2033	3,50% a 4,92%	1.578	1.366
	97.962	2009	2035	4,75%	1.248	1.060
	1.060.250	2010	2032	4,35%	124	105
	1.060.250	2010	2035	3,90% a 3,96%	286	242
	1.060.250	2010	2036	4,48%	1.363	1.152
	1.060.250	2010	2038	3,93%	993	839
	1.060.250	2010	2040	4,15% a 4,29%	765	647
	1.060.250	2010	2042	4,45%	373	315
	57.168	2014	2034	3,80%	488	412
				Total	7.218	6.138
Bônus Subordinado - COP						
	146.000	2013	2028	IPC + 2%	208	186
	780.392	2014	2024	LIB	-	835
				Total	208	1.021
Bônus Subordinado - USD						
	172	2023	2024	8,90%	22	-
	878	2023	2024	7,18%	5	-
				Total	27	-
Total					45.224	46.677

IV – Nessas captações há restrições aplicáveis ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

O Itaú Unibanco Holding S.A. ("Emissor") instituiu, em março de 2010, um programa para emissão e distribuição de notas, com determinados intermediários financeiros ("Programa"). O Programa, nos termos atualmente vigentes, prevê que poderão ser emitidas, pelo Itaú Unibanco Holding S.A. ou por meio de sua agência das Ilhas Cayman, notas seniores ou subordinadas, estas últimas elegíveis,

conforme os seus termos, a compor o Nível I ou o Nível II do Patrimônio de Referência do Emissor (“Notas”), até o valor limite de US\$100.000.000.000,00 (cem bilhões de dólares norte-americanos).

O Programa prevê a antecipação do vencimento do saldo em aberto das Notas quando da ocorrência de determinados fatos definidos nas cláusulas financeiras do Programa, denominadas também como “Eventos de Inadimplemento”, como é de praxe em contratos de financiamento de longo prazo. Os Eventos de Inadimplemento aplicáveis às Notas Seniores emitidas sob o Programa são: (i) não pagamento de obrigações financeiras (principal e juros) devidas sob a respectiva Nota (Non-payment); (ii) descumprimento de outros tipos de obrigações materiais assumidas sob a respectiva Nota que não sejam as obrigações de pagamento de valores devidos sob as Notas (Breach of other Obligations); (iii) inadimplemento de outras dívidas assumidas pelo Itaú Unibanco Holding S.A. ou aceleração de outras dívidas assumidas pelo Itaú Unibanco Holding S.A. ou por suas subsidiárias relevantes (assim entendidas aquelas que representem 10% ou mais dos ativos totais consolidados divulgados no último balanço anual), em valor igual ou superior a 0,8% do capital regulatório do Itaú Unibanco Holding S.A. (Cross Default); (iv) dissolução (desde que não seja relacionada com uma operação societária em que todas as obrigações do Itaú Unibanco Holding S.A. sob as Notas seniores sejam assumidas pela entidade sucessora), insolvência ou falência do Itaú Unibanco Holding S.A. (Dissolution and Insolvency); e (v) eventos que, pela lei brasileira, tenham efeitos análogos aos descritos no item (iv). Os Eventos de Inadimplemento aplicáveis às Notas Subordinadas emitidas sob o Programa até o dia 4 de agosto de 2016 são: (i) não pagamento de obrigações financeiras (Non-payment), (ii) dissolução (desde que não relacionada com uma operação societária em que todas as obrigações do Itaú Unibanco Holding S.A. sob as Notas Subordinadas sejam assumidas pela entidade sucessora), insolvência ou falência do Itaú Unibanco Holding S.A. (Dissolution and Insolvency); e (iii) eventos que, pela lei brasileira, tenham efeitos análogos aos descritos no item (ii). Os Eventos de Inadimplemento aplicáveis às Notas Subordinadas emitidas sob o Programa após o dia 4 de agosto de 2016 estão descritos abaixo.

Em 4 de agosto de 2016, os termos do Programa foram alterados para conformá-los às disposições da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.192, de 1º de março de 2013 (revogada e substituída, a partir de 2 de janeiro de 2022, pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.955, de 21 de outubro de 2021, porém sem impactos para os termos do Programa descritos a seguir). As Notas Subordinadas emitidas após esta data estão sujeitas à extinção permanente nas hipóteses de (i) divulgação pelo Emissor de que seu Capital Principal está em patamar inferior a 5,125% (no caso das Notas Subordinadas elegíveis a compor o Nível I do Patrimônio de Referência do Emissor) ou 4,5% (no caso das Notas Subordinadas elegíveis a compor o Nível II do Patrimônio de Referência de Emissor) dos seus ativos ponderados pelo risco (RWA); (ii) assinatura de compromisso de aporte para o Emissor, caso se configure a exceção prevista no caput do art. 28 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; (iii) decretação, pelo Banco Central do Brasil, de regime de administração especial temporária ou de intervenção no Emissor; ou (iv) determinação, pelo Banco Central do Brasil, de extinção das Notas Subordinadas, segundo critérios estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional. Adicionalmente, as Notas Subordinadas elegíveis a compor o Nível I do Patrimônio de Referência do Emissor preveem: (i) o pagamento da sua remuneração apenas com recursos provenientes de lucros e reservas de lucros passíveis de distribuição no último período de apuração; e (ii) a suspensão do pagamento da remuneração: (a) que exceder os recursos disponíveis para essa finalidade; (b) na mesma proporção da restrição imposta pelo Banco Central do Brasil à distribuição de dividendos ou de outros resultados relativos às ações elegíveis ao Capital Principal do Emissor; (c) nos mesmos percentuais de retenção do valor a ser pago ou distribuído a título de (x) remuneração variável a administradores; e (y) dividendos e juros sobre capital próprio, em razão da insuficiência do Adicional de Capital Principal. A remuneração que tiver o seu pagamento suspenso, nas hipóteses anteriormente mencionadas, será considerada extinta. A ocorrência de qualquer das situações ora descritas não será considerada como Evento de Inadimplemento ou outro fator que gere a antecipação do vencimento da dívida em qualquer negócio jurídico de que participe o Emissor.

Os Eventos de Inadimplemento aplicáveis às Notas Subordinadas elegíveis a compor o Patrimônio de Referência do Emissor emitidas após de 4 de agosto de 2016 são: (i) não pagamento de obrigações financeiras (Non-payment), embora a sua ocorrência não ocasione a antecipação do vencimento do saldo em aberto destas Notas (ii) dissolução (desde que não seja relacionada com uma operação societária em que todas as obrigações do Itaú Unibanco Holding S.A. sob as Notas Subordinadas sejam

assumidas pela entidade sucessora), insolvência ou falência do Itaú Unibanco Holding S.A. (Dissolution and Insolvency); e (iii) eventos que, pela lei brasileira, tenham efeitos análogos ao do item (ii).

Até 31 de dezembro de 2024, não havia ocorrido nenhum descumprimento das cláusulas financeiras descritas acima nem de qualquer obrigação financeira assumida no Programa.

Até a presente data foram concluídas as seguintes emissões sob o Programa (“Emissões”):

(i) Primeira Emissão: US\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de dólares norte-americanos) em Notas Subordinadas emitidas em 15 de abril de 2010, liquidadas em 15 de abril de 2020, as quais foram admitidas à listagem e negociação na Bolsa de Valores de Luxemburgo;

(ii) Segunda Emissão: US\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de dólares norte-americanos) em Notas Subordinadas emitidas em 23 de setembro de 2010, liquidadas em 22 de janeiro de 2021, as quais foram admitidas à listagem e negociação na Bolsa de Valores de Luxemburgo;

(iii) Terceira Emissão: R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) em Notas Seniores, a pagar em dólares norte-americanos, emitidas em 23 de novembro de 2010, liquidadas em 23 de novembro de 2015, as quais foram admitidas à listagem e negociação na Bolsa de Valores de Luxemburgo;

(iv) Reabertura da Segunda Emissão: US\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos) em Notas Subordinadas emitidas em 31 de janeiro de 2011, liquidadas em 22 de janeiro de 2021, as quais foram admitidas à listagem e negociação na Bolsa de Valores de Luxemburgo. As Notas Subordinadas aqui descritas foram emitidas e distribuídas por meio da reabertura da Segunda Emissão de Notas Subordinadas e constituem a segunda série da segunda emissão de Notas Subordinadas sob o Programa. As Notas Subordinadas emitidas na primeira série e as Notas Subordinadas emitidas na segunda série da segunda emissão compartilham o mesmo código ISIN e CUSIP e são fungíveis entre si;

(v) Quarta Emissão: US\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos) em Notas Subordinadas emitidas em 21 de junho de 2011, liquidadas em 21 de dezembro de 2021, as quais foram admitidas à listagem e negociação na Bolsa de Valores de Luxemburgo;

(vi) Reabertura da Quarta Emissão: US\$ 550.000.000,000 (quinhentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos) em Notas Subordinadas emitidas em 24 de janeiro de 2012, liquidadas em 21 de dezembro de 2021, as quais foram admitidas à listagem e negociação na Bolsa de Valores de Luxemburgo. As Notas Subordinadas aqui descritas foram emitidas e distribuídas por meio da reabertura da Quarta emissão de Notas Subordinadas e constituem a segunda série da Quarta Emissão de Notas Subordinadas sob o Programa. As Notas Subordinadas emitidas na primeira série e as Notas Subordinadas emitidas na segunda série da Quarta Emissão compartilham o mesmo código ISIN e CUSIP e são fungíveis entre si;

(vii) Quinta Emissão: US\$ 1.250.000.000,00 (um bilhão, duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos) em Notas Subordinadas emitidas em 19 de março de 2012, liquidadas em 19 de março de 2022, as quais foram admitidas à listagem e negociação na Bolsa de Valores de Luxemburgo;

(viii) Sexta Emissão: US\$ 1.375.000.000,00 (um bilhão, trezentos e setenta e cinco milhões de dólares norte-americanos) em Notas Subordinadas emitidas em 6 de agosto de 2012, liquidadas em 6 de agosto de 2022, as quais foram admitidas à listagem e negociação na Bolsa de Valores de Luxemburgo;

(ix) Sétima Emissão: US\$ 1.870.000.000,00 (um bilhão, oitocentos e setenta milhões de dólares norte-americanos) em Notas Subordinadas emitidas em 13 de novembro de 2012, liquidadas em 13 de maio de 2023, as quais foram admitidas à listagem e negociação na Bolsa de Valores de Luxemburgo;

(x) Oitava Emissão: US\$ 1.050.000.000,00 (um bilhão, cinquenta milhões de dólares norte-americanos) em Notas Seniores emitidas em 26 de maio de 2015, liquidadas em 26 de maio de 2018, as quais foram admitidas à listagem e negociação na Bolsa de Valores de Luxemburgo;

(xi) Nona Emissão: US\$ 1.250.000.000,00 (um bilhão, duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos) em Notas Subordinadas perpétuas emitidas em 12 de dezembro de 2017, liquidadas em

12 de dezembro de 2024, as quais foram admitidas à listagem e negociação na Bolsa de Valores de Luxemburgo;

(xii) Décima Emissão: US\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos) em Notas Subordinadas perpétuas emitidas em 19 de março de 2018, liquidadas em 21 de novembro de 2024 as quais foram admitidas à listagem e negociação na Bolsa de Valores de Luxemburgo;

(xiii) Décima Primeira Emissão: US\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos) em Notas Subordinadas Nível II emitidas em 21 de novembro de 2019, com vencimento em 21 de novembro de 2029, as quais foram admitidas à listagem e negociação na Bolsa de Valores de Luxemburgo;

(xiv) Décima Segunda Emissão: US\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de dólares norte-americanos) em Notas Seniores emitidas em 24 de janeiro de 2020, liquidadas em 24 de janeiro de 2023, as quais foram admitidas à listagem e negociação na Bolsa de Valores de Luxemburgo;

(xv) Décima Terceira Emissão: US\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos) em Notas Seniores emitidas em 24 de janeiro de 2020, com vencimento em 24 de janeiro de 2025, as quais foram admitidas à listagem e negociação na Bolsa de Valores de Luxemburgo;

(xvi) Décima Quarta Emissão: US\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de dólares norte-americanos) em Notas Subordinadas perpétuas emitidas em 27 de fevereiro de 2020, as quais foram admitidas à listagem e negociação na Bolsa de Valores de Luxemburgo;

(xvii) Décima Quinta Emissão: US\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos) em Notas Subordinadas Nível II emitidas em 15 de janeiro de 2021, com vencimento em 15 de abril de 2031, as quais foram admitidas à listagem e negociação na Bolsa de Valores de Luxemburgo; e

(xviii) Décima Sexta Emissão: US\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de dólares norte-americanos) em Notas Seniores emitidas em 27 de fevereiro de 2025, com vencimento em 27 de fevereiro de 2030, as quais foram admitidas à listagem e negociação na Bolsa de Valores de Luxemburgo.

O Programa e as Emissões impõem determinadas condições e limitações à Emissora, conforme discriminadas a seguir:

Fusão, Incorporação ou Alienação de Ativos. É permitido ao Emissor a alienação de todos, ou parte substancial de seus ativos, inclusive por meio de reorganizações societárias (tais como processos de incorporação, fusão e cisão) sem consentimento dos titulares das Notas, desde que:

(i) a entidade que receba os ativos ou que suceda o Emissor, se comprometa a cumprir todas as obrigações de pagamento de principal e juros de todas as Notas emitidas sob o Programa, bem como se comprometa a assumir todas as demais obrigações do Programa impostas ao Emissor;

(ii) não ocorra, em razão da realização de tais operações, um Evento de Inadimplemento; e

(iii) a partir de qualquer anúncio público a respeito da operação e antes de sua conclusão, o Emissor deverá entregar ao agente fiduciário do Programa (Trustee) uma declaração firmada por representantes legais de que a operação de alienação dos ativos em questão está em conformidade com as condições e restrições acima, juntamente com uma opinião legal emitida por consultor jurídico independente, declarando a legalidade, validade e exequibilidade da assunção das obrigações oriundas do Programa por parte da nova entidade que assumir os ativos ou suceder o Emissor.

Conforme descrito acima, as Notas Seniores podem ter seu vencimento antecipado decretado em caso de inadimplemento de outras dívidas assumidas pelo Itaú Unibanco Holding S.A. (cross default) ou aceleração de outras dívidas assumidas pelo Itaú Unibanco Holding S.A. ou por suas subsidiárias relevantes (cross acceleration), em valor igual ou superior a 0,8% do capital regulador do Itaú Unibanco

Holding S.A. Considerando as emissões de Notas Seniores emitidas e não liquidadas, o percentual de seu endividamento financeiro que está sujeito ao vencimento antecipado cruzado é de 0,2%¹.

g) Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

O Itaú Unibanco Holding está sujeito aos parâmetros exigidos pelas autoridades monetárias, de acordo com os princípios de Basileia.

A Administração julga adequado o atual nível do índice de Basileia (16,5% com base no Consolidado Prudencial, sendo 15,0% de Nível I e 1,5% de Nível II). Além disso, o Itaú Unibanco Holding possui folga em relação ao Patrimônio de Referência mínimo requerido no montante de R\$ 117.278 milhões (R\$ 109.660 milhões em 31/12/2023), superior ao Adicional de Capital Principal (ACP) de R\$ 49.049 milhões (R\$ 42.526 milhões em 31/12/2023), amplamente coberto pelo capital disponível.

h) Alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

A análise das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa estão nos itens 2.2 a) e 2.1 e), respectivamente, deste formulário.

2.2. Os diretores devem comentar:

a) Resultados das operações, em especial:

I - Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

II - Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Resultados das Operações dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

Destaques

A demonstração do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 contempla os resultados dos primeiros sete meses do Banco Itaú Argentina, encerrado em 31 de julho de 2023, enquanto a demonstração de resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 não reflete mais nenhum resultado do Banco Itaú Argentina.

A tabela a seguir apresenta nossa demonstração consolidada do resultado resumida dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

Consulte nossas demonstrações contábeis consolidadas auditadas em IFRS para mais informações sobre a Demonstração Consolidada do Resultado.

¹ O índice de endividamento foi calculado considerando as notas Seniores emitidas e não liquidadas referentes à Décima Terceira Emissão, item (xv) acima, no montante de US\$ 500.000.000,00, correspondente a R\$ 3.088.700.000,00, dividido pelo total de Captação de Recursos e Obrigações por Empréstimos e Repasse no montante de R\$ 1.976.854.000.000,00 (Nota explicativa 7 da Demonstração Contábil em BRGAAP), totalizando em 0,2%. Foi considerada a taxa de câmbio em 30/12/2024 de R\$ 6,1774.

Demonstração Consolidada do Resultado Resumida	Exercício findo em 31 de dezembro		Variação 2024-2023	
	2024	2023	R\$ milhões	%
	<i>(Em milhões de R\$)</i>			
Produto Bancário	168.050	154.971	13.079	8,4
Receita financeira líquida ⁽¹⁾	103.848	97.712	6.136	6,3
Receitas não decorrentes de juros ⁽²⁾	64.202	57.259	6.943	12,1
Perdas esperadas de ativos financeiros	(32.311)	(30.445)	(1.866)	6,1
Outras receitas/(despesas) operacionais	(88.183)	(84.826)	(3.357)	4,0
Lucro Antes de Imposto de Renda e Contribuição Social	47.556	39.700	7.856	19,8
Imposto de Renda e Contribuição Social Correntes e Diferidos	(5.428)	(5.823)	395	(6,8)
Lucro Líquido	42.128	33.877	8.251	24,4
Lucro Líquido Atribuível aos Acionistas Controladores	41.085	33.105	7.980	24,1

1) Inclui:

(i) receita de juros e similares (R\$ 242.258 milhões e R\$ 222.385 milhões nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente);

(ii) despesas de juros e similares (R\$ (167.278) milhões e R\$ (158.250) milhões nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente);

(iii) resultado de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado (R\$ 32.011 milhões e R\$ 29.145 milhões nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente); e

(iv) resultado de operações de câmbio e variação cambial de transações no exterior (R\$ (3.143) milhões e R\$ 4.432 milhões nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente).

2) Inclui receita de prestação de serviços e tarifas bancárias (R\$ 47.071 milhões e R\$ 45.731 milhões nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente), resultado de contratos de seguro e previdência privada (R\$ 6.982 milhões e R\$ 6.613 milhões nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente) e outras receitas (R\$ 10.149 milhões e R\$ 4.915 milhões nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente).

2024 em comparação com 2023

O **lucro líquido atribuível aos acionistas controladores** aumentou 24,1%, chegando a R\$ 41.085 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 em comparação com R\$ 33.105 milhões no mesmo período de 2023. Esse resultado foi devido principalmente ao aumento de 8,4%, ou R\$ 13.079 milhões, do produto bancário, compensado parcialmente pelos aumentos de 4,0%, ou R\$ 3.357 milhões, em outras despesas operacionais e de 6,1%, ou R\$ 1.866 milhões em perdas esperadas de ativos financeiros. Essas rubricas estão descritas com mais detalhes abaixo:

Receita financeira líquida aumentou R\$ 6.136 milhões, ou 6,3%, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 em comparação com o mesmo período de 2023, como resultado, principalmente, de aumentos nas seguintes rubricas: (i) R\$ 19.873 milhões em receita de juros e similares, principalmente devido aos aumentos de R\$ 9.474 milhões em ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, e R\$ 8.319 em receita de operações de crédito, relacionada com o aumento de 12,6% no volume das operações de crédito e arrendamento mercantil financeiro; e (ii) R\$ 2.866 milhões em ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado. Esses aumentos foram parcialmente compensados pelo aumento de R\$ 9.028 milhões em despesas de juros e similares e pela redução de R\$ 7.575 milhões em operações de câmbio e variação cambial de transações no exterior.

- **Receita de juros e similares** aumentou 8,9% no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 em comparação com o mesmo período de 2023, em decorrência do crescimento na receita de juros de ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e do aumento da nossa carteira de crédito, em todos os segmentos de negócio.

- **Despesas de juros e similares** aumentaram 5,7% no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 em relação a 2023, devido ao aumento de R\$ 17.057 milhões em despesas de recursos de mercados interbancários, em função principalmente do aumento do volume das nossas operações. Esse aumento foi compensado pela redução dos seguintes itens: (i) R\$ 5.362 milhões em despesas com captações no mercado aberto, impulsionada por taxas de mercado mais baixas; e (ii) R\$ 3.019 milhões em despesas com depósitos, como resultado da menor taxa média de remuneração, o que gerou eficiência em nossas captações.

Consulte a “Nota 21 – Receitas e Despesas de Juros e Similares e Resultado dos Ativos e Passivos Financeiros ao Valor Justo por meio do Resultado” de nossas demonstrações contábeis consolidadas auditadas em IFRS, para mais informações sobre despesas de juros e similares.

Os ajustes gerenciais dos efeitos fiscais representaram R\$ 6.694 milhões da nossa receita financeira líquida no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, comparado a R\$ 4.991 milhões no mesmo período de 2023. Considerando esse ajuste gerencial, a receita financeira líquida foi de R\$ 110.542 milhões, um aumento de R\$ 7.839 milhões, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, em comparação com o mesmo período de 2023.

Receitas não decorrentes de juros aumentaram 12,1%, ou R\$ 6.943 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 comparado com o mesmo período de 2023. O crescimento é devido principalmente a: (i) aumento de 106,5%, ou R\$ 5.234 milhões, em outras receitas, devido principalmente ao aumento das receitas da mesa de comercialização de energia, em decorrência da alta dos preços da energia negociada no mercado; (ii) aumento de 2,9%, ou R\$ 1.340 milhões em receitas de prestação de serviços e tarifas bancárias, em função do aumento das receitas relacionadas à atividade de banco de investimentos. Nossos resultados de contratos de seguros e previdência privada cresceram 5,6%, ou R\$ 369 milhões, em função do maior volume de vendas relacionado aos produtos vida e prestamista, compensado pelo menor resultado financeiro do período.

O gráfico a seguir apresenta os principais componentes da receita de prestação de serviços e tarifas bancárias relativos aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023:



Consulte a “Nota 22 – Receitas de Prestação de Serviços e Tarifas Bancárias” de nossas demonstrações contábeis consolidadas auditadas em IFRS, para mais informações sobre as receitas de prestação de serviços.

Perdas esperadas de ativos financeiros

Nossas perdas esperadas de ativos financeiros apresentaram aumento de R\$ 1.866 milhões, ou 6,1%, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 comparado com o mesmo período de 2023, explicado principalmente pelo aumento de R\$ 3.961 milhões em perda esperada com demais ativos financeiros no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 comparado com o mesmo período de 2023. Esse aumento foi parcialmente compensado pela redução na perda esperada com operações de crédito e arrendamento mercantil financeiro.

Consulte a “Nota 10 – Operações de Crédito e Arrendamento Mercantil Financeiro” de nossas demonstrações contábeis consolidadas auditadas em IFRS, para mais informações sobre nossas operações de crédito e arrendamento mercantil financeiro.

- **Índices de inadimplência:** calculamos nosso índice de inadimplência acima de 90 dias como a relação entre o valor de nossa carteira de crédito com atraso superior a 90 dias e nossa carteira de crédito total.

Em 31 de dezembro de 2024, nosso índice de inadimplência acima de 90 dias foi 2,6%, redução de 0,5 ponto percentual em comparação com 31 de dezembro de 2023. Essa queda deveu-se a redução de 0,6 ponto percentual no índice de inadimplência acima de 90 dias relacionado com nossa carteira de crédito para pessoas físicas, devido a melhor qualidade na originação das safras recentes, e da redução de 0,3 ponto percentual no índice de inadimplência acima de 90 dias relacionado com nossa carteira de crédito de pessoa jurídica, em relação a 31 de dezembro de 2023.

Calculamos nosso índice de inadimplência de 15 a 90 dias como a relação entre o valor da nossa carteira com atraso entre 15 e 90 dias e nossa carteira de crédito total. O índice de inadimplência de 15 a 90 dias é um indicador de inadimplência precoce.

Em 31 de dezembro de 2024, nosso índice de inadimplência de 15 a 90 dias foi 2,0%, redução de 0,3 ponto percentual em comparação com 31 de dezembro de 2023. Durante esse período nosso índice de inadimplência de 15 a 90 dias relacionado com nossa carteira de crédito para pessoa física reduziu 0,2 ponto percentual. Adicionalmente, o índice de inadimplência da carteira de pessoa jurídica reduziu 0,2 ponto percentual em 31 de dezembro de 2024 em comparação com 31 de dezembro de 2023.

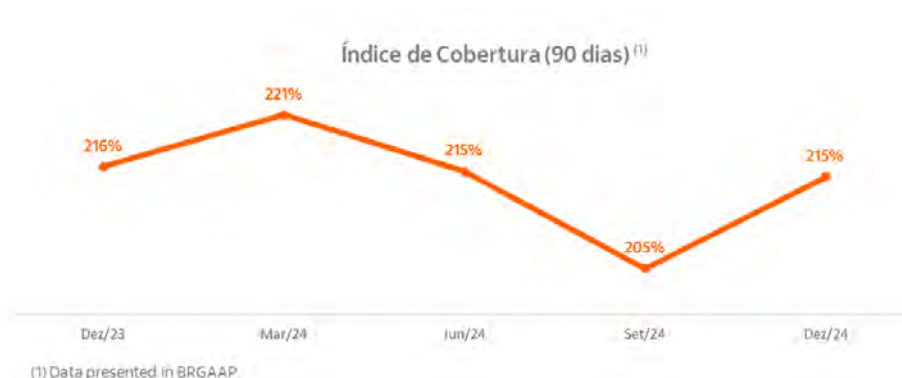
O gráfico abaixo apresenta uma comparação de ambos os índices de inadimplência entre os trimestres de 31 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024:



- **Índice de cobertura (90 dias):** Calculamos nosso índice de cobertura como a relação entre provisões para perdas esperadas e carteira de crédito com atraso superior a 90 dias. Em 31 de dezembro de 2024, nosso índice de cobertura de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central, ou BRGAAP, foi 215% em comparação com o índice de 216% em 31 de dezembro de 2023. Essa queda ocorreu principalmente em decorrência da

menor provisão para créditos de liquidação duvidosa, que foi impactada principalmente pela reversão da provisão de um cliente específico do segmento de grandes empresas no Brasil.

O gráfico abaixo apresenta uma comparação entre os índices de cobertura entre os trimestres de 31 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024:



Outras despesas operacionais aumentaram 4,0%, atingindo uma despesa de R\$ 88.183 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 em comparação com uma despesa de R\$ 84.826 milhões em 2023. Esse aumento ocorreu principalmente em decorrência do crescimento de R\$ 3.657 milhões, ou 4,8%, nas nossas despesas gerais e administrativas no exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Esse aumento ocorreu devido: (i) aos efeitos da negociação do acordo coletivo de trabalho, que inclui reajuste de 4,64% sobre salários e benefícios a partir de setembro de 2024; (ii) do aumento de despesas relacionadas com participação nos lucros; e (iii) maiores despesas da mesa de comercialização de energia, devido ao aumento dos preços da energia negociada no mercado.

Consulte a “Nota 23 – Despesas Gerais e Administrativas” de nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas em IFRS, para mais informações.

Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos totalizaram uma despesa de R\$ 5.428 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 comparada a uma despesa de R\$ 5.823 milhões no mesmo período de 2023, impulsionado principalmente pelo aumento em outras despesas indedutíveis líquidas de receitas não tributáveis.

Os ajustes gerenciais dos efeitos fiscais, conforme mencionado em “receita financeira líquida”, totalizaram R\$ 5.781 milhões no imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, comparado a R\$ 4.855 milhões no mesmo período de 2023. Considerando esse efeito fiscal, o imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos foi R\$ 11.209 milhões, um aumento de R\$ 531 milhões nesse período.

Consulte a “Nota 24 – Tributos” de nossas demonstrações contábeis consolidadas auditadas em IFRS, para mais informações.

b) Variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

Nossas operações dependem do desempenho das economias dos países nos quais realizamos negócios, principalmente a brasileira. A demanda por crédito, serviços financeiros e a capacidade de pagamento por parte de nossos clientes são impactadas diretamente por variáveis macroeconômicas, tais como atividade econômica, renda, desemprego, inflação, flutuações nas taxas de juros e de câmbio. Mudanças nas taxas de juros podem afetar de forma material nossas margens líquidas, já que influenciam nossos custos de captação e concessão de crédito. Destacamos que as principais variações das receitas foram explicadas no item 2.2a deste documento.

c) Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Realizamos análise de sensibilidade por fatores de risco de mercado considerados relevantes. As maiores perdas resultantes, por fator de risco, em cada um dos cenários, são apresentadas com impacto no resultado, líquidas de efeitos fiscais, fornecendo uma visão da nossa exposição em cenários excepcionais.

A estrutura de risco de mercado segrega suas operações em Carteira de Negociação e Carteira Bancária, de acordo com os critérios gerais estabelecidos pela Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, do CMN e Resolução nº 111, de 6 de julho de 2021, do Banco Central.

As análises de sensibilidade das Carteiras de Negociação e Bancária aqui apresentadas são uma avaliação estática da exposição da carteira e, portanto, não consideram a capacidade dinâmica de reação da gestão (tesouraria e áreas de controle) que aciona medidas mitigadoras do risco, sempre que uma situação de perda ou risco elevado é identificada, minimizando a possibilidade de perdas significativas. Adicionalmente, ressalta-se que os resultados apresentados não se traduzem necessariamente em resultados contábeis, pois o estudo tem fins exclusivos de divulgação da exposição a riscos e as respectivas ações de proteção considerando o valor justo dos instrumentos financeiros, dissociado de quaisquer práticas contábeis adotadas pela Companhia.

A carteira de negociação é composta por todas as operações com instrumentos financeiros e mercadorias, inclusive derivativos, realizadas com a intenção de negociação.

Carteira de Negociação		Exposições	31/12/2024			31/12/2023		
Fatores de Risco	Risco de Variação em:		Cenários ⁽¹⁾			Cenários ⁽¹⁾		
			I	II	III	I	II	III
Prefixado	Taxas de juros prefixadas em reais		-0,3	-26,8	-129,3	-0,4	-103,1	-209,8
Cupons Cambiais	Taxas de cupons de moedas estrangeiras		0,2	-200,9	-381,1	0,0	-40,0	-81,7
Moedas Estrangeiras	Taxas de câmbio		-2,5	33,2	22,6	0,0	-77,0	-33,2
Índices de Preços	Taxas de cupons de inflação		0,0	-8,3	-21,6	0,0	1,5	1,2
TR	Taxas de cupom de TR		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ações	Preços de ações		2,3	174,3	332,4	0,0	196,3	250,2
Outros	Exposições que não se enquadram nas definições anteriores		0,0	-40,1	-85,3	0,0	-24,2	-70,4
Total			-0,3	-68,6	-262,3	-0,4	-46,5	-143,7

1) Valores líquidos dos efeitos fiscais.

Carteira de Negociação e Bancária		Exposições	31/12/2024			31/12/2023		
Fatores de Risco	Risco de Variação em:		Cenários ⁽¹⁾			Cenários ⁽¹⁾		
			I	II	III	I	II	III
Prefixado	Taxas de juros prefixadas em reais		-12,9	-4.673,9	-8.996,3	-13,4	-3.253,4	-6.285,7
Cupons Cambiais	Taxas de cupons de moedas estrangeiras		-1,4	-435,5	-831,1	-0,9	-267,0	-499,3
Moedas Estrangeiras	Taxas de câmbio		4,2	-29,2	-0,9	0,9	-78,5	-30,0
Índices de Preços	Taxas de cupons de inflação		0,7	-71,9	-183,4	-0,8	-92,0	-226,5
TR	Taxas de cupom de TR		-1,1	-353,9	-671,6	0,2	-61,0	-174,9
Ações	Preços de ações		5,1	104,1	192,0	5,6	90,5	41,8
Outros	Exposições que não se enquadram nas definições anteriores		0,0	-40,1	-85,3	0,1	-26,0	-73,9
Total			-5,4	-5.500,4	-10.576,6	-8,3	-3.687,4	-7.248,5

Para mensurar estas sensibilidades, são utilizados os seguintes cenários e o impacto é estimado para cada fator de risco isoladamente sem considerar eventuais efeitos de compensação ou de acentuação dos efeitos entre os diversos fatores:

Cenário I: Acréscimo de 1 ponto-base nas taxas de juros pré-fixado, cupom de moedas, inflação e índice de taxas de juros, e 1 ponto percentual nos preços de moedas e ações;

Cenário II: Aplicação de choques de 25% nas taxas das curvas de juros pré-fixado, cupom de moedas, inflação, índices de taxas de juros e nos preços de moedas e ações, tanto de crescimento quanto de queda, sendo consideradas as maiores perdas resultantes por fator de risco;

Cenário III: Aplicação de choques de 50% nas taxas das curvas de juros pré-fixado, cupom de moedas, inflação e índices de taxas de juros e nos preços de moedas e ações, tanto de crescimento quanto de queda, sendo consideradas as maiores perdas resultantes por fator de risco.

Nosso Value at Risk (VaR) Consolidado é calculado através da metodologia por Simulação Histórica. Esta metodologia efetua o reapreçamento integral de todas as posições, usando a real distribuição histórica dos ativos. De 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, o VaR Total Médio em simulação histórica foi de R\$ 939 milhões ou 0,5% do patrimônio líquido total (em todo o ano de 2023 foi de R\$ 931 milhões ou 0,5% do patrimônio líquido total).

O gap estrutural, composto por operações comerciais e os respectivos instrumentos financeiros associados, tem se mantido, historicamente, estável e com pequenas oscilações por ser composto principalmente pelos ativos e passivos de nossas atividades de varejo e derivativos usados como hedge contra o risco de mercado dessas operações.

A maior parte de nossas operações é expressa em reais ou indexada a essa moeda. Também temos ativos e passivos expressos em moedas estrangeiras, principalmente em dólares dos EUA, assim como ativos e passivos que, embora expressos em reais, são indexados ao dólar e nos expõem, portanto, ao risco cambial. O Banco Central regula nossas posições em moeda estrangeira. Consulte a seção “Risco de Moeda” nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas em IFRS, Nota 32 – Gerenciamento de Riscos e Capital para outras informações.

A política de administração de gap adotada pela CSRML leva em consideração os efeitos fiscais referentes às nossas posições de câmbio. Como os rendimentos da variação cambial de investimentos no exterior tem tratamento específico, constituímos um hedge (um passivo em instrumentos derivativos em moeda estrangeira) em montante suficiente para que nossa exposição total em moeda estrangeira, líquida de efeitos fiscais, seja compatível com a nossa estratégia de baixa exposição ao risco.

Nossa posição de câmbio é composta, do lado do passivo, por diversos elementos como a emissão de títulos e valores mobiliários nos mercados de capitais internacionais; o crédito de bancos estrangeiros para financiar importações e exportações; os repasses vinculados ao dólar de instituições financeiras governamentais e os depósitos em moedas de países da América Latina. Os resultados dessas operações financeiras são geralmente aplicados em operações de crédito e em compras de títulos e valores mobiliários vinculadas ao dólar.

As informações a seguir foram preparadas de forma consolidada, eliminando as transações entre partes relacionadas. Nossos investimentos no exterior, eliminados no processo de consolidação, somavam R\$ 110,9 bilhões em 31 de dezembro de 2024, sob a política de administração de gap adotada, conforme mencionado acima. Ressaltamos que o banco aplica tanto hedge econômico quanto hedge contábil para os investimentos líquidos no exterior.

R\$ milhões

Sensibilidade à taxa de câmbio	31/12/2024				
	Moeda brasileira	Denominado em moeda estrangeira ⁽¹⁾	Indexado em moeda estrangeira ⁽¹⁾	Total	% dos valores denominados e indexados em moeda estrangeira sobre o total
	<i>(Em milhões de R\$, exceto porcentagens)</i>				
Ativos	2.164.453	625.431	64.591	2.854.475	24,2
Disponibilidades	6.548	28.003	1.576	36.127	81,9
Ao Custo Amortizado	1.457.521	404.906	50.377	1.912.804	23,8
Depósitos no Banco Central do Brasil	160.698	0	0	160.698	0,0
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	26.703	40.228	0	66.931	60,1
Aplicações no Mercado Aberto	238.593	4.627	0	243.220	1,9
Títulos e Valores Mobiliários	285.484	24.908	17.115	327.507	12,8
Operações de Crédito e Arrendamento Mercantil Financeiro	675.202	316.813	33.478	1.025.493	34,2
Outros Ativos Financeiros	110.521	26.192	0	136.713	19,2
(-) Provisão para Perda Esperada	-39.680	-7.862	-216	-47.758	16,9
Ao Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes	31.313	74.990	0	106.303	70,5
Títulos e Valores Mobiliários	31.313	74.990	0	106.303	70,5
Ao Valor Justo por meio do Resultado	546.134	96.229	11.831	654.194	16,5
Títulos e Valores Mobiliários	532.740	26.256	1.147	560.143	4,9
Derivativos	11.782	69.973	10.684	92.439	87,3
Outros Ativos Financeiros	1.612	0	0	1.612	0,0
Contratos de seguros	66	0	0	66	0,0
Investimentos em Coligadas e Entidades Controladas em Conjunto Imobilizado, Líquido	10.072	2	0	10.074	0,0
	8.652	541	0	9.193	5,9
Ágio e Ativos Intangíveis, Líquidos	16.065	7.932	0	23.997	33,1
Ativos Fiscais	67.134	4.734	785	72.653	7,6
Outros Ativos	20.948	8.094	22	29.064	27,9
Porcentagem do total do ativo	75,8	21,9	2,3	100,0	
Passivo e Patrimônio Líquido	2.113.102	710.524	30.849	2.854.475	26,0
Ao Custo Amortizado	1.496.767	626.356	25.653	2.148.776	30,3
Depósitos	744.570	309.702	469	1.054.741	29,4
Captações no Mercado Aberto	337.280	51.507	0	388.787	13,2
Recursos de Mercados Interbancários	254.221	103.474	14.599	372.294	31,7
Recursos de Mercados Institucionais	44.952	85.258	10.337	140.547	68,0
Outros Passivos Financeiros	115.745	76.415	247	192.407	39,8
Ao Valor Justo por meio do Resultado	15.310	65.779	5.186	86.275	82,3
Derivativos	14.766	65.461	5.186	85.413	82,7
Notas Estruturadas	0	318	0	318	100,0
Outros Passivos Financeiros	544	0	0	544	0,0
Provisão para Perda Esperada	4.289	629	10	4.928	13,0
Compromissos de Empréstimos	3.648	292	0	3.940	7,4
Garantias Financeiras	641	337	10	988	35,1
Contratos de Seguros e Previdência Privada	306.899	0	0	306.899	0,0
Provisões	19.070	139	0	19.209	0,7
Obrigações Fiscais	8.273	3.072	0	11.345	27,1
Outros Passivos	41.210	14.549	0	55.759	26,1
Participações de Acionistas não Controladores	10.194	0	0	10.194	0,0
Total do Patrimônio Líquido dos Acionistas Controladores	211.090	0	0	211.090	0,0
Porcentagem do total do passivo e patrimônio líquido	74,0	24,9	1,1	100,0	

(1) Predominantemente em dólares dos EUA.

2.3. Os diretores devem comentar:

a. mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Em 2024 não houve alterações significativas nas políticas contábeis.

Em 2023 foi adotada a IFRS 17 – Contratos de Seguro: O pronunciamento substituiu a IFRS 4 – Contratos de Seguro. A IFRS 17 é aplicável a todos os contratos de seguro e resseguro mantidos a partir de 1º de janeiro de 2023, com data de transição em 1º de janeiro de 2022 para fins comparativos. A abordagem de transição adotada foi a retrospectiva modificada.

Até 31 de dezembro de 2021, decidimos não alterar nossas políticas contábeis para contratos de seguros, que segue a IFRS 4, baseado nas práticas contábeis geralmente aceitas no Brasil (BRGAAP):

- Planos de Previdência Privada - Os contratos em que estão previstos benefícios de aposentadoria após o período de acumulação de capital (conhecidos como PGBL, VGBL e FGB) garantem, na data

inicial do contrato, as bases para cálculo do benefício de aposentadoria (tábua de mortalidade e juros mínimos), especificando para o segurado as taxas de anuidade.

- Prêmios de Seguros - Os prêmios de seguros são contabilizados pela emissão da apólice ou no decorrer do período de vigência dos contratos na proporção do valor de proteção de seguro fornecido.
- Passivos de Contratos de Seguros - As reservas para sinistros são estabelecidas com base na experiência histórica, sinistros em processo de pagamento, valores projetados de sinistros incorridos, mas ainda não reportados e outros fatores relevantes aos níveis exigidos de reservas.
- Teste de Adequação do Passivo - realizamos o teste de adequação dos passivos utilizando premissas atuariais correntes do fluxo de caixa futuro de todos os contratos de seguro em aberto na data de balanço. Caso a análise demonstre insuficiência, qualquer deficiência identificada é contabilizada no resultado do período.

Transição para a IFRS 17

As principais mudanças identificadas em virtude da adoção da IFRS 17 estão relacionadas à agregação e mensuração dos contratos de seguro e previdência privada.

(i) Agregação e Mensuração dos Contratos de Seguro e Previdência Privada

A IFRS 17 requer que os contratos de seguro sejam agrupados considerando riscos similares, sua gestão, o período de emissão do contrato e a lucratividade esperada no momento do reconhecimento inicial. Os grupos de contratos de seguro e previdência privada são compostos por contratos emitidos no trimestre.

Agrupamos os produtos de seguro e saúde na carteira Seguros e os planos de previdência complementar na carteira Previdência Privada.

A carteira de Seguros é composta principalmente por produtos com cobertura de pessoas e de danos, sendo divididos em grupos de contratos com prazo de vigência até um ano e contratos com prazo superior. A carteira de Previdência Privada é composta por produtos com cobertura de sobrevivência e risco de morte e invalidez, sendo formados três grupos: planos de cobertura de risco e os planos de sobrevivência com e sem característica de participação direta.

Para mensuração dos grupos de contratos de seguro e previdência privada, utilizamos as três abordagens de mensuração: BBA, VFA e PAA, considerando as características dos contratos de seguro e previdência privada existentes:

- Building Block Approach (BBA): aplicável a todos os contratos de seguro sem características de participação direta, corresponde ao modelo padrão. Aplicamos esta abordagem para os contratos de seguro e previdência privada com cobertura superior a 1 ano ou que sejam onerosos.
- Variable Fee Approach (VFA): aplicável a contratos de seguro com características de participação direta que são substancialmente contratos de serviço relacionados a investimentos de acordo com os quais uma entidade promete um retorno de investimento com base nos itens subjacentes. Aplicamos esta abordagem para os planos de previdência privada Plano Gerador de Benefícios Livres (PGBL) e Vida Gerador de Benefícios Livres (VGBL) dado que as contribuições realizadas pelos segurados possuem retorno com base na rentabilidade do fundo de investimento especialmente constituído no qual os recursos são aplicados e o segurado tem a possibilidade de auferir renda após o período de acumulação.
- Premium Allocation Approach (PAA): aplicável aos contratos de seguro com duração de até 12 meses ou quando produza resultados semelhantes aos que seriam obtidos se fosse utilizado o modelo padrão. Aplicamos esta abordagem para contratos de seguro, cujos períodos de cobertura são iguais ou inferiores a um ano.

O reconhecimento inicial dos grupos de contratos de seguro e previdência privada é realizado pelo total de:

- Margem contratual de seguro, que representa o lucro não ganho que será reconhecido conforme a realização do seguro.
- Fluxo de caixa de cumprimento, composto pelo valor presente das estimativas de fluxos de caixa de entradas e saídas de recursos ao longo do período de cobertura da carteira, ajustado pelo risco não financeiro. O ajuste pelo risco não financeiro é uma compensação requerida para suportar as incertezas de fatores não financeiros sobre o valor e a época dos fluxos de caixa futuros.

O Ativo e o Passivo de contratos de seguro e previdência privada são subsequentemente segregados entre:

- Ativo ou Passivo para Cobertura Remanescente: representado pelo fluxo de caixa de cumprimento referente aos serviços futuros e a margem contratual de seguro. A apropriação da margem contratual de seguro e as perdas (ou reversões) em contratos onerosos são reconhecidas no Resultado Operacional de Contratos de Seguro e Previdência Privada, líquido de Resseguro. Na carteira Previdência Privada PGBL e VGBL, a margem contratual de seguro é reconhecida conforme a prestação do serviço de gestão e de riscos de seguro, e nas demais carteiras, o reconhecimento é linear pelo prazo do contrato.
- Ativo ou Passivo para Sinistros Incorridos: representado pelo fluxo de caixa de cumprimento referente aos serviços já prestados, ou seja, valores pendentes de liquidação financeira relacionados a sinistros e outras despesas incorridas. As mudanças no fluxo de caixa de cumprimento, inclusive as decorrentes de aumento no montante reconhecido devido a sinistros e despesas incorridas no período, são reconhecidas no Resultado Operacional de Contratos de Seguro e Previdência Privada, líquido de Resseguro.

Adotamos a abordagem retrospectiva modificada devido a indisponibilidade de dados históricos, utilizando informações razoáveis e sustentáveis para mensurar os contratos de seguro e previdência privada vigentes na data da transição. Utilizamos a modificação permitida e optamos por um único agrupamento de contratos de acordo com seus produtos e carteiras. Além disso, estimamos os fluxos de caixa futuros na data da transição, ajustando-os com informações históricas antes dessa data. Em relação às taxas de desconto, foram consideradas suas médias do período entre 2015 e 2021. A margem contratual de seguro foi definida após a aplicação do ajuste pelo risco não financeiro aos fluxos de caixa futuros apurados.

Elaboramos as informações comparativas do período de 2022 de acordo com a IFRS 17, sendo os valores pertinentes aos contratos de seguro de períodos anteriores classificados, mensurados e apresentados conforme normativo anterior (IFRS 4 – Contratos de Seguro).

Para as carteiras de contratos de seguro de longo prazo e previdência privada, exceto a carteira Previdência Privada PGBL e VGBL, optamos por reconhecer as mudanças nas taxas de desconto em Outros Resultados Abrangentes, ou seja, o Resultado Financeiro de Contratos de Seguro e Previdência Privada será segregado entre Outros Resultados Abrangentes e resultado do período, sem efeito na data de transição. Nas carteiras de seguro de curto prazo e Previdência PGBL e VGBL, o resultado financeiro é reconhecido integralmente no resultado do período.

(ii) Redesignação de Ativos Financeiros

Como a IFRS 17 alterou a mensuração dos contratos de seguro, que passaram a ser reconhecidos pelo valor presente da obrigação, redesignamos parcialmente, na data de transição e conforme permitido pela norma, o modelo de negócio de instrumentos financeiros que estavam classificados ao Custo Amortizado para Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes. Este modelo de negócio tem o objetivo de maximizar os resultados dos ativos financeiros por meio da venda em janelas de oportunidade, além do recebimento de principal e juros, permitindo melhor simetria entre ativos e passivos.

Consulte as nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas em IFRS, Nota 2 – Políticas Contábeis Materiais para mais informações sobre as políticas contábeis.

b. opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Não houve ressalvas e nem ênfases nos relatórios do auditor para os anos de 2024 e 2023.

2.4. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a. introdução ou alienação de segmento operacional

Divulgação dos Resultados por segmento

Os atuais segmentos de negócios do Itaú Unibanco são descritos abaixo:

Negócios de Varejo: Os Negócios de Varejo oferecem produtos e serviços a clientes correntistas e não correntistas que incluem: crédito pessoal, crédito imobiliário, empréstimos consignados, cartões de crédito, serviços de aquisição, financiamento de veículos, investimentos, seguros, previdência e capitalização, entre outros. Os clientes correntistas são segmentados em: (i) Varejo; (ii) Uniclass; (iii) Personalité; e (iv) Micro e pequenas empresas.

Negócios de Atacado: Os Negócios de Atacado abrangem: i) as atividades do Itaú BBA, unidade responsável pelas operações comerciais com grandes empresas e pela atuação como banco de investimento; ii) nossas atividades no exterior; iii) os produtos e serviços oferecidos aos clientes com elevado patrimônio financeiro (Private Banking), além das médias empresas e clientes institucionais.

Atividades com Mercado + Corporação: Inclui: (i) resultados do excesso de capital, do excesso de dívida subordinada e do carregamento dos créditos e passivos tributários; (ii) margem financeira com o mercado; (iii) custo da Tesouraria e (iv) resultado de equivalência patrimonial das empresas que não estão no Varejo ou Atacado.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

BANCO ITAÚ ARGENTINA. Após o cumprimento de determinadas condições precedentes previstas no contrato e da obtenção das autorizações regulatórias necessárias na Argentina, vendemos todas as ações detidas no Banco Itaú Argentina S.A. e em suas subsidiárias para o Banco Macro S.A. ("Macro"). Pela conclusão da transação recebemos do Macro o valor de US\$ 50 milhões através de sua subsidiária.

A transação foi concluída em 3 de novembro de 2023 e o impacto não recorrente dessa transação foi reconhecido na demonstração do resultado do terceiro trimestre de 2023, sendo negativo em R\$1.212 milhão.

BANCO ITAÚ CHILE (ANTERIORMENTE DENOMINADO ITAÚ CORPBANCA). Em abril de 2016, concluímos a fusão do Banco Itaú Chile com o CorpBanca e, como resultado, adquirimos o controle da entidade resultante: Itaú CorpBanca ("Itaú CorpBanca", conhecido como Banco Itaú Chile). Nessa mesma data, celebramos o Acordo de Acionistas do Itaú CorpBanca, que nos dá o direito de indicar, em conjunto com o Corp Group Banking S.A, antigo controlador do CorpBanca, a maioria dos membros do Conselho de Administração do Itaú CorpBanca. Em 2021, aumentamos nossa participação acionária para 56,60%, mediante o exercício de opções de venda (put options) pelo Corp Group, conforme previsto no Acordo de Acionistas do Itaú CorpBanca, e o exercício dos nossos direitos de subscrição, em decorrência do aumento de capital do Itaú CorpBanca.

Em 15 de julho de 2022, conforme comunicado ao mercado divulgado, o Itaú Unibanco Holding S.A. ("IUH"), recebeu, por suas afiliadas, ações do Banco Itaú Chile no âmbito da reestruturação de dívida de empresas do grupo Corp Group, conforme aprovada em processo de recuperação judicial nos Estados Unidos ("Capítulo 11"). Dessa forma, o Itaú Unibanco aumentou a sua participação de 55,96% para 65,62% do capital social total e votante do Banco Itaú Chile.

Em 02 de março de 2023, conforme fato relevante divulgado, o Conselho de Administração do IUH aprovou a contratação de assessores para o início dos trabalhos relacionados à intenção de realização

de uma oferta pública voluntária para a aquisição, por si ou por suas afiliadas, de até a totalidade das ações de emissão do Banco Itaú Chile em circulação, incluindo aquelas na forma de American Depositary Shares (Ações Depositárias Americanas – “ADSs”), que correspondiam a até 34,38% do capital social total e votante do Banco Itaú Chile. Conforme comunicado ao mercado divulgado em 10 de julho de 2023, detentores de 2.122.994 ações e 554.650 ADSs, de emissão do Banco Itaú Chile e representativas de aproximadamente 1,07% do seu capital social total, aderiram às ofertas públicas voluntárias realizadas concomitantemente no Chile e nos Estados Unidos da América entre os dias 06 de junho e 05 de julho de 2023 (“Ofertas”). Após a liquidação das Ofertas, que ocorreu no dia 13 de julho de 2023 (“Data de Liquidação”), o IUH passou a deter, direta ou indiretamente, ações representativas de 66,69% do capital social total do Banco Itaú Chile. Os acionistas aderentes das Ofertas receberam o montante total de 19.616.957.314,85 pesos chilenos. Com a liquidação das ofertas, passamos a deter 66,69% do capital social total do Banco Itaú Chile, que posteriormente aumentou para 67,42% após aquisições adicionais efetuadas em novembro de 2023.

O Banco Itaú Chile (anteriormente denominado Itaú CorpBanca) presta uma ampla gama de serviços bancários de atacado e varejo a clientes no Chile e na Colômbia. Além disso, ele presta serviços de consultoria, gestão de fundos mútuos, corretagem de seguros e serviços de corretagem de títulos e valores mobiliários através de subsidiárias, e serviços bancários através da agência Nova Iorque. O Banco Itaú Chile atua em duas áreas geográficas principais: Chile e Colômbia. A unidade de negócios do Chile também inclui operações conduzidas pelo Itaú Chile agência Nova Iorque e o segmento da Colômbia também inclui as operações conduzidas pelo Itaú (Panamá) S.A.

Os segmentos de negócios no Chile foram estrategicamente alinhados em três áreas diretamente relacionadas não somente com nossa estratégia de médio prazo, mas, também, com as necessidades dos clientes: 1) Banco de Atacado (a. Corporate, b. Grandes Empresas e c. Imóveis e Construção); 2) Banco de Varejo (a. Itaú Personal Bank, b. Itaú Agências, c. Itaú Private Bank, d. Mídias Empresas, e. PMEs e f. Banco Condell, nossa Divisão Financeira ao Consumidor); e 3) Tesouro. O Itaú CorpBanca Colômbia presta uma ampla gama de serviços comerciais e de banco de varejo a seus clientes na Colômbia, operando principalmente nas cidades de Bogotá, Medellín, Cali, Bucaramanga, Cartagena e Barranquilla.

AVENUE. Em 8 de julho de 2022, anunciamos a celebração de um contrato de compra e venda de ações com a Avenue Controle Cayman Ltd, e outros acionistas vendedores, prevendo a aquisição do controle da Avenue Holding Cayman Ltd (“Avenue”).

Esta operação será concluída em duas etapas. Na primeira etapa, concluída em 30 de novembro de 2023, adquirimos 35% do capital social total e votante da Avenue, por meio de um aporte primário e da aquisição secundária de ações totalizando aproximadamente R\$ 540 milhões. Na segunda etapa, prevista para ocorrer 2 anos após a data de fechamento da primeira etapa, sujeito às aprovações regulatórias no Brasil e nos Estados Unidos, iremos adquirir participação adicional de 15,1% do capital social total e votante da Avenue, por um valor a ser determinado a partir de um cálculo pré-definido baseado na receita ajustada. Após a conclusão da segunda etapa, atingiremos o controle da Avenue com 50,1% do capital social total e votante.

Após 5 anos da data de fechamento da primeira etapa, poderemos exercer uma opção de compra para adquirir a participação remanescente detida pelos atuais acionistas da Avenue.

TOTVS. Em 12 de abril de 2022, celebramos um contrato com a TOTVS S.A. (“TOTVS”) para a constituição de uma entidade controlada em conjunto, inicialmente denominada TOTVS TECHFIN S.A. (“TECHFIN”) com o objetivo de distribuir e expandir os serviços financeiros integrados aos sistemas de gestão da TOTVS, baseados no uso intensivo de dados, focado em clientes corporativos e toda a sua cadeia de suprimentos, seus clientes e colaboradores.

A concretização dessa transação foi aprovada pelo CADE em 17 de outubro de 2022 e pelo Banco Central em 22 de junho de 2023.

A transação foi concluída em 31 de julho de 2023, quando adquirimos, diretamente, 50% do capital social total e votante da TECHFIN e, indiretamente, 50% do capital social total e votante da Supplier Sociedade

de Crédito Direto S.A. e do capital social total e votante da Supplier Sociedade Administradora de Cartão de Crédito S.A., através de um aporte primário para a TECHFIN no valor total de R\$ 200 milhões e da aquisição secundária de ações no valor total de R\$ 410 milhões.

Além disso, pagaremos até R\$ 450 milhões como preço complementar (*earn-out*) após cinco anos mediante o atingimento de determinadas metas alinhadas aos objetivos de crescimento e performance.

Finalmente, nos comprometemos a contribuir com captação de recursos para as operações atuais e futuras, expertise de crédito e desenvolvimento de novos produtos na TECHFIN.

IDEAL. Em 13 de janeiro de 2022, foi anunciada a celebração de um acordo de investimento, compra e venda de ações e outras avenças com José Carlos Benfati, Vinicius Gonçalves Dalessandro, Gregorio Lara dos Santos Matai, Leandro Bolsoni, Lucas Namó Cury, entre outros ("Vendedores"), para a aquisição de participação do controle da Ideal Holding Financeira S.A. e, indiretamente, de sua subsidiária integral, Ideal Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Ideal").

Esta operação será realizada em duas fases ao longo de 5 anos. Na primeira fase, cujo fechamento ocorreu em 31 de março de 2023, adquirimos 50,1% do capital social total e votante da Ideal, por meio de um aporte primário e da aquisição secundária de ações, totalizando aproximadamente R\$ 650 milhões (ajustados pelo CDI da data de assinatura até a data fechamento), e, como resultado, nos tornamos o acionista controlador da Ideal. Na segunda fase, prevista para ocorrer 5 anos após o fechamento da primeira fase, poderemos exercer o direito de compra do percentual remanescente (49,9%) do capital social da Ideal.

ORBIA. Conforme Comunicado ao Mercado divulgado em 18 de abril de 2022, o Itaú Unibanco Holding S.A., celebrou, por meio de suas controladas, Contrato de Investimento e Outras Avenças, para aquisição, via aporte financeiro, de 12,82% de participação no capital social da Rede Agro Fidelidade e Intermediação S.A. ("Orbia"), na qual as companhias Bayer S.A., Yara Brasil Fertilizantes S.A. e Bravium Comércio Ltda. já detêm participação. A transação foi concluída em 28 de abril de 2023.

XP INVESTIMENTOS. Em 11 de maio de 2017, celebramos com a XP Controle Participações S.A. e outros vendedores um contrato de compra e venda de ações para aquisição de 49,9% do capital social (correspondente a 30,06% das ações ordinárias) da XP Investimentos S.A. Na primeira etapa, realizamos um aporte de capital no valor de R\$ 600 milhões e adquirimos ações de emissão da XP Investimentos S.A. detidas pelos vendedores pelo valor de R\$ 5,7 bilhões. Em agosto de 2018, concluímos a primeira etapa e celebramos um acordo de acionistas que continha, dentre outras, disposições sobre nossos direitos como acionista minoritário. Em 29 de novembro de 2019, houve a reorganização societária da XP Investimentos S.A., onde os acionistas da XP Investimentos S.A., incluindo nós, trocaram todas as suas ações por ações ordinárias Classe A e Classe B da XP Inc., companhia com sede nas Ilhas Cayman, mantendo os percentuais originalmente detidos por nós no capital social da XP Investimentos S.A. (49,9%). A XP Inc. se tornou assim a única acionista da XP Investimentos S.A. e titular de 100% do seu capital total e votante.

Em dezembro de 2019, a XP Inc. completou sua oferta inicial primária (IPO) e listagem na Nasdaq. Nós não vendemos ações da XP Inc. em tal oferta e, imediatamente após a conclusão do IPO, passamos a deter 46,05% do capital social da XP Inc.

Em dezembro de 2020, a XP Inc. abriu uma oferta pública (follow-on) na Nasdaq, em que vendemos aproximadamente 4,51% do capital da XP Inc. Nessa mesma oferta, a XP Inc. emitiu novas ações, resultando na diluição da nossa participação para 41% do seu capital acionário. Em 31 de janeiro de 2021, nossos acionistas aprovaram a cisão parcial do investimento na XP Inc. para uma nova empresa, XPart S.A. (XPart). Com a conclusão da cisão nossos acionistas passaram a ter direito à participação acionária na XPart, na mesma quantidade, espécie e proporção das ações por eles detidas no Itaú Unibanco. Em 31 de março de 2021, a XPart detinha 40,52% da XP Inc.

A XPart foi posteriormente incorporada à XP Inc. Como resultado da incorporação, os acionistas controladores da XPart, a IUPAR e a Itaúsa S.A., bem como os titulares de nossos ADRs, passaram a ter direito ao recebimento de ações Classe A de emissão da XP Inc., e os demais acionistas da XPart passaram a ter direito ao recebimento de Brazilian Depositary Receipts – BDRs patrocinados Nível I, lastreados em ações Classe A de emissão da XP Inc. Os direitos de recesso em relação à incorporação não se estendem aos detentores de nossas ADRs, que foram negociadas com direito ao recebimento de ações da XPart até a conclusão da incorporação.

De acordo com o contrato de incorporação original, em 29 de abril de 2022, adquirimos uma participação adicional correspondente a aproximadamente 11,4% do capital social da XP Inc. por aproximadamente R\$ 8,0 bilhões, após a obtenção das aprovações regulatórias aplicáveis. Em 7 de junho de 2022, anunciamos a venda de ações correspondentes a 1,21% do capital total da XP Inc. por US\$153,7 milhões. Na mesma data, celebramos um contrato de compra e venda de ações com a XP Inc. para a venda de participação adicional de 0,19% no capital total da XP Inc. e essa venda foi concluída em 9 de junho de 2022.

Durante o ano de 2023, realizamos vendas adicionais de ações da XP Inc. e, como resultado, em 31 de dezembro de 2023, passamos a deter 7,79% do capital social da XP Inc.

Durante 2024, vendemos todas as nossas ações restantes da XP Inc. e, como resultado, em 31 de dezembro de 2024, não detínhamos nenhuma ação de capital da XP Inc.

ZUP. Em 31 de outubro de 2019, celebramos um contrato de compra e venda de ações com ZUP LLC, Bruno Cesar Pierobon, Gustavo Henrique Cunha Debs, Felipe Liguabue Almeida e Flavio Henrique Zago, entre outros, para a aquisição de 100% do capital social total e votante da Zup I.T. Serviços em Tecnologia e Inovação Ltda. (“Zup”) por R\$ 575 milhões, sujeito a determinados ajustes contratualmente previstos.

Essa aquisição foi implementada em três etapas. Na primeira fase, concluída em 31 de março de 2020, adquirimos 52,96% do capital social total e votante da Zup por aproximadamente R\$ 293 milhões e nos tornamos seu acionista controlador. Na segunda fase, cujo fechamento ocorreu em 31 de maio de 2023, adquirimos uma participação adicional de 19,6% do capital social da Zup. Adicionalmente, em 13 de junho de 2023, adquirimos 65.556 ações, correspondentes a 0,6051% do capital social total de um de seus antigos acionistas. Na terceira fase, cujo fechamento ocorreu em 28 de março de 2024, adquirimos a participação remanescente no capital social da Zup, tornando-nos seu único acionista.

c. eventos ou operações não usuais

Além dos itens destacados no item 2.4 b deste documento, destacamos como eventos não usuais:

Em linha com o critério contábil IFRS não ocorreram eventos não usuais em 2024.

Em linha com o critério contábil BRGAAP, os efeitos não recorrentes regulatórios líquidos dos efeitos fiscais foram:

Em 2024:

(i) resultado da alienação parcial de participação na XP Inc. no montante de R\$ (261) milhões.

2.5. Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

a. informar o valor das medições não contábeis

Não houve divulgação de medições não contábeis no último exercício social em nossas demonstrações contábeis consolidadas auditadas em IFRS.

b. fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

Não há.

c. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

Não há.

2.6. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

Em 5 de fevereiro de 2025, o Conselho de Administração aprovou a proposta: (i) do aumento do capital social no valor de R\$ 33.334 milhões, passando de R\$ 90.729 milhões para R\$ 124.063 milhões, mediante a capitalização de valores registrados nas Reservas de Lucros – Reservas Estatutárias; (ii) de que o aumento de capital será efetivado com a emissão de 980.413.535 novas ações escriturais, sem valor nominal, sendo 495.829.036 ordinárias e 484.584.499 preferenciais, que serão atribuídas de forma gratuita aos detentores das nossas ações, a título de bonificação, na proporção de 1 (uma) nova ação, da mesma espécie, para cada 10 ações possuídas, sendo que as ações mantidas em tesouraria também serão bonificadas.

Adicionalmente, na mesma data, o Conselho de Administração deliberou sobre o Programa de recompra de ações de emissão própria: (i) encerrar a partir desta data, por antecipação, o atual programa que venceria em 04/08/2025; e (ii) aprovar o novo programa, que passará a vigorar a partir desta data até 05/02/2026, autorizando a aquisição de até 200.000.000 de ações preferenciais de emissão própria, sem redução do valor do capital social. O novo programa de recompra de ações tem como objetivos: (a) cancelar ações de nossa emissão, sendo que o Conselho de Administração deliberou a destinação do montante de R\$ 3 bilhões do resultado de 2024 para essa finalidade; e (b) prover a entrega de ações aos nossos funcionários e administradores no âmbito dos seus modelos de remuneração, dos seus planos de incentivos de longo prazo e de seus projetos institucionais. As aquisições ocorrerão em bolsa de valores, a valor de mercado e intermediadas pela Itaú Corretora de Valores S.A.

2.7. Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando:

O Conselho de Administração apresenta à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com as demonstrações financeiras, proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, sendo que as principais destinações são:

(i) reserva legal: via de regra, no montante de 5%, porém como não poderá exceder 20% do valor do capital social, para o exercício social em referência, foi destinado 3,77%;

(ii) distribuição de dividendos aos acionistas (veja itens “b” e “c” abaixo); e

(iii) constituição da Reserva Estatutária, que tem por finalidade garantir recursos para pagamento de dividendos, inclusive na forma de juros sobre o capital próprio, ou suas antecipações, visando manter o fluxo de remuneração aos acionistas, podendo seu saldo também ser utilizado:

(i) nas operações de resgate, reembolso ou aquisição das próprias ações, nos termos da legislação em vigor; e

(ii) na incorporação ao capital social, inclusive mediante bonificações em novas ações.

A Reserva Estatutária será formada com recursos:

a) equivalentes a até 100% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, sempre respeitado o direito dos acionistas ao recebimento de dividendos obrigatórios, nos termos deste estatuto e da lei;

b) equivalentes a até 100% da parcela realizada de Reservas de Reavaliação, lançada a lucros acumulados;

c) equivalentes a até 100% do montante de ajustes de exercícios anteriores, lançado a lucros acumulados; e

d) decorrentes do crédito correspondente às antecipações de dividendos. O saldo dessa reserva, somado ao da Reserva Legal, não poderá ultrapassar o capital social, nos termos do art. 199 da Lei nº 6.404/76.

	Ano 2024
a. Regras sobre retenção de lucros	Não houve alterações nas regras
a.i. Valores das Retenções de Lucros	Não houve retenção de lucros
a.ii. Percentuais em relação aos lucros totais declarados	Não há
b. Regras sobre distribuição de dividendos	Importância não inferior a 25% do lucro líquido apurado no exercício. Os acionistas têm direito a receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, importância não inferior a 25% do lucro líquido apurado no mesmo exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas letras "a" e "b" do inciso I do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e observados os incisos II e III do mesmo dispositivo legal.
c. Periodicidade das distribuições de dividendos	Mensal – obrigatório Semestral – complementar
d. Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Não há.
e. Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	Política de Remuneração aos Acionistas (Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio), que foi aprovada pelo Comitê de Divulgação e Negociação em reunião de 24.01.2024 e que pode ser consultada no site da CVM (http://www.cvm.gov.br/ > Companhias > Informações Periódicas e Eventuais de Companhias > Itaú Unibanco > Política de Dividendos) e no site de Relações com Investidores (www.italu.com.br/relacoes-investidores > Itaú Unibanco > Governança Corporativa > Regulamentos e Políticas)

a. regras sobre retenção de lucros

Não houve alterações nas regras sobre retenção de lucros no último exercício social. Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, os acionistas podem deliberar, em Assembleia Geral e por proposta da administração, reter parte do lucro líquido do exercício que estiver em orçamento de capital previamente aprovado. Ademais, o dividendo obrigatório pode deixar de ser pago no exercício social em que a administração informar à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira do Emissor.

a.i.) Valores das Retenções de Lucros

Em 2024 não houve retenção de lucros, tendo sido pago pelo Emissor valor de dividendo superior ao dividendo mínimo obrigatório.

b. regras sobre distribuição de dividendos

Os acionistas têm direito a receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, importância não inferior a 25% do lucro líquido apurado no mesmo exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas letras "a" e "b" do inciso I do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e observados os incisos II e III do mesmo dispositivo legal.

Por deliberação do Conselho de Administração, podem ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no artigo 9º, § 7º, da Lei nº 9.249/95. As ações preferenciais conferem aos seus titulares, prioritariamente, o pagamento de dividendo mínimo anual de R\$ 0,022 por ação, não cumulativo e ajustado em casos de desdobramento ou grupamento. Após o pagamento do dividendo prioritário devido às ações preferenciais, será pago às ações ordinárias dividendo de R\$ 0,022 por ação, não cumulativo e ajustado em casos de desdobramento ou grupamento.

Gestão de Capital e Distribuição de Resultados

Visando garantir a nossa solidez e disponibilidade de capital para suportar o crescimento dos nossos negócios, os níveis de capital regulatório foram mantidos acima do exigido pelo BACEN, conforme evidenciado pelos Índices de Capital Principal, de Nível I e de Basileia.

O valor total a ser distribuído a cada ano será fixado pelo Conselho de Administração, considerando-se, entre outros:

1. o nível de capitalização da Companhia, conforme regras definidas pelo Banco Central do Brasil;
2. o nível mínimo estabelecido pelo Conselho de Administração de 13,5% de Capital Nível 1;
3. a lucratividade no ano;
4. as perspectivas de utilização de capital em função do crescimento esperado dos negócios, programas de recompra de ações, fusões e aquisições, e alterações regulatórias que possam alterar a exigência de capital; e
5. mudanças fiscais.

Assim, o percentual a ser distribuído poderá flutuar ano a ano em função da lucratividade e demandas de capital da Companhia, sempre considerando o mínimo previsto no Estatuto Social.

No âmbito da implementação dos requerimentos mínimos de capital estabelecidos pelas normas de Basileia III, a Resolução CMN nº 4.958 dispõe que, caso a instituição financeira não cumpra os requisitos dos buffers de capital principal, exigidos em sua totalidade a partir de 2019, os dividendos poderão não ser pagos.

Essa restrição ao pagamento de dividendos será aplicada progressivamente, de acordo com a extensão da não conformidade com os requisitos dos buffers de capital principal.

- Caso os buffers de capital principal de uma instituição financeira sejam inferiores a 25% ao estabelecido pelo CMN para o ano, não haverá distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio.
- Se os buffers de capital principal se encontrarem entre 25% e 50% do exigido, 80% dos dividendos e juros sobre o capital próprio pretendidos não serão distribuídos.
- Se os buffers de capital principal se encontrarem entre 50% e 75% do exigido, 60% dos dividendos e juros sobre o capital próprio pretendidos não serão distribuídos.
- Se os buffers de capital principal se encontrarem entre 75% e 100% do exigido, 40% dos dividendos e juros sobre o capital próprio pretendidos não serão distribuídos.

Ao final de dezembro de 2024, o Índice de Basileia atingiu 16,5%, sendo:

(i) 15,0% referente ao Capital de Nível I, que consiste no somatório do Capital Principal e do Capital Complementar; e

(ii) os montantes de Capital de Nível I e Capital de Nível II foram R\$ 206,2 bilhões e R\$ 21,4 bilhões, respectivamente, em 31 de dezembro de 2024.

Esses indicadores demonstram a nossa capacidade efetiva de absorver perdas inesperadas.

Para mais informações, consulte o relatório “Gerenciamento de Riscos e Capital – Pilar 3” no nosso site de Relações com Investidores www.itaubank.com.br/relacoes-com-investidores > Resultados e Relatórios > Documentos Regulatórios > Pilar 3 > Gerenciamento de Riscos e Capital – Pilar 3.

c. periodicidade das distribuições de dividendos

Desde julho de 1980, o Emissor vem remunerando seus acionistas por meio de pagamentos mensais e complementares, sendo que esses têm ocorrido, historicamente, duas vezes ao ano, e são igualmente distribuídos para os acionistas ordinaristas e preferencialistas.

Com relação aos três últimos exercícios sociais, foi efetuado pagamento mensal de dividendos, conforme estabelecido na nossa Política de Remuneração aos Acionistas, aprovada pelo Conselho de Administração. Tal Política estabelece o pagamento mensal de R\$ 0,015 por ação, a título de antecipação do dividendo obrigatório. A data utilizada como referência para apuração de quais acionistas fazem jus a receber os dividendos mensais, é determinada de acordo com a posição acionária registrada no último dia do mês anterior, sendo os dividendos pagos no primeiro dia útil do mês posterior.

Em 17 de março de 2025, as ações da Companhia foram bonificadas à razão de 10% (dez por cento) e os dividendos mensais foram mantidos em R\$ 0,015 por ação, de modo que os valores totais pagos pela Companhia mensalmente aos acionistas foram incrementados em 10% (dez por cento), após a inclusão das ações bonificadas na posição acionária.

Nos últimos três exercícios sociais houve o pagamento de dividendos/JCP além dos mensais, para os quais o Conselho de Administração determina a data-base para a posição acionária e a data do pagamento. Em referidos pagamentos, a administração verifica o lucro existente, identifica o montante de dividendos/JCP que deve ser distribuído como mínimo obrigatório (veja item “a” acima). Deste montante mínimo obrigatório, é descontado o valor mensal que já foi pago e, a diferença, determina o complemento de dividendo/JCP que deve ser realizado para cumprir o mínimo obrigatório do exercício.

A Política de Remuneração aos Acionistas está disponível no nosso site de Relações com Investidores www.itaubank.com.br/relacoes-com-investidores > Itaú Unibanco > Governança Corporativa > Regulamentos e Políticas > Políticas.

Para consultar o histórico de proventos do Emissor, consulte o site de Relações com Investidores <http://www.itaubank.com.br/relacoes-com-investidores> > Itaú Unibanco > Nossas Ações > Ações, Dividendos e JCP > Histórico de Dividendos e Remuneração aos acionistas.

2.8. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

i. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Não há, além do que já foi divulgado nas Demonstrações Financeiras Consolidadas auditadas em IFRS.

ii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não há, além do que já foi divulgado nas Demonstrações Financeiras Consolidadas auditadas em IFRS.

iii. contratos de construção não terminada

Não há, além do que já foi divulgado nas Demonstrações Financeiras em Consolidadas auditadas IFRS.

iv. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há, além do que já foi divulgado nas Demonstrações Financeiras em IFRS.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Divulgamos na Nota Explicativa 32 (Gerenciamento de Riscos e Capital) das nossas Demonstrações Contábeis Consolidadas auditadas em IFRS os compromissos off balance, conforme abaixo:

Compromissos Off Balance	31/12/2024				Total
	0 - 30	31 - 365	366 - 720	Acima de 720 dias	
Garantias Financeiras	3.323	42.924	21.910	55.758	123.915
Compromissos de Empréstimos	192.814	53.056	19.647	234.297	499.814
Cartas de Crédito a Liberar	72.930	0	0	0	72.930
Compromissos Contratuais - Imobilizado e Intangível (Notas 13 e 14)	0	0	0	0	0
Total	269.067	95.980	41.557	290.055	696.659

2.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não há.

b. natureza e o propósito da operação

Não há.

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não há.

2.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a. investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

ii. fontes de financiamento dos investimentos

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Os investimentos e desinvestimentos no ano 2024 e os previstos estão descritos no item 2.4b.

Além disso, em 2024 houve um aumento de investimento em negócios e tecnologias de R\$ 2,3 bilhões comparado ao ano anterior. Tivemos uma mudança no perfil de colaboradores, com mais profissionais em tecnologia e menos em áreas operacionais, demonstrada com o crescimento de 12,5% nos colaboradores da área de tecnologia em relação ao ano 2023.

Temos mais de 470 cientistas de dados, mais de 390 iniciativas de inteligência artificial generativa no banco e mais de 1.300 modelos de inteligência artificial sendo utilizados, testados e crescendo dentro da organização. Além disso, houve a migração de 5,3 milhões de clientes em 2024 para o Super App, uma plataforma única de produtos e serviços para os nossos clientes, com o objetivo de migrar 15 milhões.

A otimização de nossa rede de agências ocorre em função do comportamento e das necessidades de nossos clientes, levando sempre em consideração a disponibilização de pontos físicos e canais digitais, de acordo com a demanda e seguindo a nossa estratégia phygital.

Avaliamos de maneira muito próxima o desempenho de nossas agências, verificando o fluxo de clientes e a geração de novos negócios, bem como a capacidade de reter e manter nossos clientes ativos satisfeitos e se relacionando com o banco. Neste contexto, tivemos redução anual de 8,8% das agências físicas no Brasil, totalizando em 2.272 em 2024.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não se aplica, pois não houve aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor.

c. novos produtos e serviços, indicando:

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados

iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não se aplica, pois não houve aquisições de novos produtos ou serviços.

d. oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

Queremos ser líderes em performance sustentável e em satisfação dos clientes, por meio da geração de valor compartilhado entre todos os públicos de interesse, atuação clara para garantir a perenidade dos negócios e o cumprimento de leis e normas regulatórias. Consideramos questões ESG na integração de riscos e oportunidades nos diversos departamentos da instituição, com diretrizes incorporadas na Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC).

A estratégia de oportunidades relacionada a questões ESG inclui os seguintes tópicos:

I. Descrição de objetivos de sustentabilidade e transparência com dados quantitativos ou qualitativos da ambição estratégica;

II. Descrição da relação de produtos e serviços oferecidos pela instituição que contribuam positivamente em aspectos de natureza social, de natureza ambiental ou de natureza climática;

III. Volume de capital mobilizado para finanças sustentáveis.

IV. Alinhamento à estratégia climática, contribuindo com a transição de clientes para uma economia de baixo carbono alinhada aos princípios do NetZero até 2050.

V. Atualização da Estratégia ESG e divulgação ao mercado.

Promovemos a integração de temas ESG nas estratégias dos negócios por meio de estudos, advocacy, desenvolvimento de produtos e serviços sustentáveis e engajamento de clientes, com foco em novas oportunidades para a economia sustentável, que podem ser observados no site <https://www.itau.com.br/sustentabilidade/>.

Com um ano e meio de antecedência, atingimos em 2024, 100% da meta de R\$ 400 bilhões para financiar setores com contribuição positiva para o meio ambiente e sociedade, e ampliamos o nosso novo objetivo estratégico de mobilizar R\$ 1 trilhão para Finanças Sustentáveis até dezembro de 2030. No mesmo ano, também fomos contemplados no 1º leilão do Eco Invest do Governo Federal do Brasil, na modalidade de *blended finance*, para alavancar o ingresso de investimento externo no país em projetos ambientais, climáticos ou sociais. No total, o Tesouro Nacional contribuirá com R\$ 6,8 bilhões em capital público catalítico, enquanto os bancos contemplados buscarão R\$ 37,6 bilhões em capital privado internacional para os projetos, totalizando um potencial de investimento de R\$ 44,3 bilhões para os próximos 24 meses. O Itaú alocará aproximadamente R\$ 8,1 bilhões em operações classificadas como sustentáveis pelo Programa.

Em nossa estratégia de transição climática, temos a ambição de atingir o net zero até 2050 em nossos negócios e estabelecemos objetivos de descarbonização alinhados aos cenários científicos, considerando o estágio de desenvolvimento da economia brasileira e a maturidade dos nossos clientes nos diferentes setores e segmentos. Estabelecemos objetivos para os setores carbono intensivos presentes em nosso portfólio de crédito como Geração de Eletricidade, Produção de Aço, Alumínio e Cimento, Agropecuária e Transportes. Além disso firmamos o compromisso de saída gradativa do setor de Carvão até 2030 e publicamos posicionamentos institucionais e fundamentados nos cenários econômicos da nossa região para os setores de Óleo e Gás e imobiliário.

2.11. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

As demonstrações financeiras consolidadas auditadas em IFRS, referentes ao período de 2024, estão disponíveis em nossa página na internet: www.itaubank.com.br/relacoes-com-investidores > Resultados e Relatórios > Central de Resultados > Demonstrações Contábeis Completas em IFRS - 4T24.

Outros fatores com influência no desempenho operacional (não mencionados em outros itens desta seção)

A área de marketing é responsável pela definição e gestão da estratégia de marketing do Itaú Unibanco, dentro e fora do país, voltada para o mercado, clientes, parceiros, fornecedores e colaboradores. Anualmente são definidas as prioridades comerciais e institucionais, assim como a verba total de marketing para o ano. Os patrocínios financeiros são realizados de acordo com a política interna do Itaú Unibanco, que estabelece as regras, procedimentos e responsabilidades das áreas internas do banco na realização dos patrocínios.

Conforme divulgado em nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas em IFRS (Nota Explicativa 23 – Despesas Gerais e Administrativas) as despesas com Propaganda, Promoções e Publicações somaram R\$ 1.976 milhões em 2024, R\$ 1.996 milhões em 2023.

ANEXO III

ITENS 7.3 A 7.6 DO ANEXO "C" DA RESOLUÇÃO CVM 80/22

Em relação a cada um dos membros do Conselho de Administração do emissor, cuja eleição e reeleição será proposta pelo acionista controlador, seguem as informações:

7.3 e 7.4 (com exceção do item 7.3 "I")				
Nome	PEDRO MOREIRA SALLES	ROBERTO EGYDIO SETUBAL	RICARDO VILLELA MARINO	
Data de nascimento	20.10.1959	13.10.1954	28.01.1974	
Profissão	Banqueiro	Engenheiro	Engenheiro	
CPF	551.222.567-72	007.738.228-52	252.398.288-90	
Eleito pelo controlador	sim	sim	sim	
Membro independente ⁽¹⁾	não	não	não	
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. condenação criminal; ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; iii. condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.	nada consta	nada consta	nada consta	
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Co-Presidente do Conselho de Administração (conselheiro não executivo)	Co-Presidente do Conselho de Administração (conselheiro não executivo)	Vice-Presidente do Conselho de Administração (conselheiro não executivo)	
	Presidente do Comitê de Nomeação e Governança Corporativa	Presidente do Comitê de Remuneração		
	Presidente do Comitê de Estratégia	Membro do Comitê de Gestão de Risco e de Capital		
	Presidente do Comitê de Pessoas	Membro do Comitê de Estratégia	Membro do Comitê de Estratégia	
	Membro do Comitê de Customer Experience	Membro do Comitê de Customer Experience		
	Membro do Comitê de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática	Membro do Comitê de Customer Experience		
Conselho de Administração	Cargo eletivo ocupado	Membro	Membro	Membro
	Data de eleição	17.04.2025	17.04.2025	17.04.2025
	Data da posse			
	Prazo do mandato	Anual	Anual	Anual
	Data de início do primeiro mandato	28.11.2008	28.11.2008	28.11.2008
Comitê de Remuneração ⁽³⁾	Cargo eletivo ocupado		Membro	
	Data de eleição		24.04.2025	
	Data da posse		24.04.2025	
	Prazo do mandato		Anual	
	Data de início do primeiro mandato		25.05.2017	
Comitê de Estratégia	Cargo eletivo ocupado	Membro	Membro	Membro
	Data de eleição	24.04.2025	24.04.2025	24.04.2025
	Data da posse	24.04.2025	24.04.2025	24.04.2025
	Prazo do mandato	Anual	Anual	Anual
	Data de início do primeiro mandato	24.06.2009	24.06.2009	03.05.2010
Comitê de Nomeação e Governança Corporativa	Cargo eletivo ocupado	Membro		
	Data de eleição	24.04.2025		
	Data da posse	24.04.2025		
	Prazo do mandato	Anual		
	Data de início do primeiro mandato	24.06.2009		
Comitê de Pessoas	Cargo eletivo ocupado	Membro		
	Data de eleição	24.04.2025		
	Data da posse	24.04.2025		
	Prazo do mandato	Anual		
	Data de início do primeiro mandato	24.06.2009		
Comitê de Gestão de Risco e de Capital	Cargo eletivo ocupado		Membro	
	Data de eleição		24.04.2025	
	Data da posse		24.04.2025	
	Prazo do mandato		Anual	
	Data de início do primeiro mandato		24.06.2009	
Comitê de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática	Cargo eletivo ocupado	Membro		
	Data de eleição	24.04.2025		
	Data da posse	24.04.2025		
	Prazo do mandato	Anual		
	Data de início do primeiro mandato	31.01.2019		
Comitê de Customer Experience ⁽²⁾	Cargo eletivo ocupado	Membro	Membro	
	Data de eleição	24.04.2025	24.04.2025	
	Data da posse	24.04.2025	24.04.2025	
	Prazo do mandato	Anual	Anual	
	Data de início do primeiro mandato	27.06.2024	27.06.2024	

(1) caracteriza-se como independente o Conselheiro que não tem relação comercial nem de qualquer outra natureza com a Companhia, com empresa sob o mesmo controle, com o acionista controlador ou com membro de órgão de administração que possa (i) originar conflito de interesses; ou (ii) prejudicar sua capacidade e isenção de análise e apreciação;

(2) o Comitê conta, ainda, com Milton Maluhy Filho, como membro;

(3) o Comitê conta, ainda, com Geraldo Carbone, como membro não administrador.

7.3 e 7.4 (com exceção do item 7.3 "I")			
Nome	ALFREDO EGYDIO SETUBAL	ANA LÚCIA DE MATTOS BARRETO VILLELA	CANDIDO BOTELHO BRACHER
Data de nascimento	01.09.1958	25.10.1973	05.12.1958
Profissão	Administrador	Pedagoga	Administrador
CPF	014.414.218-07	066.530.828-06	039.690.188-38
Eleito pelo controlador	sim	sim	sim
Membro independente ⁽¹⁾	não	não	sim
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. condenação criminal; ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; iii. condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.	nada consta	nada consta	nada consta
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Membro do Conselho de Administração (conselheiro não executivo)	Membro do Conselho de Administração (conselheira não executiva)	Membro do Conselho de Administração (conselheiro não executivo)
	Membro do Comitê de Divulgação e Negociação	Membro do Comitê de Nomeação e Governança Corporativa	Membro do Comitê de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática
	Membro do Comitê de Nomeação e Governança Corporativa	Membro do Comitê de Pessoas	Membro do Comitê de Gestão de Risco e de Capital
	Membro do Comitê de Pessoas		Membro do Comitê de Remuneração
	Presidente do Comitê de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática	Membro do Comitê de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática	Membro do Comitê de Nomeação e Governança Corporativa
Conselho de Administração	Cargo eletivo ocupado	Membro	Membro
	Data de eleição	17.04.2025	17.04.2025
	Data da posse		
	Prazo do mandato	Anual	Anual
	Data de início do primeiro mandato	28.11.2008	24.10.2018
Comitê de Nomeação e Governança Corporativa	Cargo eletivo ocupado	Membro	Membro
	Data de eleição	24.04.2025	24.04.2025
	Data da posse	24.04.2025	24.04.2025
	Prazo do mandato	Anual	Anual
	Data de início do primeiro mandato	24.06.2009	26.04.2018
Comitê de Pessoas	Cargo eletivo ocupado	Membro	Membro
	Data de eleição	24.04.2025	24.04.2025
	Data da posse	24.04.2025	24.04.2025
	Prazo do mandato	Anual	Anual
	Data de início do primeiro mandato	29.04.2015	26.04.2018
Comitê de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática	Cargo eletivo ocupado	Membro	Membro
	Data de eleição	24.04.2025	24.04.2025
	Data da posse	24.04.2025	24.04.2025
	Prazo do mandato	Anual	Anual
	Data de início do primeiro mandato	31.01.2019	31.01.2019
Comitê de Gestão de Risco e de Capital	Cargo eletivo ocupado		Membro
	Data de eleição		24.04.2025
	Data da posse		24.04.2025
	Prazo do mandato		Anual
	Data de início do primeiro mandato		29.04.2021
Comitê de Remuneração ⁽³⁾	Cargo eletivo ocupado		Membro
	Data de eleição		24.04.2025
	Data da posse		24.04.2025
	Prazo do mandato		Anual
	Data de início do primeiro mandato		29.04.2021

(1) caracteriza-se como independente o Conselheiro que não tem relação comercial nem de qualquer outra natureza com a Companhia, com empresa sob o mesmo controle, com o acionista controlador ou com membro de órgão de administração que possa (i) originar conflito de interesses; ou (ii) prejudicar sua capacidade e isenção de análise e apreciação;

(3) o Comitê conta, ainda, com Geraldo Carbone, como membro não administrador.

7.3 e 7.4 (com exceção do item 7.3 "I")				
Nome		CESAR NIVALDO GON	FABRICIO BLOISI ROCHA	JOÃO MOREIRA SALLES
Data de nascimento		09.07.1971	09.05.1977	11.04.1981
Profissão		Empresário	Empresário	Economista
CPF		154.974.508-57	263.679.838-21	295.520.008-58
Eleito pelo controlador		sim	sim	sim
Membro independente ⁽¹⁾		sim	sim	não
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. condenação criminal; ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; iii. condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.		nada consta	nada consta	nada consta
Outros cargos ou funções exercidos no emissor		Membro do Conselho de Administração (conselheiro independente)	Membro do Conselho de Administração (conselheiro independente)	Membro do Conselho de Administração (conselheiro não executivo)
		Presidente do Comitê de Customer Experience	Membro do Comitê de Customer Experience	Membro do Comitê de Estratégia
				Membro do Comitê de Remuneração
Conselho de Administração	Cargo eletivo ocupado	Membro	Membro	Membro
	Data de eleição	17.04.2025	17.04.2025	17.04.2025
	Data da posse			
	Prazo do mandato	Anual	Anual	Anual
	Data de início do primeiro mandato	01.07.2022	17.05.2024	01.06.2017
Comitê de Customer Experience ⁽²⁾	Cargo eletivo ocupado	Membro	Membro	
	Data de eleição	24.04.2025	24.04.2025	
	Data da posse	24.04.2025	24.04.2025	
	Prazo do mandato	Anual	Anual	
	Data de início do primeiro mandato	27.06.2024	27.06.2024	
Comitê de Estratégia	Cargo eletivo ocupado			Membro
	Data de eleição			24.04.2025
	Data da posse			24.04.2025
	Prazo do mandato			Anual
	Data de início do primeiro mandato			25.05.2017
Comitê de Remuneração ⁽³⁾	Cargo eletivo ocupado			Membro
	Data de eleição			24.04.2025
	Data da posse			24.04.2025
	Prazo do mandato			Anual
	Data de início do primeiro mandato			29.04.2021

(1) caracteriza-se como independente o Conselheiro que não tem relação comercial nem de qualquer outra natureza com a Companhia, com empresa sob o mesmo controle, com o acionista controlador ou com membro de órgão de administração que possa (i) originar conflito de interesses; ou (ii) prejudicar sua capacidade e isenção de análise e apreciação;

(2) o Comitê conta, ainda, com Milton Maluhy Filho, como membro;

(3) o Comitê conta, ainda, com Geraldo Carbone, como membro não administrador.

7.3 e 7.4 (com exceção do item 7.3 "I")			
Nome	MARIA HELENA DOS SANTOS FERNANDES DE SANTANA	PAULO ANTUNES VERAS	PEDRO LUIZ BODIN DE MORAES
Data de nascimento	23.06.1959	01.09.1972	13.07.1956
Profissão	Economista	Engenheiro	Economista
CPF	036.221.618-50	179.984.168-58	548.346.867-87
Eleito pelo controlador	sim	sim	sim
Membro independente ⁽¹⁾	sim	sim	sim
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. condenação criminal; ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; iii. condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.	nada consta	nada consta	nada consta
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Membro do Conselho de Administração (conselheira independente)	Membro do Conselho de Administração (conselheiro independente)	Membro do Conselho de Administração (conselheiro independente)
	Presidente do Comitê de Auditoria	Membro do Comitê de Customer Experience	Presidente do Comitê de Gestão de Risco e de Capital
	Membro do Comitê de Partes Relacionadas	Membro do Comitê de Pessoas	Membro do Comitê de Partes Relacionadas
Conselho de Administração	Cargo eletivo ocupado	Membro	Membro
	Data de eleição	17.04.2025	17.04.2025
	Data da posse		
	Prazo do mandato	Anual	Anual
	Data de início do primeiro mandato	15.06.2021	17.05.2024
Comitê de Gestão de Risco e de Capital	Cargo eletivo ocupado		Membro
	Data de eleição		24.04.2025
	Data da posse		24.04.2025
	Prazo do mandato		Anual
	Data de início do primeiro mandato		24.06.2009
Comitê de Partes Relacionadas	Cargo eletivo ocupado	Membro	Membro
	Data de eleição	24.04.2025	24.04.2025
	Data da posse	24.04.2025	24.04.2025
	Prazo do mandato	Anual	Anual
	Data de início do primeiro mandato	29.04.2021	25.04.2013
Comitê de Pessoas	Cargo eletivo ocupado		Membro
	Data de eleição		24.04.2025
	Data da posse		24.04.2025
	Prazo do mandato		Anual
	Data de início do primeiro mandato		25.04.2024
Comitê de Customer Experience ⁽²⁾	Cargo eletivo ocupado		Membro
	Data de eleição		24.04.2025
	Data da posse		24.04.2025
	Prazo do mandato		Anual
	Data de início do primeiro mandato		27.06.2024

(1) caracteriza-se como independente o Conselheiro que não tem relação comercial nem de qualquer outra natureza com a Companhia, com empresa sob o mesmo controle, com o acionista controlador ou com membro de órgão de administração que possa (i) originar conflito de interesses; ou (ii) prejudicar sua capacidade e isenção de análise e apreciação;

(2) o Comitê conta, ainda, com Milton Maluhy Filho, como membro.

7.3 e 7.4 (com exceção do item 7.3 "I")		
Nome	MARCOS MARINHO LUTZ	
Data de nascimento	30.12.1969	
Profissão	Engenheiro Naval	
CPF	147.274.178-12	
Eleito pelo controlador	sim	
Membro independente ⁽¹⁾	sim	
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. condenação criminal; ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; iii. condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.	nada consta	
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Membro do Conselho de Administração (conselheiro independente)	
Conselho de Administração	Cargo eletivo ocupado	Membro
	Data de eleição	17.04.2025
	Data da posse	
	Prazo do mandato	Anual
	Data de início do primeiro mandato	(6)

(1) caracteriza-se como independente o Conselheiro que não tem relação comercial nem de qualquer outra natureza com a Companhia, com empresa sob o mesmo controle, com o acionista controlador ou com membro de órgão de administração que possa (i) originar conflito de interesses; ou (ii) prejudicar sua capacidade e isenção de análise e apreciação;

(6) não aplicável por tratar-se de eleição de membro do Conselho de Administração.

Em relação a cada um dos membros do Conselho Fiscal do emissor, cuja reeleição e eleição será proposta pelo acionista controlador e pelo preferencialista (Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI), seguem as informações:

7.3 e 7.4 (com exceção do item 7.3 "I")			
Nome	GILBERTO FRUSSA	MARCELO MAIA TAVARES DE ARAÚJO	EDUARDO HIROYUKI MIYAKI
Data de nascimento	20.10.1966	27.04.1973	11.06.1972
Profissão	Advogado	Engenheiro	Engenheiro Civil
CPF	127.235.568-32	605.979.411-49	159.822.728-92
Eleito pelo controlador	sim	não (indicado pela acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI, detentora de ações preferenciais).	sim
Membro independente ⁽¹⁾	n/a	n/a	n/a
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. condenação criminal; ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; iii. condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.	nada consta	nada consta	nada consta
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Presidente do Conselho Fiscal	Membro Efetivo do Conselho Fiscal	Membro Efetivo do Conselho Fiscal
Conselho Fiscal	Cargo eletivo ocupado	Membro	Membro
	Data de eleição	17.04.2025	17.04.2025
	Data da posse		
	Prazo do mandato	Anual	Anual
	Data de início do primeiro mandato	01.07.2022	(6)

Nome	JOÃO COSTA	CRISTINA FONTES DOHERTY	LENI BERNADETE TORRES DA SILVA SANSIVIERO
Data de nascimento	10.08.1950	26.05.1965	11.08.1963
Profissão	Economista	Economista	Administradora
CPF	476.511.728-68	803.661.047-72	503.946.658-72
Eleito pelo controlador	sim	não (indicado pela acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI, detentora de ações preferenciais).	sim
Membro independente ⁽¹⁾	n/a	n/a	n/a
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. condenação criminal; ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; iii. condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.	nada consta	nada consta	nada consta
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Membro Suplente do Conselho Fiscal	Membro Suplente do Conselho Fiscal	Membro Suplente do Conselho Fiscal
Conselho Fiscal	Cargo eletivo ocupado	Membro	Membro
	Data de eleição	17.04.2025	17.04.2025
	Data da posse		
	Prazo do mandato	Anual	Anual
	Data de início do primeiro mandato	10.07.2009	(6)

(1) caracteriza-se como independente o Conselheiro que não tem relação comercial nem de qualquer outra natureza com a Companhia, com empresa sob o mesmo controle, com o acionista controlador ou com membro de órgão de administração que possa (i) originar conflito de interesses; ou (ii) prejudicar sua capacidade e isenção de análise e apreciação;

(6) não aplicável por tratar-se de eleição de membro do Conselho Fiscal.

Em relação à composição do Comitê de Auditoria (*), seguem as informações:

7.3 e 7.4 (com exceção do item 7.3 "I")				
Nome		MARIA HELENA DOS SANTOS FERNANDES DE SANTANA	ALEXANDRE DE BARROS	FERNANDO BARÇANTE TOSTES MALTA
Data de nascimento		23.06.1959	06.09.1956	14.04.1968
Profissão		Economista	Engenheiro	Analista de Sistemas
CPF		036.221.618-50	040.036.688-63	992.648.037-34
Eleito pelo controlador		n/a	n/a	n/a
Membro independente ⁽⁴⁾		sim	sim	sim
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. condenação criminal; ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; iii. condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.		nada consta	nada consta	nada consta
Outros cargos ou funções exercidos no emissor		Membro do Conselho de Administração (conselheira independente)	Membro Efetivo do Comitê de Auditoria	Membro Efetivo do Comitê de Auditoria
		Presidente do Comitê de Auditoria		
		Membro do Comitê de Partes Relacionadas		
Comitê de Auditoria	Cargo eletivo ocupado	Membro	Membro	Membro
	Data de eleição	24.04.2025	24.04.2025	24.04.2025
	Data da posse			
	Prazo do mandato	Anual	Anual	Anual
	Data de início do primeiro mandato	02.01.2023	16.06.2021	01.06.2023

Nome		LUCIANA PIRES DIAS	RICARDO BALDIN	ROGÉRIO CARVALHO BRAGA
Data de nascimento		13.01.1976	14.07.1954	30.01.1956
Profissão		Advogada	Contador	Advogado
CPF		251.151.348-02	163.678.040-72	625.816.948-15
Eleito pelo controlador		n/a	n/a	n/a
Membro independente ⁽⁴⁾		sim	sim	sim
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. condenação criminal; ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; iii. condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.		nada consta	nada consta	nada consta
Outros cargos ou funções exercidos no emissor		Membro Efetivo do Comitê de Auditoria	Membro Efetivo do Comitê de Auditoria	Membro Efetivo do Comitê de Auditoria
Comitê de Auditoria	Cargo eletivo ocupado	Membro	Membro	Membro
	Data de eleição	24.04.2025	24.04.2025	24.04.2025
	Data da posse			
	Prazo do mandato	Anual	Anual	Anual
	Data de início do primeiro mandato	07.08.2020	16.06.2021	16.06.2021

(4) todos os membros do Comitê de Auditoria são considerados independentes, conforme regulamentação aplicável e nos termos das condições previstas no Regulamento do Comitê de Auditoria, não podendo ser, ou ter sido, nos últimos doze meses, (i) diretor do Itaú Unibanco ou de suas ligadas; (ii) funcionário do Itaú Unibanco ou de suas ligadas; (iii) responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria externa no Itaú Unibanco ou nas suas ligadas; (iv) membro do Conselho Fiscal do Itaú Unibanco ou de suas ligadas; (v) controlador do Itaú Unibanco ou de suas ligadas; ou (vi) pessoa física detentora de participação direta ou indireta superior a dez por cento do capital social votante do Itaú Unibanco ou de suas ligadas.

(*) o banco adota/obedece estritamente as regras estabelecidas pela Resolução CMN 3.198/2004 para contagem do prazo e renovação de mandato dos membros do Comitê de Auditoria.

Em relação à composição do Comitê de Divulgação e Negociação do emissor, seguem as informações:

7.3 e 7.4 (com exceção do item 7.3 "I")				
Nome	GUSTAVO LOPES RODRIGUES		ALFREDO EGYDIO SETUBAL	ÁLVARO FELIPE RIZZI RODRIGUES
Data de nascimento	18.11.1980		01.09.1958	28.03.1977
Profissão	Administrador		Administrador	Advogado
CPF	219.738.878-94		014.414.218-07	166.644.028-07
Eleito pelo controlador	n/a		n/a	n/a
Membro independente ⁽¹⁾	n/a		n/a	n/a
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. condenação criminal; ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; iii. condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.	nada consta		nada consta	nada consta
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Presidente do Comitê de Divulgação e Negociação		Membro do Conselho de Administração (conselheiro não executivo)	Membro do Comitê de Divulgação e Negociação
	Diretor		Membro do Comitê de Divulgação e Negociação	Diretor
	Diretor de Relações com Investidores		Membro do Comitê de Nomeação e Governança Corporativa	
			Membro do Comitê de Pessoas	
		Presidente do Comitê de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática		
Comitê de Divulgação e Negociação	Cargo eletivo ocupado	Membro	Membro	Membro
	Data de eleição ⁽⁵⁾	n/a	n/a	n/a
	Data da posse ⁽⁵⁾	n/a	n/a	n/a
	Prazo do mandato	Anual	Anual	Anual
	Data de início do primeiro mandato	16.08.2024	24.04.2009	28.04.2022

Nome	CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR	GABRIEL AMADO DE MOURA	JOSÉ VIRGÍLIO VITA NETO
Data de nascimento	19.10.1965	18.08.1975	13.09.1978
Profissão	Economista	Administrador	Advogado
CPF	076.630.558-96	247.648.348-63	223.403.628-30
Eleito pelo controlador	n/a	n/a	n/a
Membro independente ⁽¹⁾	n/a	n/a	n/a
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. condenação criminal; ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; iii. condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.	nada consta	nada consta	nada consta
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Membro do Comitê de Divulgação e Negociação		Membro do Comitê de Divulgação e Negociação
			Diretor (membro do Comitê Executivo)
Comitê de Divulgação e Negociação	Cargo eletivo ocupado	Membro	Membro
	Data de eleição ⁽⁵⁾	n/a	n/a
	Data da posse ⁽⁵⁾	n/a	n/a
	Prazo do mandato	Anual	Anual
	Data de início do primeiro mandato	29.04.2015	22.10.2024

(1) caracteriza-se como independente o Conselheiro que não tem relação comercial nem de qualquer outra natureza com a Companhia, com empresa sob o mesmo controle, com o acionista controlador ou com membro de órgão de administração que possa (i) originar conflito de interesses; ou (ii) prejudicar sua capacidade e isenção de análise e apreciação;

(5) não existem eleição e posse formalmente estabelecidas para este Comitê (não estatutário).

Em relação à composição do Comitê de Divulgação e Negociação do emissor, seguem as informações:

7.3 e 7.4 (com exceção do item 7.3 "I")			
Nome	RENATO LULIA JACOB		
Data de nascimento	10.05.1974		
Profissão	Bancário		
CPF	118.058.578-00		
Eleito pelo controlador	n/a		
Membro independente ⁽¹⁾	n/a		
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. condenação criminal; ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; iii. condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.	nada consta		
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Membro do Comitê de Divulgação e Negociação		
	Diretor		
Comitê de Divulgação e Negociação	Cargo eletivo ocupado	Membro	
	Data de eleição ⁽⁵⁾	n/a	
	Data da posse ⁽⁵⁾	n/a	
	Prazo do mandato	Anual	
	Data de início do primeiro mandato	25.04.2019	

(1) caracteriza-se como independente o Conselheiro que não tem relação comercial nem de qualquer outra natureza com a Companhia, com empresa sob o mesmo controle, com o acionista controlador ou com membro de órgão de administração que possa (i) originar conflito de interesses; ou (ii) prejudicar sua capacidade e isenção de análise e apreciação;

(5) não existem eleição e posse formalmente estabelecidas para este Comitê (não estatutário).

Em relação à composição dos Comitês de Remuneração e Customer Experience do emissor, seguem as informações:

7.3 e 7.4 (com exceção do item 7.3 "I")			
Nome		GERALDO JOSÉ CARBONE	MILTON MALUHY FILHO
Data de nascimento		02.08.1956	08.06.1976
Profissão		Economista	Administrador
CPF		952.589.818-00	252.026.488-80
Eleito pelo controlador		n/a	n/a
Membro independente ⁽¹⁾		sim	não
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. condenação criminal; ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; iii. condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.		nada consta	nada consta
Outros cargos ou funções exercidos no emissor		Membro do Comitê de Remuneração	Diretor Presidente
			Membro do Comitê de Customer Experience
Comitê de Remuneração ⁽³⁾	Cargo eletivo ocupado	Membro	
	Data de eleição	24.04.2025	
	Data da posse	24.04.2025	
	Prazo do mandato	Anual	
	Data de início do primeiro mandato	31.01.2019	
Comitê de Customer Experience ⁽²⁾	Cargo eletivo ocupado		Membro
	Data de eleição		24.04.2025
	Data da posse		24.04.2025
	Prazo do mandato		Anual
	Data de início do primeiro mandato		27.06.2024

(1) caracteriza-se como independente o Conselheiro que não tem relação comercial nem de qualquer outra natureza com a Companhia, com empresa sob o mesmo controle, com o acionista controlador ou com membro de órgão de administração que possa (i) originar conflito de interesses; ou (ii) prejudicar sua capacidade e isenção de análise e apreciação;

(2) o Comitê conta, ainda, com Milton Maluhy Filho, como membro;

(3) o Comitê conta, ainda, com Geraldo Carbone, como membro não administrador.

Com relação a cada membro, veja abaixo as informações sobre o item 7.3 "I":

7.3 "I" - Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos: **(i)** no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e **(ii)** sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Pedro Moreira Salles (Copresidente não executivo)

Cargo e mandato

Copresidente não executivo do Conselho de Administração desde 2017.

Experiências, competências e habilidades

Setor financeiro, mercado de capitais e outros setores

Ocupa o cargo de Copresidente do Conselho de Administração do Itaú Unibanco Holding S.A., tendo sido também Presidente do Conselho de Administração entre 2009 e 2017. Integrou o Conselho de Administração do Unibanco em 1989, o qual presidiu de 1997 a 2004. Em 2004 assumiu o cargo de CEO do Unibanco, no qual permaneceu até 2008, ano da fusão com o Banco Itaú. É Presidente do Conselho de Administração da Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração – CBMM e Presidente do Conselho de Administração da Alpargatas S.A. Também é Presidente do Conselho de Administração da Companhia E. Johnston de Participações e Presidente do Conselho de Administração da IUPAR – Itaú Unibanco Participações S.A. É Vice-Presidente do Conselho de Administração da Brasil Warrant e sócio copresidente da Cambuhy Investimentos. Foi membro do Conselho de Administração da TOTVS e entre 2017 e 2022 foi Presidente do Conselho Diretor da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN).

ESG

Atua como Presidente do Conselho de Administração do Instituto Unibanco, instituição que atua para a melhoria da educação pública no Brasil por meio da gestão educacional. É membro do Conselho Deliberativo e da Assembleia de Associados do INSPER, instituição sem fins lucrativos, dedicada ao ensino e à pesquisa, e membro do Conselho Orientador da Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo (OSESF). Também é membro do Conselho de Administração do Instituto Todos pela Saúde, que promove o enfrentamento de emergências sanitárias no Brasil, e membro do Conselho de Administração do Instituto Moreira Salles, dedicado à promoção cultural.

Formação Acadêmica

Bacharel, magna cum laude, em Economia e História pela Universidade da Califórnia, Los Angeles, EUA. Cursou o Programa de Administração de Sócio Presidente na Universidade de Harvard nos Estados Unidos.

Roberto Egidio Setubal (Copresidente não executivo)

Cargo e mandato

Copresidente não executivo do Conselho de Administração desde 2017.

Experiências, competências e habilidades

Setor financeiro, mercado de capitais e outros setores

Iniciou sua carreira no Itaú em 1980, tendo ocupado diversas posições até ser nomeado CEO em 1994, ocupando esse cargo até abril de 2008. Nesse ano, após a fusão entre os bancos Itaú e Unibanco, passou a presidir o Itaú Unibanco Holding S.A. até 2017. É membro do Conselho de Administração da Itaúsa S.A. desde 2021, ocupando atualmente o cargo de vice-presidente do Conselho. Também é membro do Conselho de Administração da CCR S.A. Foi membro do Conselho de Administração da Petrobras S.A. entre 2000 e 2002, e integrou o Conselho de Administração da Shell Plc entre 2017 e 2020. Foi membro da International Monetary Conference (IMC) entre 1994 e 2020, tendo presidido a Conferência em 2015. Foi Presidente da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN) entre 1997 e 2000 e Presidente do Conselho da instituição entre 2011 e 2017. Foi membro do Conselho de Administração do Institute of International Finance (IIF), tendo ocupado o cargo de vice chairman entre 2003 e 2014 e foi membro do International Advisory Committee do Federal Reserve Bank de New York entre 2002 e 2008. Em 2011 foi escolhido Banker of the Year pela publicação Euromoney e, pela segunda vez, eleito o melhor executivo do Brasil em 2015.

Gestão de riscos

Foi CEO do Itaú Unibanco Holding S.A. até 2017 e durante esse período exerceu a gestão de riscos no âmbito executivo, presidindo sete comissões superiores de risco, tais como a Comissão Superior de Auditoria e Gestão de Riscos Operacionais, a Comissão Superior de Crédito e a Comissão Superior de Políticas de Risco. Em tais fóruns, deliberou sobre políticas corporativas de risco, gerenciamento de riscos, apetite de riscos e a cultura de riscos da Organização. Atualmente, é membro do Comitê de Gestão de Riscos e Capital, apoiando na definição, revisão e aprovação do apetite de risco, das estratégias e normativos institucionais de risco.

ESG

É membro do Conselho de Administração do Centro de Liderança Pública – CLP (organização suprapartidária que busca engajar a sociedade e desenvolver líderes públicos para enfrentar os problemas mais urgentes do Brasil). Em 2003 foi nomeado membro do Brazilian Economic & Social Development Council (CDES), cargo que ocupa até hoje.

Formação Acadêmica

Graduado em Engenharia de Produção, pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (USP), São Paulo, Brasil. Master of Science em Engenharia, pela Universidade de Stanford, Califórnia, EUA.

Ricardo Villela Marino (Vice-Presidente não executivo)

Cargo e mandato

Vice-Presidente não executivo do Conselho de Administração desde 2020.

Experiências, competências e habilidades

Setor financeiro e mercado de capitais

É Presidente do Conselho Estratégico para a América Latina desde 2018, no qual lidera a inovação e a exploração de oportunidades de crescimento em toda a região, e Chairman do Banco Itaú Chile. Ocupou diversos cargos no Grupo Itaú Unibanco desde 2002, incluindo o de Vice-Presidente entre 2010 e 2018, e o de CEO das operações do Itaú Latam (Argentina, Chile, Paraguai e Uruguai). Iniciou sua carreira no Banco Credit Commercial de France (CCF), trabalhou com renda fixa e mercado de ações no Banco de Investimentos Garantia (CSFB) e na Goldman Sachs Asset Management em Nova York e Londres, onde foi gerente de portfólio para Emerging Markets. Atuou como Presidente da Federação de Bancos Latino-Americanos (FELABAN) e foi designado Young Global Leader pelo World Economic Forum (WEF). É membro suplente do Conselho de Administração da Itaúsa S.A. desde 2011.

Inclusão financeira e empreendedorismo

Responsável pela criação de modelos de negócio do mercado cripto contribuindo para a inclusão financeira por meio dos ativos digitais. Atualmente atua como Vice-Presidente do Humanitas 360, uma organização sem fins lucrativos que se concentra em catalisar o empreendedorismo social e cívico entre os jovens. É Presidente do Instituto PDR, organização que tem como objetivo investir e preparar novos empreendedores com foco em transformação acadêmica social. Integra também o Conselho Consultivo do Visa América Latina e o Conselho do MIT Sloan School of Management.

Formação Acadêmica

Bacharel em Engenharia Mecânica pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (USP), São Paulo, Brasil. Mestre em Administração de Empresas pela Universidade de Administração de Empresas pela MIT Sloan School of Management, Cambridge, Massachusetts, EUA.

Alfredo Egydio Setubal (membro não executivo)

Cargo e mandato

Membro não executivo do Conselho de Administração desde 2007.

Experiências, competências e habilidades

Setor financeiro e mercado de capitais

É Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores da Itaúsa S.A. desde 2015 e membro do Conselho de Administração desde 2008. Também é Presidente do Conselho de Administração da Dexco S.A. desde 2021, e membro desde 2015, membro do Conselho de Administração da Alpargatas S.A. desde 2017 e da Copa Energia desde 2020. Atuou como Presidente da Associação Nacional dos Banco de

Investimentos (ANBID) entre 2003 e 2008. É membro do Comitê Superior de Orientação, Nominção e Ética do Instituto Brasileiro de Relações com Investidores (IBRI) desde 2010, tendo sido Presidente do Conselho de Administração entre 2000 e 2003. Também foi membro do Conselho de Administração da Associação Brasileira das Companhias Abertas (ABRASCA) entre 1999 e 2017. Atualmente é Presidente do Comitê de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática e membro do Comitê Divulgação e Negociação, do Comitê de Nomeação e Governança e do Comitê de Pessoas do Itaú Unibanco.

ESG

É Presidente do Conselho Curador da Fundação Itaú, instituição responsável por iniciativas sociais voltadas à educação (em parceria com a UNICEF e outras ONGs) e à democratização e valorização da cultura brasileira e Presidente do Conselho Deliberativo do Museu de Arte de São Paulo (MASP) desde 2015. É membro do Conselho de Administração da Fundação Bienal de São Paulo desde 2009. Também é membro do Conselho de Administração do Museu de Arte Moderna de São Paulo (MAM) e do Instituto de Arte Contemporânea (IAC).

Formação Acadêmica

Bacharel e pós-graduado em Administração de Empresas pela Fundação Getulio Vargas (FGV), São Paulo, Brasil.

Ana Lúcia de Mattos Barretto Villela (membro não executivo)

Cargo e mandato

Membro não executivo do Conselho de Administração no Grupo Itaú Unibanco desde 2018.

Experiências, competências e habilidades

Setor financeiro, mercado de capitais e outros setores

Ocupou diversos cargos no Grupo Itaú Unibanco, incluindo o de membro do Conselho de Administração (1996 a 2001).

Também ocupa os cargos de:

Cofundadora da MFF&CO, um estúdio de entretenimento de impacto com alcance global, operando em São Paulo (Brasil), Los Angeles (EUA) e Londres (Reino Unido), desde maio 2024; Cofundadora do Alana Down Syndrome Center at MIT desde 2019; Membro suplente do Conselho de Administração da IUPAR – Itaú Unibanco Participações S.A. desde 2018; Membro do Comitê de Pessoas Itaú desde 2018; membro do Comitê de Nomeação e Governança Corporativa Itaú desde 2018; Vice-Presidente do Conselho de Administração (membro não executivo) da Itaúsa S.A. desde 2017; Membro do Conselho Orientador do Itaú Social desde 2017; Cofundadora da AlanaLab desde 2014; Cofundadora da Maria Farinha Filmes desde 2009; Presidente Fundadora da Alana Foundation desde 2012; Diretora Presidente do Instituto Alana desde 2002; Fellow Ashoka desde 2010.

ESG

Membro do Comitê de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática desde 2019 (anteriormente denominado Comitê de Responsabilidade Social); Membro do Comitê de Sustentabilidade e Riscos da Itaúsa desde 2021; Também é membro do Stanford Down Syndrome Research Center Advisory Board desde janeiro de 2022; Foi board member da Participant, uma organização de mídia e entretenimento fundada pelo empreendedor social Jeff Skoll, de março de 2022 a julho de 2024; Foi membro da UCLA Lab School Board of Advisors de maio de 2022 a julho de 2024; Foi membro do Conselho Consultivo do Instituto Akatu (2013 a 2017); Foi membro do Conselho Consultivo da organização Fairplay (2015 a 2017); Foi membro do Conselho Consultivo da Conectas (2003 a 2018), Foi membro do Comitê de Sustentabilidade da Dexco (2015 a 2018); Foi membro suplente do Conselho de Administração da Dexco (2018 a 2020).

Tecnologia e segurança da informação

Desde 2018, é a primeira representante da América Latina no Conselho de Inovação do XPrize, organização sem fins lucrativos criada por Peter Diamandis, que idealiza e gerencia competições mundiais para incentivar o desenvolvimento de novas tecnologias que possam contribuir para a solução de alguns dos principais desafios da humanidade.

De 2019 a 2024 a Alana Foundation, do qual é co-fundadora, financiou a competição XPrize Rainforest para acelerar a criação de novas tecnologias capazes de mapear a biodiversidade de florestas tropicais.

Formação acadêmica

É bacharel em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar e mestre em Psicologia da Educação, ambos pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), São Paulo, Brasil. Graduação em Administração de Empresas pela Fundação Armando Álvares Penteado (FAAP), São Paulo, Brasil (incompleto) e pós-graduação em Administração no Terceiro Setor pela Fundação Getulio Vargas (FGV), São Paulo, Brasil (incompleto).

Candido Botelho Bracher (membro independente)

Cargo e mandato

Membro independente do Conselho de Administração desde abril de 2024, tendo sido Membro não executivo do Conselho de Administração desde 2003.

Experiências, competências e habilidades

Setor financeiro e mercado de capitais

Ocupou diversos cargos no Grupo Itaú Unibanco, incluindo o de CEO entre 2017 e 2021, de Diretor Geral do Banco de Atacado entre 2015 e 2017, e de Vice-Presidente entre 2004 e 2015. Atua como membro do Conselho de Administração da Mastercard Incorporated desde 2021. Atuou como membro do Conselho de Administração da B3 S.A. entre 2009 e 2014 e do Grupo Pão de Açúcar entre 1999 e 2013. Foi sócio fundador do banco corporativo BBA Creditanstalt, uma joint venture criada em 1988.

Gestão de riscos

Foi CEO do Itaú Unibanco Holding S.A. e durante o período exerceu a gestão de riscos no âmbito executivo presidindo sete comissões superiores de risco, tais como a Comissão Superior de Risco de Mercado e Liquidez, Comissão Superior de Risco Operacional e a Comissão Superior de Crédito. Em tais fóruns, deliberou sobre políticas corporativas de risco, gerenciamento de riscos, apetite de riscos e a cultura de riscos da Organização. Atualmente, é membro do Comitê de Gestão de Riscos e Capital, apoiando na definição, revisão e aprovação do apetite de risco, das estratégias e normativos institucionais de risco.

ESG

É membro do Conselho Superior de Bioeconomia da FGV e tem grande envolvimento em iniciativas de proteção ambiental do bioma brasileiro Pantanal. É membro do Conselho de Administração do Instituto Acaia, que desenvolve ações educativas destinadas à preservação do Pantanal. Também concluiu sua capacitação em Mudanças Climáticas pelo IBGC em 2021, por meio da iniciativa do Chapter Zero, uma rede global de engajamento dos Conselhos em desafios climáticos. Também é colunista da Folha de São Paulo.

Formação Acadêmica

Bacharel em Administração de Empresas pela Fundação Getulio Vargas (FGV), São Paulo, Brasil.

Cesar Nivaldo Gon (membro independente)

Cargo e mandato

Membro independente do Conselho de Administração desde 2022.

Experiências, competências e habilidades

Setor financeiro e mercado de capitais

É membro do Conselho de Administração da Lean Enterprise Institute – LEI e foi Membro do Conselho da Raia Drogasil S.A. (2021 a 2023). Investidor ativo em fundos de venture capital e startup, liderou o IPO da CI&T Inc. na Bolsa de Valores de Nova York e é membro do Conselho de Administração do Fundo Patrimonial Lumina Unicamp desde 2020. Foi condecorado como empreendedor do ano no Brasil pela EY (EY Entrepreneur Of The Year™) em 2019.

Tecnologia e segurança da informação

É fundador e CEO da CI&T (NYSE: CINT), empresa global especializada em soluções de engenharia de software, como IA e Hiper Digital, modernização, serviços de nuvem, data analytics, cybersecurity e design de produtos digitais, desde 1995. É Presidente do Conselho da Sensedia, empresa líder no mercado de API Management. Tem longa atuação no mercado como um importante porta-voz sobre os temas de desenvolvimento de liderança, transformação digital e inteligência artificial. Também atuou como Tech Advisor do conselho do Grupo Boticário entre 2020 e 2023.

Formação Acadêmica

Bacharel em Engenharia de Computação e Mestre em Ciência da Computação, ambos pela Universidade Estadual de Campinas, Brasil. Coautor do livro "Faster, Faster: The Dawn of Lean Digital" (2020) e colunista do MIT Sloan Management Review.

Fabricio Bloisi Rocha (membro independente)

Cargo e mandato

Membro independente do Conselho de Administração desde 2023.

Experiências, competências e habilidades

Setor financeiro, mercado de capitais e outros setores

Atua como CEO da Prosus, Presidente do Conselho no iFood, CEO da Naspers e fundador do Grupo Mobile. Atua também como membro do Conselho de Inovação do XPrize.

Projetos Sociais

Promove projetos educacionais por meio de sua Fundação 1Bi para apoiar a educação através da tecnologia. Ele ainda apoia projetos como "Meu Diploma do Ensino Médio" e "Movimento Tech", que promovem a educação de ensino médio e tecnológica no Brasil através do iFood. Em 2023, Fabricio foi nomeado porta-voz da ONU sobre educação no ODS 4 para o Brasil e ingressou no Conselho de Desenvolvimento Econômico e Sustentável da Presidência da República do Brasil.

Formação Acadêmica

Bacharel em Ciência da Computação pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), Brasil. Mestre em Administração de Empresas pela Fundação Getulio Vargas (FGV/EAESP), Brasil. Em 2013, concluiu, também, o Executive Program for Growing Companies, Strategy, Finance, Leadership para empresas em fase de crescimento na Stanford Graduate School of Business, Califórnia, EUA. Em 2022, concluiu o programa OPM (Owners/President Management, Business Administration and Management) da Harvard Business School, Massachusetts, EUA.

João Moreira Salles (membro não executivo)

Cargo e mandato

É membro não executivo do Conselho de Administração no Grupo Itaú Unibanco desde 2017.

Experiências, competências e habilidades

Setor financeiro, mercado de capitais e outros setores

Ocupa vários cargos no Grupo Itaú Unibanco, incluindo o de Diretor na IUPAR – Itaú Unibanco Participações S.A. desde 2018, tendo sido membro do seu Conselho de Administração (2015 a 2018). Atualmente é Diretor da Brasil Warrant Administração de Bens e Empresas S.A. (BWSA), e CEO da BW Gestão de Investimentos (BWGI). É também Conselheiro, desde 2019, da Verallia, empresa de embalagens de vidro cotada na França, e, desde 2022, da Alpargatas, onde já atuava como membro de seu Comitê de Finanças. Antes de ingressar na BW, trabalhou como Banqueiro de Investimento no J. P. Morgan Chase, em Nova York.

Formação acadêmica

É bacharel em Economia pelo INSPER, São Paulo, Brasil; mestre em Economia pela Universidade de Columbia GSAS, Nova York, EUA; mestre em Finanças pela Universidade de Columbia GSB, Nova York, EUA e doutor em Teoria Econômica pela Universidade de São Paulo (FEA-USP), São Paulo, Brasil.

Maria Helena dos Santos Fernandes de Santana (membro independente)

Cargo e mandato

Membro independente do Conselho de Administração desde 2021 e Presidente do Comitê de Auditoria desde 2023.

Experiências, competências e habilidades

Setor financeiro, mercado de capitais e outros setores

É membro independente do Conselho de Administração desde 2021 e membro independente do Comitê de Auditoria desde 2022, sendo Presidente desde abril de 2023. Foi também membro do Comitê de Auditoria entre 2014 e 2020 no Itaú Unibanco Holding. É membro do Conselho de Administração e

Presidente do Comitê de Auditoria da CI&T Inc. e membro do Conselho de Administração da Fortbras S.A. Atuou como membro do Conselho de Administração e Presidente do Comitê de Auditoria da XP Inc. entre 2019 e 2021, tendo antes atuado como Presidente do Comitê de Auditoria da XP Investimentos S.A. entre 2018 e 2019. Membro do Conselho de Administração da Bolsas y Mercados Españoles (BME) entre 2016 e 2020. Também foi membro do Conselho Curador da Fundação IFRS entre 2014 e 2019. Foi membro do Conselho de Administração e Coordenadora do Comitê de Auditoria da Totvs S.A. entre 2013 e 2017 e membro do Conselho de Administração da CPFL Energia S.A. entre 2013 e 2015. Foi também Presidente, entre 2007 e 2012, e Diretora, entre 2006 e 2007, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), representando a instituição no Financial Stability Board (FSB) entre 2009 e 2012. Foi Presidente do Comitê Executivo da Organização Internacional das Comissões de Valores (IOSCO) entre 2011 e 2012.

ESG

Entre 2011 e 2012 foi membro do International Integrated Reporting Council (IIRC), no qual posteriormente também atuou como membro do Governance and Nominating Committee, até a constituição da Value Reporting Foundation. Trabalhou na Bolsa de Valores de São Paulo (atual B3 S.A.) entre 1994 e 2006, onde esteve envolvida na criação e foi responsável pela implantação do Novo Mercado e demais segmentos de governança corporativa. Atuou como Vice-Presidente do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) entre 2004 e 2006, tendo sido membro do Conselho de Administração entre 2001 e 2006. Também é membro da Mesa-Redonda de Governança Corporativa da América Latina (OECD) desde 2000. Foi membro do Conselho de Administração e Coordenadora do Comitê de Gente, Nomeações e Governança da Oi S.A. entre 2018 e 2023. Atuou como membro do Conselho de Administração e Presidente do Comitê de Governança Corporativa da Companhia Brasileira de Distribuição S.A. entre 2013 e 2017. Foi reconhecida com o prêmio de Excelência em Governança Corporativa pelo ICGN - International Corporate Governance Network, em 2012.

Formação Acadêmica

Bacharel em Economia pela Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da Universidade de São Paulo (FEA-USP), São Paulo, Brasil.

Paulo Antunes Veras (membro independente)

Cargo e mandato

Membro independente do Conselho de Administração desde 2023 e atualmente integra o Comitê de Pessoas do Itaú Unibanco.

Experiências, competências e habilidades

Setor financeiro, mercado de capitais e outros setores

É investidor em startups e membro independente do Conselho de Administração da Localiza e membro do Conselho Consultivo do Boticário e da Klubi.

Foi fundador e Diretor Presidente da 99, o primeiro unicórnio brasileiro. Foi diretor e conselheiro da Endeavor, ONG que promove o empreendedorismo de alto impacto. Até 2021, foi membro independente do Conselho de Administração da B2W.

Formação Acadêmica

Bacharel em Engenharia Mecatrônica pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (Poli-USP), Brasil. Possui MBA pelo INSEAD.

Pedro Luiz Bodin de Moraes (membro independente)

Cargo e mandato

Membro independente do Conselho de Administração desde 2008.

Experiências, competências e habilidades

Setor financeiro e mercado de capitais

Foi membro do Conselho de Administração do Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A. entre 2003 e 2008. É sócio da Cambuhy Investimentos Ltda. desde 2011 e da Vantor Investimentos Ltda. desde 2009. Foi sócio da Icatu Holding S.A. entre 2005 e 2014. Também foi sócio e Diretor do Banco Icatu S.A. entre 1993 e 2002. Foi vice-Presidente da Associação Nacional dos Bancos de Investimento (ANBID) entre 1994 e 2001. Também foi professor do Departamento de Economia da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro entre 1985 e 1990.

Gestão de riscos

Atualmente é Presidente do Comitê de Gestão de Riscos e de Capital do Itaú Unibanco, sendo que suas experiências prévias em gestão de riscos o capacitam plenamente a ocupar a presidência de tal Comitê. Dentre suas atribuições está o apoio ao Conselho de Administração nas atividades de definição do apetite de risco da instituição e supervisão das atividades de gestão e controle de risco e capital, visando assegurar sua adequação aos níveis de riscos assumidos e à complexidade das operações. Atuou como Diretor de Política Monetária do Banco Central do Brasil entre 1991 e 1992. Dentro das atribuições de desempenho dessa função estavam a administração e a execução dos instrumentos das políticas monetária e cambial, o estabelecimento de orientações técnicas em relação à administração das reservas internacionais do País e à definição de políticas relacionadas a arranjos de pagamento, câmaras de compensação e de liquidação e demais Infraestruturas do Mercado Financeiro.

ESG

Foi Diretor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) entre 1990 e 1991, principal instrumento de execução da política de investimentos do Governo Federal, tendo por missão a promoção do desenvolvimento sustentável e competitivo da economia brasileira, com geração de emprego e redução das desigualdades sociais e regionais.

Formação Acadêmica

Bacharel em Ciências Econômicas pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ), Brasil. Mestre em Economia também pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ), Brasil. Doutor (Ph.D.) em Economia pelo Massachusetts Institute of Technology (MIT), Cambridge, Massachusetts, EUA.

Marcos Marinho Lutz (membro independente) atua como Presidente do Conselho de Administração da Ultracargo Logística S.A.; Companhia Ultragaz S.A. e Ultrapar Mobilidade S.A., desde 2025 e da Hidrovias do Brasil S.A., desde 2024; Vice-Presidente do Conselho de Administração da Ultrapar Participações S.A., desde 2023, tendo sido Membro do Conselho de Administração (2021 a 200); Membro do Conselho de Administração da Votorantim S.A., desde 2020 e Corteva Agrisciense, desde 2019. É Diretor Presidente da Ultrapar Participações S.A., desde 2022 e Membro do Comitê de Pessoas e Sustentabilidade e Diretor da Ultra S.A. Participações, desde 2021.

Atuou como Presidente do Conselho de Infraestrutura da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP (2015 a 2021); Membro do Conselho de Administração (2008 a 2020), tendo sido Presidente (julho a dezembro/2020) da Rumo Logística S.A.; Diretor Presidente da Cosan S.A. – Indústria e Comércio (2009 a 2020); Conselheiro da Raizen S.A. (2013 a 2020); Comgás S.A. (2008 a 2020) e da Moove S.A. (2008 a 2020) e Membro do Conselho de Administração da Monsanto S.A. (2014 a 2018).

É bacharel em Engenharia Naval pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (USP), São Paulo, Brasil e mestre em Administração de Empresas pela Kellogg School of Management at Northwestern University, Illinois, EUA.

CONSELHO FISCAL

Gilberto Frussa (Presidente) é membro do Conselho Fiscal no Grupo Itaú Unibanco desde julho de 2022. Ocupou diversos cargos no Grupo Itaú Unibanco, incluindo o de Diretor da Área de Compliance Corporativo (2017 a 2021); Diretor Jurídico de Produtos e Negócios de Varejo (2015 a 2017) e Diretor Jurídico do Banco Itaú BBA S.A. (2006 a 2015), onde atuou também como advogado (1995 a 2006). É Membro Externo do Comitê de Riscos e Solvência do IRB – Brasil Resseguros S.A. desde janeiro de 2022.

Atuou como Sócio no escritório Carvalho Pinto, Monteiro de Barros, Frussa & Bohlsen – Advogados, sendo responsável pela área de direito bancário (1993 a 1995).

Foi também advogado (1989 a 1993) no Banco BBA-Creditanstalt S.A. e estagiário de direito e assistente jurídico (1986 a 1989) no escritório Pinheiro Neto Advogados.

Atuou também como Conselheiro Titular no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN) (2000 a 2003 e 2011 a 2013). Foi Presidente do Comitê de Assuntos Jurídicos na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) (2012 a 2015). Foi, ainda,

Conselheiro da Fundação Itaú Unibanco Previdência Complementar (2017 a 2021). É membro suplente no CAS - Comitê de Avaliação e Seleção do CRSFN, desde 2018 e é associado do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) desde 2021, onde realizou os cursos de Conselheiro de Administração, Conselho Fiscal e Finanças e Contabilidade para Conselheiros. Possui certificado do curso In Company - Melhores Práticas de Governança Corporativa pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC).

É graduado em Direito pela Universidade de São Paulo (USP), São Paulo, Brasil.

Eduardo Hiroyuki Miyaki (membro) é membro do Conselho Fiscal no Grupo Itaú Unibanco desde 2022. Ocupou diversos cargos no Grupo Itaú Unibanco, incluindo o de Diretor de Auditoria Interna (2010 a 2017) e Diretor de Risco Operacional e Controles Internos (2017 a 2021). Antes, atuou como Superintendente de Auditoria Interna (2005 a 2010) nas Áreas de Gestão de Riscos, Mercado de Capitais, Seguros, Previdência e Títulos e Valores Mobiliários. Ainda, atuou na cobertura das áreas comerciais e de varejo, desenvolvimento de produtos e sobre os processos do Banco de Atacado. Foi o gestor responsável pelo Departamento de Auditoria Interna das áreas de Gestão de Ativos e Tesouraria (2003 a 2004) e Gestor do Programa de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Fraudes do Banco (1996 a 2003).

É bacharel em Engenharia Civil pela Universidade de São Paulo (USP), São Paulo, Brasil; obteve especialização em Engenharia Sanitária e tratamento de resíduos pela Universidade Federal de Gunma, Japão; Especialização em Administração de Empresas pelo CEAG da Fundação Getulio Vargas (FGV), São Paulo, Brasil e MBA em Finanças e Negócios Internacionais pela Leonard Stern School of Business pela Universidade de Nova York, Nova York, EUA. Participou do programa para membros de Comitê de Auditoria, Fiscalização e Controles do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (2022, IBGC). Em maio de 2024, completou o programa de certificação de Corporate Governance da Universidade de Columbia, Nova Iorque - EUA.

Marcelo Maia Tavares de Araújo (membro) é membro do Conselho de Administração e membro do Comitê de Pessoas e Remuneração (desde 2021) no DIA Group – Supermercados DIA (Madrid/Espanha); Presidente Executivo (2020) e Country Advisor (2019) no DIA Brasil S.A.; membro do Conselho de Administração e membro Comitê de Auditoria (desde 2020) na Pacaembu Construtora S.A.; membro do Conselho de Administração (desde 2023); Diretor Institucional (2021 a 2022); Diretor Administrativo Financeiro (2020); CEO Diretor Executivo (2019) na ABF – Associação Brasileira de Franchising; membro do Conselho de Administração e membro do Comitê de Expansão e M&A (2020 a 2023) no Mundo Pet S.A.; Secretário Nacional de Comércio e Serviços (2015 a 2017) no MDIC – Ministério da Indústria Comércio Exterior e Serviços; membro do Conselho de Administração (2015 a 2016), atuando como representante do Governo Federal junto ao BNDESPar no BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social; Fundador e CEO (2013 a 2015) na L.M. Maia Participações e Administração Ltda., companhia de investimentos com foco em Real Estate voltado para o Setor de Varejo na Região Nordeste; Diretor Regional (2010 a 2012) na Magazine Luiza S.A. sendo responsável pela integração das operações da Lojas Maia; Diretor e Chairman do Conselho de Administração (2005 a 2010) na Móveis Aiam Indústria Ltda.; Diretor Geral e membro do Conselho de Administração (2002 a 2010) na F.S. Vasconcelos e Cia. Ltda. (Lojas Maia); Gerente Financeiro e de Planejamento (2000 a 2002) na Brasil Telecom S.A.; Trainee (1999) no Bank Bear Stearns, San Francisco/Califórnia; Assistente de Planejamento (1996 a 1998) no Grupo Paranapanema S.A.; Trainee (1992 a 1995) na Construtora Trutex S.A.

É bacharel em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte/MG, Brasil; MBA pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC); Certificação em Finanças e BA pela Universidade da Califórnia em Berkeley; Sloan Master MSc Leadership and Strategy e Certificação Innovating in Digital World pela London Business School LBS e Certificação Transformação Digital pela Massachusetts Institute of Technology MIT. Possui certificação pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) para atuar como Conselheira de Administração.

João Costa (membro suplente) é membro suplente do Conselho Fiscal do Grupo Itaú Unibanco desde 2009 e membro efetivo do Conselho Fiscal da Itaúsa S.A. no ano 2023 e suplente de 2009 a 2022.

Foi membro do Conselho Fiscal da Alpargatas S.A. (2017 a 2018); da Dexco S.A. (2018 a 2019); da FEBRABAN, IBCB e Sindicato dos Bancos no Estado de São Paulo (1997 a 2008).

Implantou e presidiu o Comitê de Auditoria da Liberty Seguros S.A. e Indiana Seguros S.A. (2014 a 2015).

No Conglomerado Itaú Unibanco, foi membro efetivo do Conselho de Administração da Itauleasing de Arrendamento Mercantil e Itaú Rent Administração e Participação S.A. Atuou também no Itaú Unibanco como Gerente Geral de Auditoria, criando e gerindo as funções de Auditoria de Sistemas, Auditoria Fiscal, Auditoria de Coligadas, Auditoria da Administração Central, Auditoria das Agências no Exterior e planejamento para as inspeções nas agências no território nacional, tendo desenvolvido software para automação das inspeções, qualificado como "best practice" pela consultoria Arthur Andersen. Posteriormente em 1997 no cargo de Diretor Gerente, estruturou a área de Coordenação de Cobrança, definindo procedimentos operacionais e fiscais para cobrança e renegociação de inadimplidos. Estruturou call center de cobrança próprio e terceirizado e a gestão de escritórios de cobrança terceirizados e o controle dos advogados externos encarregados da cobrança judicial no território nacional. Promoveu a primeira venda, no Brasil, de Distressed Assets para empresa estrangeira de recuperação.

Teve forte atuação na área de governança, criando a Diretoria de Controles Internos e Compliance, e em especial implantando procedimentos requeridos pela lei americana Sarbanes Oxley, (SOX). Iniciou os trabalhos para atendimento das disposições do Banco Central relativas a Risco Operacional e Resolução 3380.

É bacharel em Economia pela Faculdade São Luiz, São Paulo, Brasil; Extensão em Administração de Empresas pela Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da Universidade de São Paulo (FEA-USP), São Paulo, Brasil e Management Program for Executives pela Universidade de Pittsburgh, Pensilvânia, EUA.

Leni Bernadete Torres da Silva Sansiviero (membro suplente) atuou como membro suplente do Conselho Fiscal da LWSA S.A. (2021 a 2022) e como membro da Comissão de Fechamento de Balanço na Itaúsa S.A. (2017 a 2018). Ocupou o cargo de Superintendente de Controladoria no Itaú Unibanco S.A. (2008 a 2013), atuando em Controladoria, Planejamento, M&A e Relação com Investidores e foi Gerente Executiva de Controladoria na Itaúsa S.A. (2013 a 2018), atuando na estruturação, implantação e gestão de toda área de controladoria.

É bacharel em Administração Financeira e pós-graduada em Análise de Sistemas pela Fundação Armando Álvares Penteado (FAAP) São Paulo, Brasil e possui Curso de Especialização Financeira (CEFIN) pela Universidade de São Paulo (USP), São Paulo, Brasil.

Cristina Doherty (membro suplente), é membro titular do Conselho Fiscal da Natura &Co (mandato 2024 a 2025).

Atuou como membro suplente do Conselho Fiscal da Gerdau Metalúrgica (2023 a 2024); membro titular do Conselho Fiscal da Vale S.A. (2020 a 2022) e membro suplente do Conselho Fiscal da Invepar S.A. (2019 a 2020).

Possui mais de 25 anos de experiência na Vale S.A. em Finanças Corporativas, Desenvolvimento de Negócios, Gestão de Participações, Governança Corporativa, Avaliação de Negócios e Fusão, Aquisições e Desinvestimentos de Empresas. Atuou também nos colegiados das seguintes organizações: membro do Conselho de Administração da Vale Omã Pellet Plant; ThyssenKrupp Companhia Siderúrgica do Atlântico (TKCSA, atual Ternium) e na Companhia Siderúrgica do Pecém (CSP) e como membro do Comitê Estatutário financeiro-operacional na California Steel Industries na Califórnia/EUA (CSI).

É bacharel em Economia pela Faculdade Candido Mendes, Rio de Janeiro/RJ, Brasil; MBA em Gestão Estratégica de Negócios pela Universidade de São Paulo (USP), São Paulo, Brasil e MBA em Finanças pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC) Rio de Janeiro/RJ. Possui certificação pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) para atuar como Conselheira de Administração.

COMITÊ DE AUDITORIA

O currículo da Sra. Maria Helena dos Santos Fernandes de Santana (membro do Conselho de Administração) está detalhado acima no item Conselho de Administração.

Alexandre de Barros (membro independente) é membro do Comitê de Auditoria no Grupo Itaú Unibanco desde 2021. Ocupou diversos cargos no Grupo Itaú Unibanco, incluindo o de Diretor Vice-Presidente da Área de Tecnologia (2011 a 2015); Diretor Executivo (2005 a 2010); Diretor Gerente Sênior (2004 a 2005) e Diretor Gerente (1994 a 2004).

É membro suplente do Conselho de Administração da Duratex S.A. desde 2020 e Presidente do Comitê de TI e Inovação Digital desde 2020, tendo sido membro especialista desde 2017.

Atuou como Membro do Conselho de Administração da Serasa S.A. (2003 a 2007) tendo sido Presidente entre 2006 e 2007 e Membro do Conselho de Administração da Diagnósticos da América S.A. (DASA) (2015 a 2023) e Membro do Conselho de Administração (2020 a 2024) e do Comitê de TI e Inovação Digital (2017 a 2024) da Dexco S.A.

É bacharel em Engenharia de Infraestrutura Aeronáutica pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA), São José dos Campos, São Paulo, Brasil; Especialização em Gestão de Riscos pelo INSEAD, Fontainebleau, França e MBA pela Universidade de Nova York, Nova York, EUA.

Fernando Barçante Tostes Malta (membro independente) é membro do Comitê de Auditoria no Grupo Itaú Unibanco desde 2023. Ocupou diversos cargos no Grupo Itaú Unibanco, incluindo o de Diretor Executivo (2015 a 2021). Atuou também na Diretoria de Controles Internos e Compliance desde 2016, responsável pelos riscos não financeiros do Grupo, respondendo também pela área riscos socioambientais, começando com Riscos Operacionais e Compliance e, a partir de 2017, Segurança da Informação, Combate à Lavagem de Dinheiro e Prevenção a Fraudes, e pela coordenação do Controle de Riscos Operacionais das unidades internacionais.

Atuou como diretor das Operações de Cartões, Rede (Redecard), Crédito Imobiliário, Financiamento de Veículos, Consórcios, Cobrança, Operações Jurídicas, e de todos os serviços de atendimento ativos (2015 a 2016).

Foi também Diretor, nas áreas de Atendimento ao Cliente, Operações e Serviços de Cartões, Crédito Imobiliário, Financiamento de Veículos, Consórcio e Operações de Seguros e Capitalização (2013 a 2015). Ocupou o cargo de Diretor de Atendimento ao Cliente, Operações e Serviços da área de Crédito ao Consumidor (cartões e financeiras) (2011 a 2013); Diretor de Atendimento ao Cliente da área de Crédito ao Consumidor (cartões e financeiras) (2009 a 2011) e Diretor de Canais e CRM (Unibanco, antes da fusão) (2004 a 2009).

Iniciou sua carreira em 1988, passando por diversos cargos. Atuou na gestão das áreas de Canais, Agências e Carteira Institucional e participou de uma série de projetos/iniciativas (1995 a 2008).

Ocupou também os cargos de membro suplente do Conselho de Administração da Tecnologia Bancária S.A.; membro adjunto do Conselho de Administração da Luizacred S.A. Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento e membro suplente do Conselho de Administração da Financeira Itaú CBD Crédito, Financiamento e Investimento e do Banco Carrefour S.A.; membro do conselho de administração da Itaú BBA International PLC e da Itaú BBA USA Securities Inc.

Foi Diretor da comissão de Prevenção e Lavagem de Dinheiro da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN) (2021).

É formado em Tecnologia da Informação pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ), Rio de Janeiro, Brasil; MBA pela Fundação Dom Cabral, São Paulo, Brasil; Extensão em Estratégia pela Kellogg School of Management at Northwestern University, Illinois, EUA e Extensão em Gestão de Bancos pelo Instituto Suíço de Finanças (ISF), Zurich, Suíça.

Luciana Pires Dias (membro independente) é membro do Comitê de Auditoria no Grupo Itaú Unibanco desde 2020.

É sócia do L. Dias Advogados desde 2016, onde atua como consultora, árbitra e parecerista em temas relacionados aos mercados financeiro e de capitais e Professora da Escola de Direito da Fundação Getulio Vargas (FGV) desde 2008.

Atua como membro do Conselho de Administração da AMBEV S.A. desde 2023.

Foi Diretora da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (2011 a 2015) e Superintendente de Desenvolvimento do Mercado da CVM (2007 a 2010). Foi representante da CVM no Comitê de Governança Corporativa da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE (2011 a 2015) e na Mesa Redonda de Governança Corporativa da América Latina organizada pela OCDE (2009 a 2015). Atuou em escritórios de advocacia em São Paulo, Rio de Janeiro e Nova York, EUA (1998 a 2006).

É bacharel, mestre e doutora em Direito Comercial pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP), São Paulo, Brasil e Mestre em Direito (Master of the Science of Law - J.S.M.) pela Escola de Direito da Universidade de Stanford, Califórnia, EUA.

Ricardo Baldin (membro independente e especialista financeiro) é membro do Comitê de Auditoria no Grupo Itaú Unibanco desde 2021. Ocupou diversos cargos no Grupo Itaú Unibanco, incluindo o de Diretor Executivo de Auditoria Interna no Itaú Unibanco S.A. (2009 a 2015).

É Coordenador do Comitê de Auditoria da Alpargatas S.A. desde 2018 e da Eneva S.A. desde 2019; membro do Conselho Fiscal da Metalúrgica Gerdau S.A. desde 2020; no Conselho de Administração da Terra Santa Propriedades Agrícolas desde 2021 e é Consultor de Empresas na RMB Assessoria e Consultoria Empresarial e Contábil EIRELI.

Atuou como membro da Comissão de Governança de Instituições Financeiras do IBGC (2021 a 2023); membro do Conselho de Administração e membro do Comitê de Auditoria da XP Investimentos S.A. (2020 a 2021); membro do Comitê de Auditoria da Totvs S.A. (2020); membro do Conselho de Administração e Coordenador do Comitê de Auditoria da Ecorodovias (2018 a 2020); membro do Conselho Fiscal e, subsequentemente, do Conselho de Administração do Fundo Garantidor de Crédito (FGC) (2018 a 2019); membro do Comitê de Auditoria da Câmara Interbancária de Pagamentos (CIP) (2014) e da Tecnologia Bancária (TECBAN) (2015) e Coordenador do Comitê de Auditoria da Redecard S.A. (2013 a 2014).

Foi Diretor de Controladoria, Tecnologia e Controles Internos e Riscos no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) (2016 a 2017).

Atuou por 31 anos como auditor independente e ex-sócio da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes e foi também sócio responsável do Grupo de Instituições Financeiras da PwC na América do Sul, tendo coordenado diversos trabalhos na região, inclusive a avaliação do Sistema Financeiro do Equador, e na avaliação do Sistema Financeiro Público Nacional, além de ter participado de vários trabalhos de due diligence desse sistema.

É bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, Rio Grande do Sul, Brasil e possui vários cursos de especialização em governança corporativa, administração e finanças pelo IBGC, pela Fundação Dom Cabral, São Paulo, Brasil e pela Fundação Getulio Vargas (FGV), São Paulo, Brasil e em outras entidades, além de vários cursos internos na PwC.

Rogério Carvalho Braga (membro independente) é membro do Comitê de Auditoria no Grupo Itaú Unibanco desde 2021 e membro do Conselho de Administração do Banco Itaú Chile (anteriormente denominado Itaú CorpBanca). Ocupou diversos cargos no Grupo Itaú Unibanco, incluindo o de Diretor (2020) e Gerente Corporativo de Marketing, Franquia e Produtos no Itaú CorpBanca (2016 a 2018). Ingressou no Grupo Itaú Unibanco em 1999, tendo sido eleito como Diretor em 2000.

É bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), São Paulo, Brasil e MBA pela Universidade de Pepperdine, Malibu, Califórnia, EUA.

COMITÊ DE DIVULGAÇÃO E NEGOCIAÇÃO

O currículo do Sr. Alfredo Egydio Setubal (membro do Conselho de Administração) está detalhado acima no item Conselho de Administração.

Gustavo Lopes Rodrigues (Presidente)

Cargo e mandato

Sócio desde 2021, Diretor de Relações com Investidores e Presidente do Comitê de Divulgação e Negociação desde agosto/2024 no Itaú Unibanco Holding S.A. e atua também como Diretor de Relações com Investidores na Investimentos Bemge S.A. desde junho/2024 e na Dibens Leasing S.A. desde agosto/2024.

Experiências, competências e habilidades

Setor financeiro, mercado de capitais e outros setores

Possui mais de 20 anos de experiência, construiu sua carreira com passagens em diversas áreas dentro de Finanças e atuou como Superintendente de Relações com Investidores entre 2017 e 2024.

Formação Acadêmica

Bacharel em Administração de Empresas.

Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues (membro), membro do Programa de Sócios, é Diretor no Grupo Itaú Unibanco desde 2014, sendo atualmente responsável pelo Jurídico de Negócios Atacado e Negócios PJ (responsável pelas questões jurídicas atinentes a banco de investimento, corretora, tesouraria, wealth management services - gestão e administração de recursos de terceiros, private banking, produtos bancários para empresas, recursos direcionados e repasses, empréstimos internacionais e câmbio), pelo Jurídico Contencioso Cível, pelo Jurídico de M&A Proprietário e pelos Jurídicos Societário e Governança Corporativa, Internacional e Concorrencial, bem como pelas áreas de Ouvidoria e de Relações Governamentais do Itaú Unibanco. Anteriormente foi responsável pelo Jurídico de Negócios de Varejo (responsável pelas questões jurídicas atinentes aos produtos e serviços do segmento de pessoas físicas (conta corrente, conta de pagamento, cartões, adquirência, crédito consignado, financiamento imobiliário, financiamento de veículos, consórcio, seguros, planos de previdência, capitalização etc.)). Também atua como Diretor da Fundação Itaú desde 2019. Iniciou sua carreira no Grupo Itaú Unibanco em 2005, atuando como Gerente Jurídico e posteriormente como Superintendente Jurídico (2005 a 2014). Atuou também nas áreas de Direito Societário e de Direito Contratual (1998 a 2005) no Tozzini Freire Advogados.

É bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP), São Paulo, Brasil. Tem também curso de especialização em Direito Societário pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), São Paulo, Brasil. É mestre (Master of Laws – LL.M.) pela School of Law da University of Columbia, Nova York, EUA.

Carlos Henrique Donegá Aida (membro), membro do Programa de Sócios, é Diretor desde 2008 e membro do Comitê de Divulgação e Negociação no Grupo Itaú Unibanco desde 2015. Atualmente é responsável pela Diretoria de Controle Financeiro, tendo como principais responsabilidades: a elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas do conglomerado; atendimento à órgãos reguladores, auditoria e Receita Federal; elaboração das demonstrações contábeis em IFRS; Gestão Fiscal e Societária de todas as empresas no Brasil e no Exterior e elaboração das Políticas Contábeis do Conglomerado. Iniciou sua carreira no Grupo Itaú Unibanco em 1986, atuando como Diretor de Controladoria (2008 a 2014), sendo responsável pela Diretoria de Planejamento Financeiro e Controle Gerencial, tendo sob sua responsabilidade o planejamento orçamentário do conglomerado, em seus aspectos gerenciais, contábeis e fiscais, o controle e apuração dos resultados das diversas áreas do conglomerado, canais de comercialização, produtos, agências e clientes, apoio e gestão do planejamento financeiro dos negócios das áreas que compõem o conglomerado, suporte à gestão do sistema de custos do conglomerado e análise e apresentação dos resultados nos comitês executivos.

É bacharel em Ciências Econômicas pela Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo da Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado (FECAP), São Paulo, Brasil e pós-graduado em Finanças pela Universidade de São Paulo (USP), São Paulo, Brasil.

Gabriel Amado Moura (membro)

Cargo e mandato

Membro do Programa de Sócios desde 2011, CFO e membro do Comitê Executivo do Grupo Itaú Unibanco desde outubro/2024.

Experiências, competências e habilidades

Setor financeiro, mercado de capitais e outros setores

Foi nomeado CEO do Banco Itaú Chile em janeiro/2020, após ter sido CFO do Itaú CorpBanca desde abril 2016. Ingressou no Itaú Unibanco em 2000 e tornou-se sócio em 2017. Possui mais de 24 anos de experiência em gestão de ativos, gestão de risco e fusões e aquisições. Ocupou o cargo de gestor de investimentos das linhas de negócios de fundos de pensão, endowments e seguros. Foi também gestor de risco na área de Wealth Management e membro do conselho de administração de diversas empresas do Conglomerado Itaú Unibanco no Brasil e Exterior. Antes de ingressar no banco, trabalhou no BBVA Asset Management e no Itaú Bankers Trust.

É Diretor Presidente desde julho/2024 e Presidente do Conselho de Administração desde setembro/2024 da Investimentos Bemge S.A. É Presidente do Conselho de Administração desde julho/2024 e Diretor desde outubro/2024 da Dibens Leasing S.A.

Formação acadêmica

M.B.A. pela Wharton School da Universidade da Pensilvânia, EUA.

José Virgílio Vita Neto (membro)

Cargo e mandato

Membro do Programa de Sócios, é Diretor membro do Comitê Executivo no Grupo Itaú Unibanco desde 2023, liderando as áreas Jurídica, Ouvidoria, Relações Governamentais e Sustentabilidade.

Experiências, competências e habilidades

Setor financeiro, mercado de capitais e outros setores

Iniciou sua carreira no Grupo Itaú Unibanco em 2000 como advogado, foi eleito Diretor em 2011. É Diretor Executivo da FEBRABAN, representando o Itaú Unibanco.

Formação acadêmica

É bacharel em Direito pela Universidade de São Paulo (USP), São Paulo, Brasil; mestre em Direito Civil – Contratos pela Universidade de Salamanca, Salamanca, Espanha; doutor em Direito Civil – Contratos pela Universidade de São Paulo (USP), São Paulo, Brasil e cursou o Programa Authentic Leadership Development pela Harvard Business School, Boston, EUA.

Renato Lulia Jacob (membro) é sócio e Diretor no Grupo Itaú Unibanco onde é responsável desde abril de 2024 pela Diretoria de Estratégia Corporativa, Relações com Investidores e M&A Proprietário e é membro do Comitê de Divulgação e Negociação desde 2019. Atuou como Diretor de Relações com Investidores e Inteligência de Mercado e Presidente do Comitê de Divulgação e Negociação (2020 a 2024). Está no Grupo Itaú Unibanco há 23 anos onde ocupou diversos cargos, incluindo o de Diretor Presidente e membro do Conselho de Administração no Itaú BBA International plc, no Reino Unido e de membro dos Conselhos de Administração do Itaú International, nos EUA e Itaú Suisse, na Suíça (2016 a 2020); Diretor Gerente no Banco Itaú Argentina S.A. (2006 a 2010) e Diretor Gerente e Chefe do CIB Europa (2011 a 2015).

É membro independente do Conselho da Royal Institution of Great Britain, no Reino Unido.

Atuou como membro independente do Conselho do Fight for Peace International (2017 a 2022) e "fellow" do Institute of Directors (2015 a 2017).

Cursou Engenharia Civil na Universidade de São Paulo (USP), São Paulo, Brasil e concluiu Programa de Gestão Avançada e CEO Academy, ambas pela The Wharton School, Universidade da Pensilvânia, Filadélfia, EUA.

COMITÊ DE REMUNERAÇÃO

Os currículos dos Srs. Candido Botelho Bracher, João Moreira Salles e Roberto Egydio Setubal (membros do Conselho de Administração) estão detalhados acima no item Conselho de Administração.

Geraldo José Carbone (membro não administrador) é membro do Comitê de Remuneração no Grupo Itaú Unibanco desde 2019. Ocupou diversos cargos no Grupo Itaú Unibanco, incluindo o de Diretor Vice-Presidente (2008 a 2011) e de membro do Conselho de Administração (2006 a 2008) e (2017 a 2018).

Atua como sócio diretor da G/xtrat Consultoria Econômica Ltda. e da GC/Capital Empreendimentos e Participações Ltda. desde 2011.

Foi Presidente (1997 a 2006); Vice-Presidente da Divisão de Asset Management (1994 a 1997) e Diretor do Departamento de Economia e da Unidade de Pesquisa de Investimento no Brasil (1991 a 1994) no Bank Boston e atuou como Economista-Chefe na Bunge y Born (1982 a 1987).

É bacharel em Economia pela Universidade de São Paulo (USP), São Paulo, Brasil.

COMITÊ DE CUSTOMER EXPERIENCE

Os currículos dos Srs. Cesar Nivaldo Gon, Fabricio Bloisi Rocha, Paulo Antunes Veras, Pedro Moreira Salles e Roberto Egydio Setubal (membros do Conselho de Administração) estão detalhados acima no item de Administração.

Milton Maluhy Filho (membro)

Cargo e mandato

Sócio, é Diretor Presidente do Itaú Unibanco desde 2021.

Experiências, competências e habilidades

Setor financeiro, mercado de capitais e outros setores

Atuou como Vice-Presidente Executivo de Finanças e Riscos. Ocupou diversos cargos no Itaú Unibanco, incluindo o de Vice-Presidente (2019 a 2020) e Diretor Presidente do Itaú CorpBanca (Chile) (2016 a 2018), responsável pela fusão de dois bancos, CorpBanca e Banco Itaú Chile. Iniciou sua carreira no Itaú Unibanco em 2002 e foi eleito Diretor em 2007.

Formação acadêmica

É bacharel em Administração de Empresas.

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a) Administradores do emissor:

- Alfredo Egydio Setubal (membro do Conselho de Administração - "CA") é irmão de Roberto Egydio Setubal (Copresidente do CA);
- João Moreira Salles (membro do CA) é filho de Pedro Moreira Salles (Copresidente do CA); e
- Ana Lúcia de Mattos Barretto Villela (membro do CA) é prima de Ricardo Villela Marino (Vice-Presidente do CA).

b) (i) Administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor:

Ana Lúcia de Mattos Barretto Villela (membro do CA) é prima de Ricardo Villela Marino (Vice-Presidente do CA), que participa da administração de sociedades controladas.

c) (i) Administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor:

- Pedro Moreira Salles (Copresidente do CA) em conjunto com seu filho, João Moreira Salles (membro do CA), e seu irmão Fernando Roberto Moreira Salles, participam do grupo controlador do emissor;
- Os irmãos Roberto Egydio Setubal (Copresidente do CA) e Alfredo Egydio Setubal (membro do CA), em conjunto com seus irmãos José Luiz Egydio Setubal, Olavo Egydio Setubal Júnior, Paulo Setubal Neto e Ricardo Egydio Setubal, participam do grupo controlador do emissor;
- Ricardo Villela Marino (Vice-Presidente do CA) em conjunto com seu irmão Rodolfo Villela Marino participam do grupo controlador do emissor; e
- Ana Lúcia de Mattos Barretto Villela (membro do CA), em conjunto com seu irmão Alfredo Egydio Arruda Villela Filho, bem como seus primos Ricardo Villela Marino (Vice-Presidente do CA) e Rodolfo Villela Marino participam do grupo controlador do emissor.

d) (i) Administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:

- Pedro Moreira Salles (Copresidente do CA) em conjunto com seu filho, João Moreira Salles, e seu irmão Fernando Roberto Moreira Salles, participam da administração das sociedades controladoras IUPAR – Itaú Unibanco Participações S.A. e Cia. E. Johnston de Participações;
- Os irmãos Roberto Egydio Setubal (Copresidente do CA) e Alfredo Egydio Setubal (membro do CA) em conjunto com seu irmão Ricardo Egydio Setubal, participam da administração das sociedades controladoras IUPAR – Itaú Unibanco Participações S.A. e Itaúsa S.A.;
- Ana Lúcia de Mattos Barretto Villela (membro do CA) em conjunto com seu irmão Alfredo Egydio Arruda Villela Filho, e seus primos Ricardo Villela Marino (Vice-Presidente do CA) e Rodolfo Villela Marino participam da administração das sociedades controladoras IUPAR - Itaú Unibanco Participações S.A. e Itaúsa S.A.;
- Ricardo Villela Marino (Vice-Presidente do CA) em conjunto com sua mãe, Maria de Lourdes Egydio Villela, e com seu irmão, Rodolfo Villela Marino, participam da administração da sociedade controladora Rudric lth Participações Ltda., sendo que Rodolfo Villela Marino em conjunto com sua prima Ana Lúcia de Mattos Barretto Villela, participam da administração da sociedade controladora Companhia ESA; e

- Alfredo Egydio Setubal (membro do CA) em conjunto com seu irmão Ricardo Egydio Setubal, participam da administração da sociedade controladora Companhia ESA.

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos últimos três exercícios sociais, entre administradores do emissor:

a) Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social:

O administrador Ricardo Villela Marino exerce cargo de administração em sociedades controladas.

b) Controlador direto ou indireto do emissor:

Os administradores Alfredo Egydio Setubal, Ana Lúcia de Mattos Barretto Villela, João Moreira Salles, Pedro Moreira Salles, Ricardo Villela Marino e Roberto Egydio Setubal integram o grupo de controle do Itaú Unibanco.

c) Caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas:

Não há.

ANEXO IV

ITEM 8 DO ANEXO C DA RESOLUÇÃO CVM Nº 80/22

8.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Governança de remuneração

A nossa estratégia de remuneração adota processos claros e transparentes, que visam atender à regulamentação aplicável e às melhores práticas nacionais e internacionais, bem como assegurar a compatibilidade com nossa política de gestão de riscos.

Nossa política de remuneração, formalmente aprovada em 27.02.2025 pelo Conselho de Administração, tem o objetivo de consolidar nossos princípios e práticas de remuneração, de forma a atrair, recompensar, reter e incentivar os administradores e colaboradores na condução dos negócios de forma sustentável, considerando os limites de risco adequados e estando sempre alinhada aos interesses dos acionistas. As diretrizes da Política de Remuneração e Clawback (“Política de Remuneração”) também serão aplicáveis às sociedades do Conglomerado Itaú Unibanco no exterior, adaptadas às legislações e mercados específicos, a critério da área de pessoas. A Política de Remuneração de Administradores está disponível em www.itaubank.com.br/relacoes-com-investidores > Itaú Unibanco > Governança Corporativa > Políticas > Política de Remuneração de Administradores e Clawback.

Em 31.10.2024, a Assembleia Geral Extraordinária aprovou a atualização do Plano de Outorga de Ações (“Plano de Outorga de Ações”), a fim de consolidar regras gerais relativas a programas de incentivo de longo prazo que envolvem a outorga de ações a administradores e empregados da Companhia e de suas controladas diretas ou indiretas, nos termos da Resolução CVM nº 81/22. Dentre os programas mencionados no Plano de Outorga de Ações, administrado pelo Comitê de Remuneração, estão: a Remuneração Variável em Ações (item 5.1.1 do documento), a Remuneração Fixa em Ações (item 5.1.2 do documento, apenas para conselheiros) e o Programa de Sócios (item 5.1.4 do documento), presentes também nas informações prestadas ao longo deste item 8. O Plano de Outorga de Ações está disponível em: <http://www.itaubank.com.br/relacoes-com-investidores/> > Itaú Unibanco > Governança Corporativa > Políticas > Plano de Outorga.

Adicionalmente, desde 2019, o Comitê de Remuneração determinou que os membros do Comitê Executivo mantenham em sua titularidade a quantidade mínima de ações do Emissor, equivalente a 10 vezes da remuneração fixa anual para o CEO e a 5 vezes da remuneração fixa anual para os demais membros, com prazo de cumprimento de até 5 anos após assumirem suas funções. Em 31 de dezembro de 2024, todos os membros do Comitê Executivo cumpriam a exigência mínima de titularidade.

O Emissor mantém, ainda, o Plano para Outorga de Opções de Ações (“Plano para Outorga de Opções”) para seus administradores e colaboradores, bem como para os administradores e colaboradores das empresas por ele controladas. Tal plano permite o alinhamento dos interesses dos administradores aos dos acionistas, na medida em que se compartilham os mesmos riscos e ganhos proporcionados pela valorização de suas ações. Desde 2012, nenhuma opção foi outorgada no âmbito desse Plano.

Para mais detalhes em relação ao Plano para Outorga de Opções, veja os subitens 8.4, 8.5, 8.6, 8.7 e 8.8. O Comitê de Pessoas é responsável pelas decisões institucionais, supervisão da implementação e operacionalização do Plano para Outorga de Opções.

Para mais informações sobre as atribuições e funções do Comitê de Pessoas e do Comitê de Remuneração, acesse o item 7.1 do Formulário de Referência que está disponível no site <http://www.italu.com.br/relacoes-com-investidores/> > Resultados e Relatórios > Documentos Regulatórios > Formulário de Referência. Para fins demonstrativos, será considerado o ano do exercício social ao qual a remuneração se refere, independentemente do ano em que ela for efetivamente atribuída, paga ou reconhecida nas demonstrações financeiras.

b. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

Temos um Comitê de Remuneração estatutário subordinado ao Conselho de Administração, cujas funções incluem:

Elaborar a política de remuneração de administradores propondo ao Conselho de Administração as diversas formas de remuneração fixa e variável, além dos benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento.	Discutir, analisar e supervisionar a implementação e operacionalização dos modelos de remuneração existentes discutindo os princípios gerais da política de remuneração dos colaboradores e recomendando ao Conselho de Administração o seu aprimoramento à luz dos princípios da política.
Propor ao Conselho de Administração o montante da remuneração global dos administradores a ser submetidos à Assembleia Geral Ordinária.	Elaborar, com periodicidade anual, o "Relatório do Comitê de Remuneração".

Outro órgão envolvido na governança de remuneração dos administradores é o Comitê de Pessoas, o qual também é subordinado ao Conselho de Administração e tem por atribuições, dentre outras:

i.i. Relativas ao Plano para Outorga de Opções:

a. ser responsável pelas decisões institucionais e supervisionar a sua implementação e operacionalização; e

b. aprovar as outorgas de Opções Simples.

i.ii. Relativa ao Programa de Sócios:

a. ser responsável pelas regras relativas à nomeação e destituição dos beneficiários.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Adotamos estratégias de remuneração e benefícios que variam de acordo com a área de atuação e com parâmetros de mercado. Periodicamente, verificamos esses parâmetros por meio de:

- contratação de pesquisas salariais, realizadas por consultores especializados, que deverão se obrigar a observar plenamente a Lei de Defesa da Concorrência;
- participação em pesquisas realizadas por outros bancos de forma anônima sempre e somente por meio de empresas especializadas, que deverão se obrigar a observar plenamente a Lei de Defesa da Concorrência; e
- participação em fóruns especializados ainda que com empresas concorrentes, visando apenas a troca de experiências administrativas e operacionais sobre as melhores práticas de mercado no que tange a remuneração e benefícios, e desde que não sejam reveladas nesses fóruns, por nenhum participante, sob qualquer forma ou meio, qualquer tipo de informação concorrencialmente sensível (ex. montantes, valores, faixas, percentuais, periodicidades de pagamento, vantagens etc.).

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

O Conselho de Administração avalia no mínimo anualmente a adequação da Política de Remuneração. Previamente o Comitê de Remuneração avalia e propõe melhorias na Política de Remuneração, se for o caso. Após essa análise criteriosa do Comitê de Remuneração, a política é submetida à avaliação do Conselho de Administração.

c. composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

Composição da remuneração anual dos membros do Conselho de Administração, Diretoria, Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria



- 1 Caso o membro do Conselho de Administração também faça parte da Diretoria do Itaú Unibanco ou de suas controladas, a sua remuneração seguirá o modelo de Diretores. Atualmente, não temos membros nessa situação. Os membros do Conselho de Administração que também sejam membros dos nossos comitês estatutários e não estatutários, incluindo nossas controladas e coligadas, em regra, não recebem remuneração pelo fato de participarem de referidos comitês. O membro não administrador do Comitê de Remuneração recebe remuneração pelo exercício de suas funções no referido Comitê.
- 2 Os valores máximos de remuneração são determinados pelos limites impostos pelo artigo 152 da lei das Sociedades por Ações.
- 3 Membros do Conselho de Administração possuem benefícios se anteriormente foram diretores da companhia e membros do Comitê de Auditoria podem possuir benefícios.
- 4 Na hipótese de membros do Comitê de Auditoria também integrarem o Conselho de Administração é adotada a política de remuneração prevista para apenas um dos órgãos.

- seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor

O Emissor estabelece, além da remuneração variável anual, que busca vincular os membros que a recebem aos projetos e resultados do Emissor, o Programa de Sócios, que tem como objetivo alinhar a gestão do risco no curto, médio e longo prazo, assim como alinhar os interesses dos participantes do programa aos de nossos acionistas, beneficiando-os proporcionalmente aos ganhos obtidos pelo Emissor e por seus acionistas.

Os modelos de pagamentos baseados em ações encontram-se em conformidade com os princípios buscados pelo Emissor, tendo em vista que atuam como instrumentos de incentivo ao desenvolvimento, comprometimento individual e retenção dos administradores, pois o recebimento da ação concretiza-se no longo prazo.

- sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais

Órgão	Ano	Rem. Fixa Mensal	Rem. Fixa Anual	Rem. Variável Anual	Benefícios
Conselho de Administração	2024	31%	24%	43%	2%
	2023	22%	16%	60%	1%
	2022	24%	18%	56%	2%
Diretoria	2024	9%	0%	89%	1%
	2023	9%	0%	89%	1%
	2022	9%	0%	90%	1%
Conselho Fiscal	2024	100%	0%	0%	0%
	2023	100%	0%	0%	0%
	2022	100%	0%	0%	0%
Comitê de Auditoria	2024	85%	15%	0%	0%
	2023	100%	0%	0%	0%
	2022	100%	0%	0%	0%

- sua metodologia de cálculo e de reajuste

A remuneração fixa do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como o plano de benefícios concedidos aos diretores, não são impactados por indicadores de desempenho.

A remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria está alinhada às práticas de mercado e leva em consideração o currículo, histórico no Emissor e as atividades desempenhadas. Nesse contexto, podem existir remunerações diferenciadas entre os membros. Tal prática está alinhada ao propósito do Emissor de atrair profissionais destacados, de diferentes segmentos e com expertise e experiências profissionais diversas.

Conselho de Administração:

a. Remuneração fixa mensal: a remuneração fixa mensal é alinhada às práticas de mercado e revisada com frequência necessária para atrair os profissionais qualificados.

b. Remuneração fixa anual em ações: a remuneração fixa anual devida aos conselheiros é paga em ações preferenciais do Emissor.

c. Remuneração variável anual em ações: nos casos de pagamento de remuneração variável em ações a membros do Conselho de Administração, a remuneração respeita os mesmos prazos de diferimento, condições e cálculo do valor das ações apresentados no item “b) ii” a seguir, que descreve a entrega das ações preferenciais da remuneração variável anual. Visando sua compatibilidade com a criação de valor, esta remuneração leva em conta o resultado do Itaú Unibanco Holding, podendo ser ajustada pelo Comitê de Remuneração.

Diretoria:

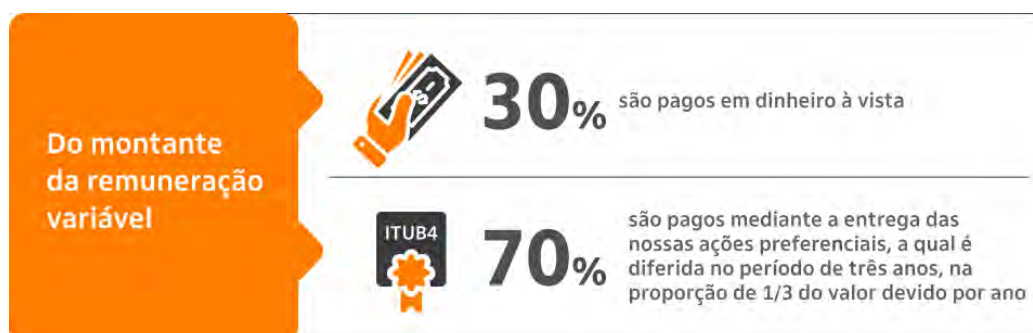
a. Remuneração fixa mensal: a remuneração fixa mensal é estabelecida de acordo com a função exercida e tem como fundamento a equidade interna, possibilitando também a sua mobilidade em nossos diversos negócios. A definição de valores da remuneração fixa leva em consideração a competitividade frente ao mercado.

b. Remuneração variável anual (1):



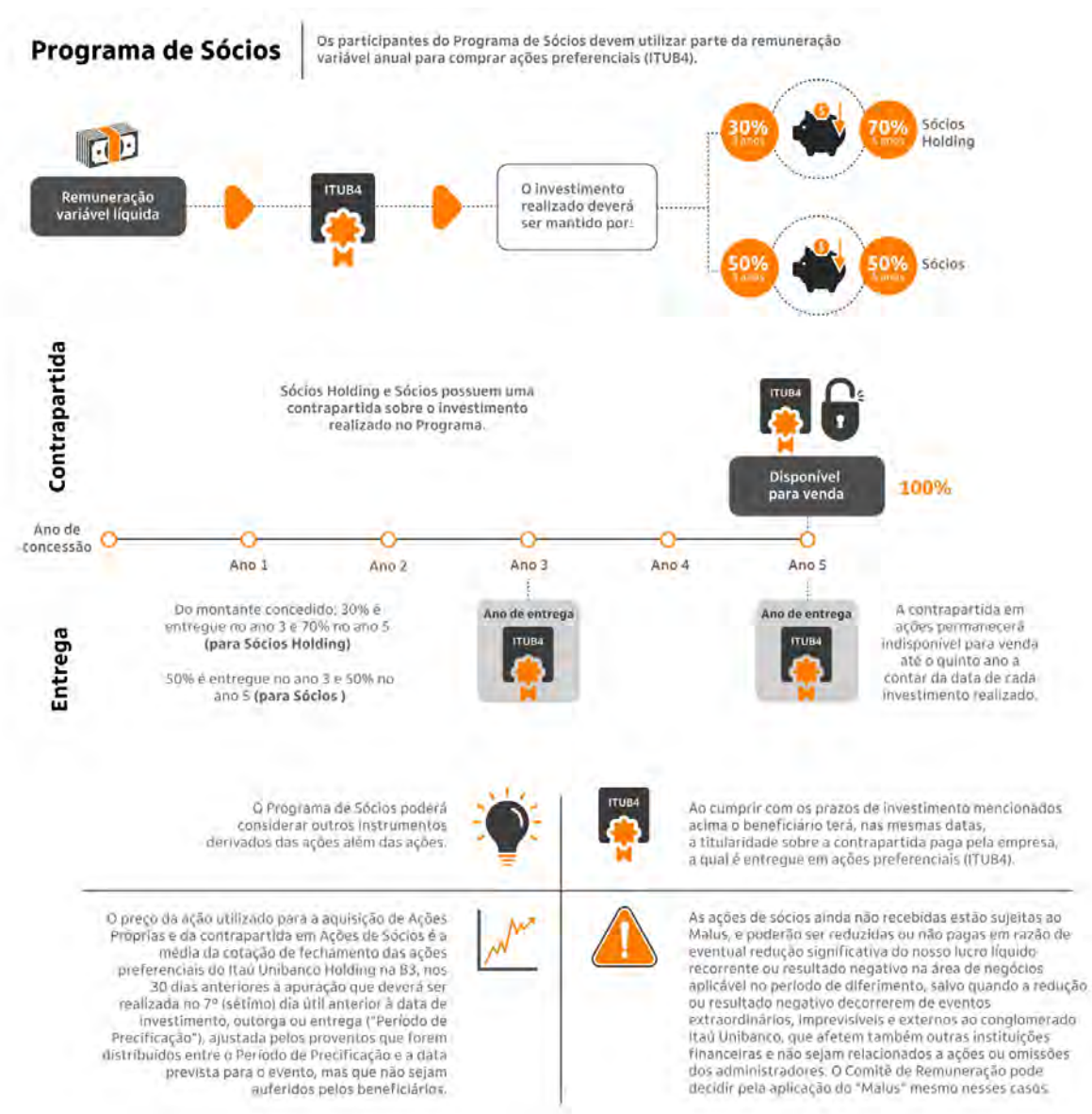
(1) Dentro dos limites estabelecidos pela legislação, a remuneração dos Diretores responsáveis pelas áreas de controles internos, gestão de riscos, conformidade e auditoria interna independe do desempenho das áreas de negócios por eles controladas e avaliadas, de forma a não gerar conflitos de interesse. Contudo, ainda que a remuneração não sofra com o resultado da área de negócios, está sujeita ao impacto decorrente do resultado da companhia.

b. i. Distribuição da remuneração variável anual (2):



(2) Conforme a Resolução CMN nº 5.177, uma parcela da remuneração variável deve ser diferida.

b. ii. Entrega das ações preferenciais da remuneração variável anual da Diretoria:



Conselho Fiscal: os membros do Conselho Fiscal recebem apenas remuneração fixa mensal e não fazem jus ao plano de benefícios. Conforme legislação aplicável, a remuneração de cada membro em exercício não pode ser inferior a 10% da remuneração fixa atribuída a cada diretor (i.e., não computados os benefícios, as verbas de representação e a participação nos lucros).

Comitê de Auditoria: os membros do Comitê de Auditoria recebem apenas remuneração fixa mensal e podem receber benefícios e remuneração fixa anual. Na hipótese de membros do Comitê de Auditoria também integrarem o Conselho de Administração é adotada a política de remuneração prevista para apenas um dos órgãos.

i. principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG:

i. Conselho da Administração

A remuneração fixa do Conselho de Administração não é impactada por indicadores de desempenho.

Nos casos de pagamento de remuneração variável em ações a membros do Conselho de Administração, visando compatibilidade com a criação de valor a longo prazo, esta remuneração

leva em conta o resultado do Itaú Unibanco Holding, podendo ser ajustada pelo Comitê de Remuneração.

ii. Diretores

Em relação aos diretores, a remuneração fixa não é impactada por indicadores de desempenho. A remuneração variável, por sua vez, fica sujeita à avaliação de performance, a qual é definida pelo gestor com base nas prioridades do ano discutidas em conjunto com o avaliado.

A avaliação dos nossos executivos é realizada em discussões colegiadas (Comitês de Avaliação) que consideram as entregas (metas) dos executivos, a sua aderência aos comportamentos baseados em nossa cultura (Avaliação Comportamental), e, também, os insumos encontrados no processo de relatoria:

Mensuração de desempenho



Diretores

O processo de avaliação de diretores é realizado anualmente e leva em consideração aquilo que foi definido como prioridade para o ano

Metas

É realizada com base nos resultados das entregas que refletem indicadores financeiros, satisfação de clientes e transformação.

Avaliação Comportamental

Avaliação 360° da aderência dos profissionais à nossa cultura, considerando os pilares: cliente, não sabe tudo, resultado, diversidade e inclusão, vai de turma e liderança.

Relatoria

É realizada por um executivo independente que por meio de entrevistas busca capturar insumos para assegurar uma avaliação mais robusta para apoiar no desenvolvimento do avaliado.

Comitês de avaliação

Discussão colegiada com visão abrangente que considera as metas, a avaliação comportamental, a relatoria e outros fatores que impactaram o ano dos executivos para definição da performance do executivo.

c. ii - razões que justificam a composição da remuneração

O Emissor estabelece, além da remuneração variável anual, que busca vincular os membros que a recebem aos projetos e resultados do Emissor, o Programa de Sócios, que tem como objetivo alinhar a gestão do risco no curto, médio e longo prazo, assim como alinhar os interesses dos

participantes do programa aos de nossos acionistas, beneficiando-os proporcionalmente aos ganhos obtidos pelo Emissor e por seus acionistas.

Os modelos de pagamentos baseados em ações encontram-se em conformidade com os princípios buscados pelo Emissor, tendo em vista que atuam como instrumentos de incentivo ao desenvolvimento, comprometimento individual e retenção dos administradores, pois o recebimento da ação concretiza-se no longo prazo.

c. iii - a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Não há membros não remunerados.

d. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indireto

A remuneração de diversos membros da Diretoria é suportada por controladas (vide subitem 8.19), sendo que os montantes indicados no decorrer deste item 8 já contemplam a remuneração total suportada pelo Emissor e por suas controladas.

e. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de evento societário, muito embora seja possível, a critério do Emissor.

8.2. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2025 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	13,00	40,83	6,00	59,83
Nº de membros remunerados	13,00	40,83	6,00	59,83
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	25.254.000	73.258.797	1.170.908	99.683.705
Benefícios direto e indireto	1.893.234	3.134.568	-	5.027.802
Participações em comitês	n/a	n/a	n/a	n/a
Outros	24.943.500	-	-	24.943.500
Descrição de outras remunerações fixas	Referem-se a honorários fixos em ações e/ou INSS para o Conselho de Administração.	-	-	-
Remuneração variável				
Bônus	(1)	(1)	(1)	(1)
Participação de resultados	(2)	(2)	(2)	(2)
Participação em reuniões	n/a	n/a	n/a	n/a
Comissões	n/a	n/a	n/a	n/a
Outros	n/a	n/a	n/a	n/a
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	2.972.800	7.560.290	-	10.533.090
Cessação do cargo	n/a	n/a	n/a	n/a
Baseada em ações (incluindo opções)	936.466	672.046.345	-	672.982.811
Total da remuneração	56.000.000	756.000.000	1.170.908	813.170.908
Observação	<p>Informações Adicionais:</p> <p>Propõe-se que seja aprovado em Assembleia Geral Ordinária de 2025 o montante global da remuneração de R\$ 812 milhões para os membros dos órgãos da administração, independentemente do ano em que os montantes forem efetivamente atribuídos ou pagos.</p> <p>Para o Conselho Fiscal, a Assembleia Geral Ordinária aprovará a remuneração mensal individual de R\$ 22 mil aos membros efetivos e R \$ 9 mil aos membros suplentes. Os valores para remuneração aprovados poderão ser pagos em moeda corrente nacional, em ações do Emissor ou em outra forma que a administração considerar conveniente, sendo estimado que os valores serão pagos nas proporções descritas na tabela acima.</p> <p>Além dos valores aprovados pela Assembleia Geral Ordinária, os membros dos órgãos da administração receberão participação estatutária nos lucros, nos termos do artigo 152, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, limitada à remuneração anual dos administradores aprovada em Assembleia Geral Ordinária ou a 10% do lucro do Emissor, prevalecendo o que for menor.</p> <p>Notas:</p> <p>1. Conforme mencionado no item 8.1 e demonstrado na tabela acima, o modelo de remuneração variável anual deve ser refletido nos campos "Participação de resultados" (pago em dinheiro) e "Baseada em ações" (pago em ações). Sendo assim, o item bônus está zerado.</p> <p>2. Os valores relativos a "Participação de resultados" (pago em dinheiro) não estão incluídos na tabela acima, a qual reflete somente a estimativa de divisão dos valores que compõem o montante do valor global da remuneração aprovados pelos acionistas em Assembleia Geral Ordinária.</p> <p>3. Esclarecemos que, conforme orientação do OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2025-CVM/SEP, os valores dispostos na tabela acima não incluem valores correspondentes a INSS, conforme notas específicas.</p>			

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2024 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	12,75	35,92	6,00	54,67
Nº de membros remunerados	12,75	35,92	6,00	54,67
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	14.809.333	60.603.448	1.116.000	76.528.781
Benefícios direto e indireto	434.206	2.730.389	-	3.164.595
Participações em comitês	n/a	n/a	n/a	n/a
Outros	11.400.000	-	-	11.400.000
Descrição de outras remunerações fixas	Referem-se a honorários fixos em ações e/ou INSS para o Conselho de Administração.	-	-	-
Remuneração variável				
Bônus	(1)	(1)	(1)	(1)
Participação de resultados	-	91.174.963	-	91.174.963
Participação em reuniões	n/a	n/a	n/a	n/a
Comissões	n/a	n/a	n/a	n/a
Outros	n/a	n/a	n/a	n/a
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	681.800	6.611.843	-	7.293.643
Cessaçã o do cargo	n/a	n/a	n/a	n/a
Baseada em ações (incluindo opções)	20.265.000	489.084.909	-	509.349.909
Total da remuneração	47.590.339	650.205.552	1.116.000	698.911.891
Observação	<p>Informações Adicionais:</p> <p>Foi aprovado Assembleia Geral Ordinária de 2024 o montante global da remuneração de R\$ 680 milhões para os membros do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária, independentemente do ano em que os montantes forem efetivamente atribuídos ou pagos. Para o Conselho Fiscal, a Assembleia Geral Ordinária aprovou a remuneração mensal individual de R\$ 22 mil aos membros efetivos e R\$ 9 mil aos membros suplentes. Os valores para remuneração aprovados poderão ser pagos em moeda corrente nacional, em ações do Emissor ou em outra forma que a administração considerar conveniente, sendo estimado que os valores serão pagos nas proporções descritas na tabela acima.</p> <p>Além dos valores aprovados pela Assembleia Geral Ordinária, os membros dos órgãos da administração receberão participação estatutária nos lucros, nos termos do artigo 152, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, limitada à remuneração anual dos administradores aprovada em Assembleia Geral Ordinária ou a 10% do lucro do Emissor, prevalecendo o que for menor.</p> <p>Notas:</p> <ol style="list-style-type: none"> Conforme mencionado no item 8.1 e demonstrado na tabela acima, o modelo de remuneração variável anual deve ser refletido nos campos "Participação de resultados" (pago em dinheiro) e "Baseada em ações" (pago em ações). Sendo assim, o item bônus está zerado. As parcelas em ações ou instrumentos baseados em ações foram refletidas na linha "Baseada em ações", não sendo replicadas na linha "Remuneração Variável". Para fins demonstrativos, será considerado o ano do exercício social a que tal remuneração se refere, independentemente do ano em que ela for efetivamente atribuída, paga ou reconhecida nas demonstrações financeiras. Esclarecemos que, conforme orientação do OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2025-CVM/SEP, os valores dispostos na tabela acima não incluem valores correspondentes a INSS, conforme notas específicas. Os membros que compõem o Conselho de Administração e que desempenham também funções executivas no Emissor e/ou suas controladas tem sua remuneração definida em conformidade com o disposto na política de remuneração aplicável à Diretoria. Dessa forma, os valores referentes à remuneração de referidos membros estão integralmente incluídos apenas na tabela relativa à remuneração da Diretoria. Esta nota é aplicável para os itens 8.3, 8.5, 8.6, 8.7, 8.10, 8.13 e 8.15. A remuneração de diversos membros da Diretoria é suportada por controladas (vide subitem 8.15), sendo que os montantes indicados no subitem 8.2 já contemplam a remuneração total suportada pelo Emissor e por suas controladas. O valor médio da remuneração por membro foi de: R\$ 3.732.576 para o Conselho da Administração e R\$ 18.103.171 para Diretoria. Para mais informações sobre o Programa de Sócios, veja o item 8.1. O número de membros de cada órgão é calculado com base nas premissas definidas pelo OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2025-CVM/SEP. 			

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	12,00	30,50	6,00	48,50
Nº de membros remunerados	12,00	30,50	6,00	48,50
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	15.572.500	51.888.881	1.116.733	68.578.114
Benefícios direto e indireto	382.757	2.088.919	-	2.471.676
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	11.400.000	-	-	11.400.000
Descrição de outras remunerações fixas	Referem-se a honorários fixos em ações e/ou INSS para o Conselho de Administração.	-	-	-
Remuneração variável				
Bônus	(1)	(1)	(1)	(1)
Participação de resultados	9.276.641	119.658.399	-	128.935.040
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	605.362	5.539.971	-	6.145.333
Cessaç�o do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações (incluindo opções)	32.248.889	374.753.288	-	407.002.177
Total da remuneração	69.486.149	553.929.458	1.116.733	624.532.340
Observação	<p>Informações Adicionais:</p> <p>Foi aprovado Assembleia Geral Ordinária de 2023 o montante global da remuneração de R\$ 570 milhões para os membros do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária, independentemente do ano em que os montantes forem efetivamente atribuídos ou pagos. Para o Conselho Fiscal, a Assembleia Geral Ordinária aprovou a remuneração mensal individual de R\$ 22 mil aos membros efetivos e R\$ 9 mil aos membros suplentes. Os valores para remuneração aprovados poderão ser pagos em moeda corrente nacional, em ações do Emissor ou em outra forma que a administração considerar conveniente, sendo estimado que os valores serão pagos nas proporções descritas na tabela acima.</p> <p>Além dos valores aprovados pela Assembleia Geral Ordinária, os membros dos órgãos da administração receberão participação estatutária nos lucros, nos termos do artigo 152, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, limitada à remuneração anual dos administradores aprovada em Assembleia Geral Ordinária ou a 10% do lucro do Emissor, prevalecendo o que for menor.</p> <p>Notas:</p> <ol style="list-style-type: none"> Conforme mencionado no item 8.1 e demonstrado na tabela acima, o modelo de remuneração variável anual deve ser refletido nos campos "Participação de resultados" (pago em dinheiro) e "Baseada em ações" (pago em ações). Sendo assim, o item bônus está zerado. As parcelas em ações ou instrumentos baseados em ações foram refletidas na linha "Baseada em ações", não sendo replicadas na linha "Remuneração Variável". Para fins demonstrativos, será considerado o ano do exercício social a que tal remuneração se refere, independentemente do ano em que ela for efetivamente atribuída, paga ou reconhecida nas demonstrações financeiras. Esclarecemos que, conforme orientação do OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2025-CVM/SEP, os valores dispostos na tabela acima não incluem valores correspondentes a INSS, conforme notas específicas. Os membros que compõem o Conselho de Administração e que desempenham também funções executivas no Emissor e/ou suas controladas tem sua remuneração definida em conformidade com o disposto na política de remuneração aplicável à Diretoria. Dessa forma, os valores referentes à remuneração de referidos membros estão integralmente incluídos apenas na tabela relativa à remuneração da Diretoria. Esta nota é aplicável para os itens 8.3, 8.5, 8.6, 8.7, 8.10, 8.13 e 8.15. A remuneração de diversos membros da Diretoria é suportada por controladas (vide subitem 8.15), sendo que os montantes indicados no subitem 8.2 já contemplam a remuneração total suportada pelo Emissor e por suas controladas. O valor médio da remuneração por membro foi de: R\$ 5.790.512 para o Conselho da Administração e R\$ 18.161.622 para Diretoria. Para mais informações sobre o Programa de Sócios, veja o item 8.1. O número de membros de cada órgão é calculado com base nas premissas definidas pelo OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2025-CVM/SEP. 			

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	12,00	26,50	6,00	44,50
Nº de membros remunerados	12,00	26,50	6,00	44,50
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	15.240.000	41.605.167	968.000	57.813.167
Benefícios direto e indireto	330.590	1.716.674	-	2.047.264
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	11.400.000	-	-	11.400.000
Descrição de outras remunerações fixas	Referem-se a honorários fixos em ações e/ou INSS para o Conselho de Administração.	-	-	-
Remuneração variável				
Bônus	(1)	(1)	(1)	(1)
Participação de resultados	5.826.673	90.356.567	-	96.183.240
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	660.194	4.034.059	-	4.694.253
Cessaç�o do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações (incluindo opções)	28.954.997	307.823.425	-	336.778.422
Total da remuneração	62.412.454	445.535.892	968.000	508.916.346
Observação	<p>Informações Adicionais:</p> <p>Foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária de 2022 o montante global da remuneração de R\$ 500 milhões para os membros do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária, independentemente do ano em que os montantes forem efetivamente atribuídos ou pagos. Para o Conselho Fiscal, a Assembleia Geral Ordinária aprovou a remuneração mensal individual de R\$ 22 mil aos membros efetivos e R\$ 9 mil aos membros suplentes. Os valores para remuneração aprovados poderão ser pagos em moeda corrente nacional, em ações do Emissor ou em outra forma que a administração considerar conveniente, sendo estimado que os valores serão pagos nas proporções descritas na tabela acima.</p> <p>Além dos valores aprovados pela Assembleia Geral Ordinária, os membros dos �rg�os da administra�o receber�o participa�o estatut�ria nos lucros, nos termos do artigo 152, � 1� da Lei das Sociedades por A�oes, limitada � remunera�o anual dos administradores aprovada em Assembleia Geral Ordin�ria ou a 10% do lucro do Emissor, prevalecendo o que for menor.</p> <p>Notas:</p> <ol style="list-style-type: none"> Conforme mencionado no item 8.1 e demonstrado na tabela acima, o modelo de remunera�o vari�vel anual deve ser refletido nos campos "Participa�o de resultados" (pago em dinheiro) e "Baseada em a�oes" (pago em a�oes). Sendo assim, o item b�nus est� zerado. As parcelas em a�oes ou instrumentos baseados em a�oes foram refletidas na linha "Baseada em a�oes", n�o sendo replicadas na linha "Remunera�o Vari�vel". Para fins demonstrativos, ser� considerado o ano do exerc�cio social a que tal remunera�o se refere, independentemente do ano em que ela for efetivamente atribuída, paga ou reconhecida nas demonstra�oes financeiras. Esclarecemos que, conforme orienta�o do OF�CIO CIRCULAR/ANUAL-2025-CVM/SEP, os valores dispostos na tabela acima n�o incluem valores correspondentes a INSS, conforme notas espec�ficas. Os membros que comp�em o Conselho de Administra�o e que desempenham tamb�m fun�oes executivas no Emissor e/ou suas controladas tem sua remunera�o definida em conformidade com o disposto na pol�tica de remunera�o aplic�vel � Diretoria. Dessa forma, os valores referentes � remunera�o de referidos membros est�o integralmente inclu�dos apenas na tabela relativa � remunera�o da Diretoria. Esta nota � aplic�vel para os itens 8.3, 8.5, 8.6, 8.7, 8.10, 8.13 e 8.15. A remunera�o de diversos membros da Diretoria � suportada por controladas (vide subitem 8.15), sendo que os montantes indicados no subitem 8.2 j� contemplam a remunera�o total suportada pelo Emissor e por suas controladas. O valor m�dio da remunera�o por membro foi de: R\$ 5.201.038 para o Conselho da Administra�o e R\$ 16.812.675 para Diretoria. Para mais informa�oes sobre o Programa de S�cios, veja o item 8.1. O n�mero de membros de cada �rg�o � calculado com base nas premissas definidas pelo OF�CIO CIRCULAR/ANUAL-2025-CVM/SEP. 			

8.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

R\$, exceto onde indicado

Previstas para o exercício de 2025				
a) órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
b) número total de membros (pessoas)	13,00	40,83	6,00	59,83
c) número de membros remunerados	13,00	40,83	6,00	59,83
d) Em relação ao bônus:				
i) valor mínimo previsto no plano de remuneração	749.173	537.637.076	n/a	538.386.249
ii) valor máximo previsto no plano de remuneração	936.466	672.046.345	n/a	672.982.811
iii) valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	936.466	672.046.345	n/a	672.982.811
iv) valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	n/a	n/a	n/a	n/a
e) Em relação à participação no resultado:				
i) valor mínimo previsto no plano de remuneração	n/a	n/a	n/a	n/a
ii) valor máximo previsto no plano de remuneração	n/a	n/a	n/a	n/a
iii) valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	n/a	n/a	n/a	n/a
iv) valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	n/a	n/a	n/a	n/a

Nota:1. Os valores relativos à "Participação de Resultados" (pago em dinheiro) não estão incluídos na tabela acima, a qual reflete somente a estimativa de divisão dos valores que compõem o montante global da remuneração aprovados pelos acionistas em Assembleia Geral Ordinária. A remuneração variável do exercício social considera: (i) 30% efetivamente pago em dinheiro no ano seguinte ao exercício social em questão (refletido no campo "e"); e (ii) 70% a ser pago em ações nos três anos seguintes, a contar da data em que foi paga a parte em dinheiro. Adicionalmente, considera as ações de sócios serão entregues para Sócios Holding: 30% após três anos e 70% após cinco anos e para Sócios: 50% após três anos e 50% após cinco anos, a contar da data em que foi paga a parte em dinheiro referente ao exercício social em questão.

R\$, exceto onde indicado

Exercício 31/12/2024				
a) órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
b) número total de membros (pessoas)	12,75	35,92	6,00	54,67
c) número de membros remunerados	12,75	35,92	6,00	54,67
d) Em relação ao bônus:				
i) valor mínimo previsto no plano de remuneração	38.306.763	413.469.418	n/a	451.776.181
ii) valor máximo previsto no plano de remuneração	47.883.453	516.836.773	n/a	564.720.226
iii) valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	47.883.453	516.836.773	n/a	564.720.226
iv) valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	20.265.000	489.084.909	n/a	509.349.909
e) Em relação à participação no resultado:				
i) valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	72.939.970	n/a	72.939.970
ii) valor máximo previsto no plano de remuneração	-	109.409.955	n/a	109.409.955
iii) valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	91.174.963	n/a	91.174.963
iv) valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	91.174.963	n/a	91.174.963

R\$, exceto onde indicado

Exercício 31/12/2023				
a) órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
b) número total de membros (pessoas)	12,00	30,50	6,00	48,50
c) número de membros remunerados	12,00	30,50	6,00	48,50
d) Em relação ao bônus:				
i) valor mínimo previsto no plano de remuneração	33.203.360	343.863.532	n/a	377.066.892
ii) valor máximo previsto no plano de remuneração	41.504.200	429.829.415	n/a	471.333.615
iii) valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	41.504.200	429.829.415	n/a	471.333.615
iv) valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	32.248.889	374.753.288	n/a	407.002.177
e) Em relação à participação no resultado:				
i) valor mínimo previsto no plano de remuneração	7.421.313	95.726.719	n/a	103.148.032
ii) valor máximo previsto no plano de remuneração	11.131.969	143.590.079	n/a	154.722.048
iii) valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	9.276.641	119.658.399	n/a	128.935.040
iv) valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	9.276.641	119.658.399	n/a	128.935.040

R\$, exceto onde indicado

Exercício 31/12/2022				
a) órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
b) número total de membros (pessoas)	12,00	26,50	6,00	44,50
c) número de membros remunerados	12,00	26,50	6,00	44,50
d) Em relação ao bônus:				
i) valor mínimo previsto no plano de remuneração	36.075.041	308.406.858	n/a	344.481.899
ii) valor máximo previsto no plano de remuneração	45.093.801	385.508.573	n/a	430.602.374
iii) valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	45.093.801	385.508.573	n/a	430.602.374
iv) valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	28.954.997	307.823.425	n/a	336.778.422
e) Em relação à participação no resultado:				
i) valor mínimo previsto no plano de remuneração	4.661.339	72.285.254	n/a	76.946.593
ii) valor máximo previsto no plano de remuneração	6.992.008	108.427.880	n/a	115.419.888
iii) valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	5.826.673	90.356.567	n/a	96.183.240
iv) valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	5.826.673	90.356.567	n/a	96.183.240

8.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

a. termos e condições gerais

Esclarecimentos – forma de divulgação das informações

Para fins demonstrativos, reunimos neste item as informações relativas a todos os modelos de pagamento baseados em ações. São eles: **(1)** ações ou instrumentos baseados em ações entregues no âmbito da Política de Remuneração, **(2)** ações ou instrumentos baseados em ações entregues no âmbito do Programa de Sócios e **(3)** as opções outorgadas no âmbito do Plano para Outorga de Opções de Ações (“Plano para Outorga de Opções”), descritos abaixo:

(1) Política de Remuneração – valores pagos em ações

Remuneração Fixa anual em ações:

A remuneração fixa anual é paga aos membros do Conselho de Administração desde que tenham exercido seus mandatos anuais por completo. O objetivo é recompensar a contribuição de cada membro para o Conglomerado Itaú Unibanco. A remuneração fixa anual leva em consideração o histórico e currículo dos membros, além de condições de mercado e outros fatores que podem ser objeto de acordo entre o membro do Conselho de Administração e o Conglomerado Itaú Unibanco.

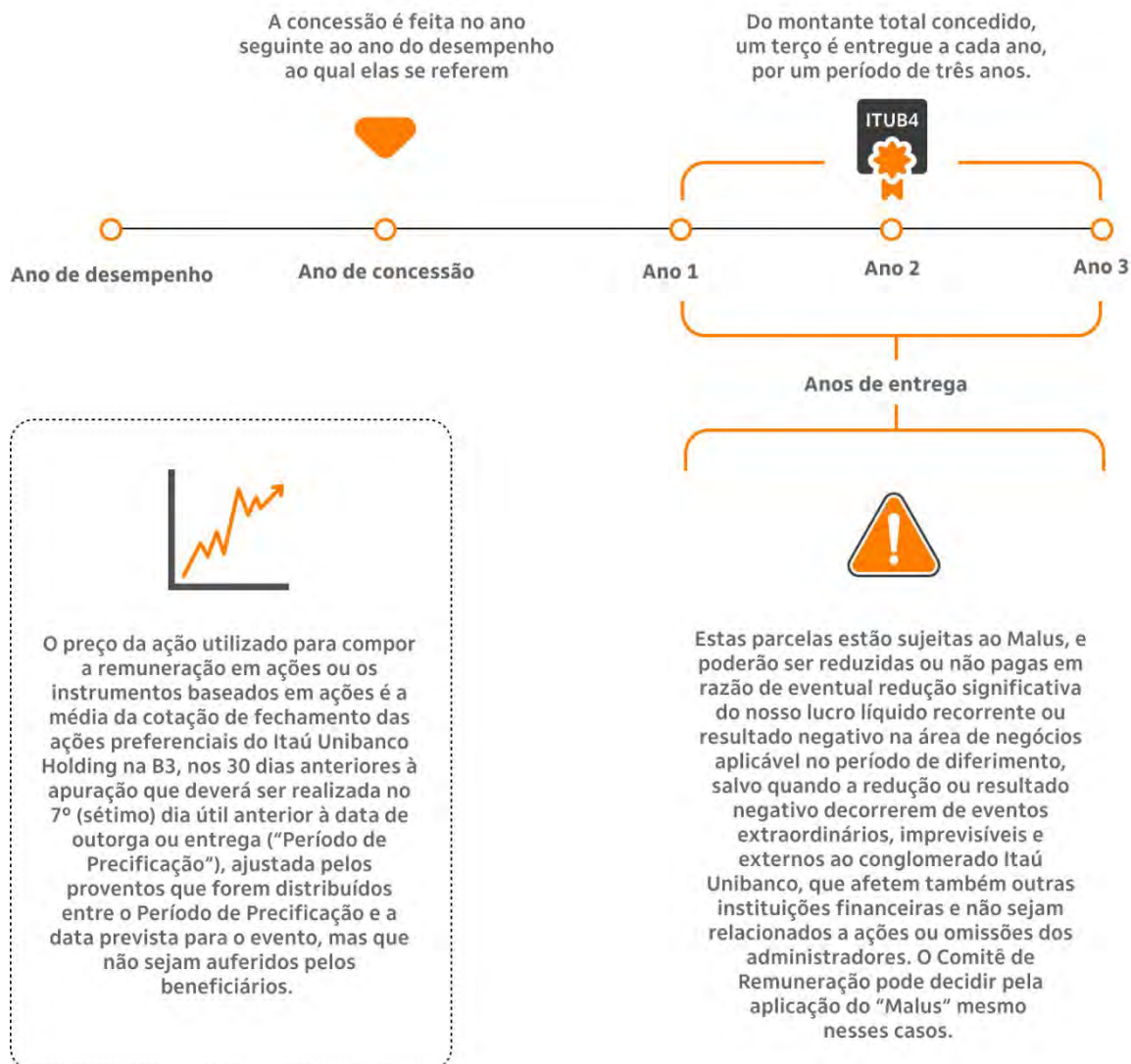
Para fins do cálculo do valor das ações que são utilizadas para compor a remuneração em ações ou os instrumentos baseados em ações é utilizada a média da cotação de fechamento das ações preferenciais do Itaú Unibanco Holding na B3 - Bolsa, Brasil, Balcão (“B3”), nos 30 (trinta) dias anteriores à apuração, que deverá ser realizada no 7º (sétimo) dia útil anterior à data da outorga da remuneração (“Período de Precificação”), ajustada pelos proventos que forem distribuídos entre o Período de Precificação e a data prevista para a outorga, mas que não sejam auferidos pelos beneficiários.

Até 2024, a quantidade de ações era apurada e outorgada a cada três anos, sendo que a entrega das ações é realizada proporcionalmente à quantidade de mandatos cumpridos nesse período.

A partir de 2025, conforme aprovado pelo Comitê de Remuneração em 28 de outubro de 2024 e pelo Conselho de Administração em 31 de outubro de 2024, a Remuneração Fixa Anual dos membros do Conselho de Administração será outorgada anualmente, com pagamentos de um terço a cada ano. O pagamento das parcelas continua com a condicionante de que os membros tenham exercido seus mandatos anuais por completo, podendo ocorrer a manutenção das ações a critério do Comitê de Remuneração.

Remuneração Variável anual em ações:

Entrega das ações preferenciais

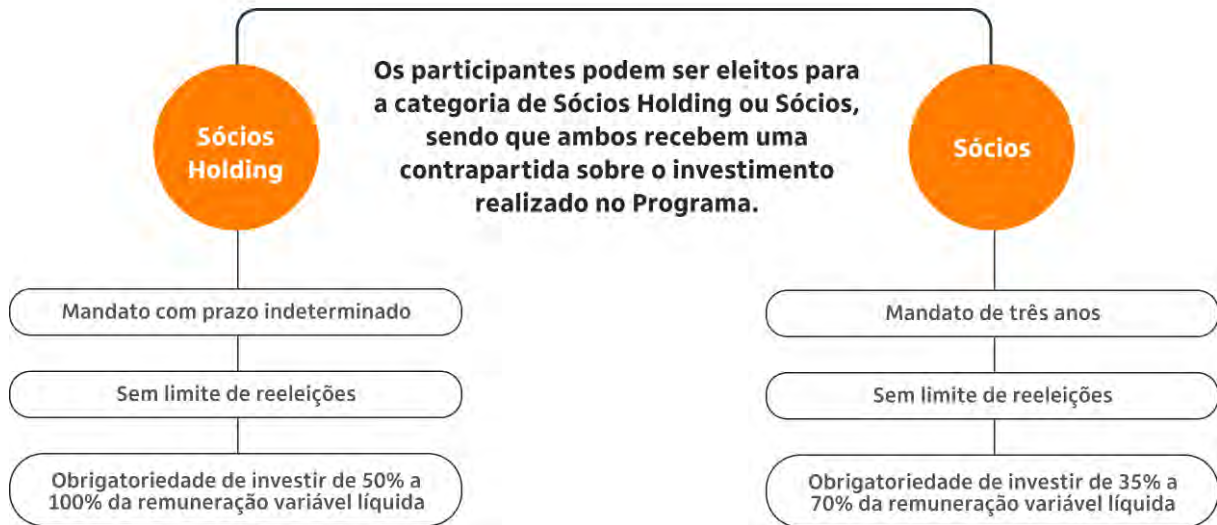


(2) Programa de Sócios

Com o objetivo de alinharmos os interesses de nossos diretores e colaboradores aos de nossos acionistas, o programa concede aos seus participantes a oportunidade de investir em nossas ações preferenciais (ITUB4), compartilhando os riscos de curto, médio e longo prazo.

O programa é destinado a diretores e colaboradores com histórico de contribuição e atuação relevantes, além de desempenho diferenciado. O programa possui dois tipos de nomeações: sócios holding e sócios. Destacamos abaixo as principais diferenças:

Mensuração de desempenho



Programa de Sócios

Os participantes do Programa de Sócios devem utilizar parte da remuneração variável anual para comprar ações preferenciais (ITUB4).



Contrapartida

Sócios Holding e Sócios possuem uma contrapartida sobre o investimento realizado no Programa.



O Programa de Sócios poderá considerar outros instrumentos derivados das ações além das ações.



Após cumprir com os prazos de investimento mencionados acima o beneficiário terá, nas mesmas datas, a titularidade sobre a contrapartida paga pela empresa, a qual é entregue em ações preferenciais (ITUB4).

O preço da ação utilizado para a aquisição de Ações Próprias e da contrapartida em Ações de Sócios é a média da cotação de fechamento das ações preferenciais do Itaú Unibanco Holding na B3, nos 30 dias anteriores à apuração que deverá ser realizada no 7º (sétimo) dia útil anterior à data de investimento, outorga ou entrega ("Período de Precificação"), ajustada pelos proventos que forem distribuídos entre o Período de Precificação e a data prevista para o evento, mas que não sejam auferidos pelos beneficiários.



As ações de sócios ainda não recebidas estão sujeitas ao Malus, e poderão ser reduzidas ou não pagas em razão de eventual redução significativa do nosso lucro líquido recorrente ou resultado negativo na área de negócios aplicável no período de diferimento, salvo quando a redução ou resultado negativo decorrerem de eventos extraordinários, imprevisíveis e externos ao conglomerado Itaú Unibanco, que afetem também outras instituições financeiras e não sejam relacionados a ações ou omissões dos administradores. O Comitê de Remuneração pode decidir pela aplicação do "Malus" mesmo nesses casos.

(3) Plano para Outorga de Opções de Ações

Possuímos um Plano para Outorga de Opções de Ações por meio do qual nossos diretores e colaboradores com desempenho diferenciado podem receber opções de ações. Essas opções permitem que eles compartilhem o risco da flutuação do preço das nossas ações preferenciais (ITUB4) com outros acionistas e são destinadas a integrar os participantes deste programa no processo de desenvolvimento do Conglomerado a médio e longo prazo.

Nosso Comitê de Pessoas administra o Plano de Opções de Ações, inclusive aspectos como preços de exercício, prazos de carência e de vigência das opções, de acordo com as regras previstas no Plano.

As opções somente poderão ser concedidas aos participantes se houver lucro suficiente para a distribuição dos dividendos obrigatórios.

Desde 2012, nenhuma opção foi outorgada no âmbito de nosso Plano para Outorga de Opções de Ações.

Para mais informações sobre o Plano para Outorga de Opções de Ações, consulte o site de Relações com Investidores: <http://www.itaubank.com.br/relacoes-com-investidores/> > Itaú Unibanco > Governança Corporativa > Políticas > Plano de Outorga de Opções de Ações.

b. data de aprovação e órgão responsável

O Plano de Outorga de Ações da companhia é administrado pelo Comitê de Remuneração e foi revisado e atualizado pela Assembleia Geral Extraordinária do Itaú Unibanco Holding S.A. em 31 de outubro de 2024.

c. número máximo de ações abrangidas

A fim de limitar a diluição máxima a que os acionistas poderão estar sujeitos: a soma das **(i)** ações a serem utilizadas para remuneração, nos termos da Resolução CMN nº 5.177, inclusive aquelas ações relativas ao Programa de Sócios e de outros programas de remuneração em ações do Emissor e de suas controladas; e **(ii)** das opções a serem outorgadas em cada exercício não poderá ultrapassar o limite de 0,5% da totalidade das ações do Emissor que os acionistas possuem na data do balanço de encerramento do mesmo exercício.

Na hipótese de, em um determinado exercício, a quantidade de ações entregues e de opções outorgadas ter ficado abaixo do limite de 0,5% da totalidade das ações previsto no parágrafo anterior, a diferença poderá ser acrescida para fins de remuneração ou para fins de outorga de opções em qualquer um dos 7 exercícios subsequentes.

d. número máximo de opções a serem outorgadas

Idem ao item c) acima.

e. condições de aquisição de ações

Remuneração em ações: a condição para aquisição das ações concretiza-se no longo prazo, pois do montante da remuneração variável anual, 30% são pagos em dinheiro à vista e 70% são pagos mediante a entrega de ações, diferida no período de 3 anos, na proporção de 1/3 do valor devido por ano.

Programa de Sócios: mediante a manutenção da propriedade das Ações Próprias sem quaisquer ônus ou gravames e do cumprimento das demais condições suspensivas previstas no Regulamento do Programa pelos prazos de 3 e 5 anos a contar do investimento inicial, haverá um retorno ao

investimento por meio do recebimento de contrapartidas em Ações de Sócios também nos prazos de 3 e 5 anos.

Plano para Outorga de Opções: as ações são adquiridas em decorrência do exercício de uma opção outorgada de acordo com as regras do Plano para Outorga de Opções, desde que decorrido o prazo de carência (ver subitem “g” abaixo), mediante o pagamento do preço de exercício (ver subitem “f” abaixo). Ademais, as opções poderão ser extintas em determinadas situações, tais como o término do vínculo (estatutário ou contratual) entre o Beneficiário e as empresas do Conglomerado Itaú Unibanco antes do prazo de carência (ver subitem “k” abaixo).

f. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Remuneração em ações: para fins de cálculo do valor das ações que são utilizadas para compor a remuneração em ações ou os instrumentos baseados em ações é utilizada a média da cotação de fechamento das ações preferenciais do Itaú Unibanco Holding na B3 - Bolsa, Brasil, Balcão (“B3”), nos 30 (trinta) dias anteriores à apuração, que deverá ser realizada no 7º (sétimo) dia útil anterior à data da outorga da remuneração (“Período de Precificação”), ajustada pelos proventos que forem distribuídos entre o Período de Precificação e a data prevista para a outorga, mas que não sejam auferidos pelos beneficiários.

Programa de Sócios: para fins de cálculo do valor de aquisição das Ações Próprias e da contrapartida em Ações de Sócios, é utilizada a média da cotação de fechamento das ações preferenciais do Itaú Unibanco Holding na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), nos 30 (trinta) dias anteriores à apuração, que deverá ser realizada no 7º (sétimo) dia útil anterior à data prevista para a aquisição das Ações Próprias (“Período de Precificação”), ajustada pelos proventos que forem distribuídos entre o Período de Precificação e a data prevista para o investimento, mas que não sejam auferidos pelos beneficiários.

Plano para Outorga de Opções: os preços de aquisição e de exercício serão fixados pelo Comitê de Pessoas na outorga da opção e serão determinados da seguinte forma:

A fixação do preço de exercício das opções considerará a média dos preços das ações preferenciais do Emissor nos pregões da B3 nos 3 últimos meses do ano antecedente ao da outorga. Os preços estabelecidos serão reajustados até o último dia útil do mês anterior ao do exercício da opção pelo IGPM ou, na sua falta, pelo índice que o Comitê de Pessoas designar, devendo ser pagos em prazo igual ao vigente para liquidação de operações na B3.

g. critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

Remuneração em Ações: não se aplica, pois não há exercício e sim entrega das ações.

Programa de Sócios: não se aplica, pois não há exercício e sim entrega das ações.

Plano para Outorga de Opções: as opções somente poderão ser exercidas após o período de carência e fora dos períodos de suspensão estabelecidos pelo Comitê de Pessoas. O período de carência de cada série será fixado pelo Comitê no momento da emissão, e sua duração poderá variar entre os prazos de 1 ano e 7 anos, contados a partir do ano de sua emissão. Em regra, o período de carência fixado pelo Comitê é de 5 anos.

h. forma de liquidação

Remuneração em ações: a liquidação ocorre por meio da entrega das ações após os períodos de diferimento.

Programa de Sócios: a liquidação ocorre por meio da entrega das Ações de Sócios após os prazos de diferimento previstos pelo Programa.

Plano para Outorga de Opções: o Beneficiário deve pagar o preço de exercício ao Emissor, em dinheiro, obedecidas as regras e condições estabelecidas pelo Comitê de Pessoas.

i. restrições à transferência das ações

Remuneração em ações: após o recebimento das ações nos prazos de 1, 2 e 3 anos, não há restrição à transferência das ações. Caso o executivo opte por investir estas ações no Programa de Sócios como Ações Próprias, tais ações ficarão indisponíveis por 3 e 5 anos a contar da data do investimento.

Programa de Sócios: após o recebimento das Ações de Sócios nos prazos de 3 e 5 anos a contar do investimento inicial, tais ações ficam indisponíveis pelo prazo de 5 anos a contar do investimento inicial.

Plano para Outorga de Opções: a disponibilidade das ações que os Beneficiários tiverem subscrito mediante o exercício da opção poderá estar sujeita a restrições adicionais, conforme venha a ser deliberado na outorga pelo Comitê de Pessoas. Assim, o percentual das ações que deve permanecer indisponível, bem como o prazo de indisponibilidade, serão definidos pelo referido Comitê. Em regra, o período de indisponibilidade fixado pelo Comitê é de 2 anos após o exercício da opção.

j. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Remuneração em ações: as ações diferidas poderão não ser entregues em caso de eventual redução significativa do lucro líquido recorrente realizado do Emissor ou resultado negativo da área de negócios aplicável, salvo quando a redução ou resultado negativo decorrerem de eventos extraordinários, imprevisíveis e externos ao Conglomerado Itaú Unibanco, que afetem também outras instituições financeiras e não sejam relacionados a ações ou omissões dos administradores. O Comitê de Remuneração pode decidir pela aplicação do *malus* mesmo nesses casos. Ademais, o modelo de remuneração poderá ser alterado mediante aprovação do Comitê de Remuneração e do Conselho de Administração.

Programa de Sócios: as Ações de Sócios ainda não recebidas poderão não ser entregues em caso de eventual redução significativa do lucro líquido recorrente realizado do Emissor ou resultado negativo da área de negócios aplicável, salvo quando a redução ou resultado negativo decorrerem de eventos extraordinários, imprevisíveis e externos ao Conglomerado Itaú Unibanco, que afetem também outras instituições financeiras e não sejam relacionados a ações ou omissões dos administradores. O Comitê de Remuneração pode decidir pela aplicação do *malus* mesmo nesses casos. Ademais, o Programa de Sócios poderá ser alterado mediante aprovação do Comitê de Remuneração ou do Comitê de Pessoas.

Plano para Outorga de Opções: o Comitê de Pessoas poderá suspender o exercício das opções em circunstâncias justificáveis, tais como grandes oscilações de mercado ou restrições legais ou regulamentares. Ademais, o Plano para Outorga de Opções somente poderá ser alterado ou extinto mediante proposta do Comitê de Pessoas ao Conselho de Administração, com posterior aprovação em Assembleia Geral Extraordinária.

Além disso, em dezembro de 2023 a Companhia adotou a política de Clawback (como um anexo da Política de Remuneração de Administradores), que consiste na recuperação de valores de remuneração outorgados ou pagos em excesso aos Diretores apontados como público-alvo da política em caso de reapresentação dos resultados financeiros. A política de Clawback é aplicada em todos os programas de Incentivo de Longo Prazo. A política está disponível no site de Relações com Investidores (www.itaubank.com.br/relacoes-com-investidores > Itaú Unibanco > Governança Corporativa > Políticas > Política de Remuneração de Administradores e Clawback).

k. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Remuneração em ações: a regra geral de saída prevê a extinção das ações outorgadas que ainda não foram entregues. A extinção ocorrerá na data em que se afastarem de forma permanente do exercício do cargo, considerando, ainda, os períodos de *Garden-leave* ou *Non-competete*. A depender do tipo de saída, poderá haver manutenção total das ações. Caberá ao Comitê responsável, observados os critérios estabelecidos na política de remuneração, garantir o cumprimento das regras do programa.

Programa de Sócios: a regra geral de saída prevê a extinção das Ações de Sócios que ainda não foram entregues. A extinção ocorrerá na data em que se afastarem de forma permanente do exercício do cargo, considerando, ainda, os períodos de *Garden-leave* ou *Non-competete*. A depender do tipo de saída, poderá haver manutenção total ou pro rata das ações. Caberá ao Comitê responsável, observados os critérios estabelecidos no regulamento interno, garantir o cumprimento das regras do programa.

Plano para Outorga de Opções: a regra geral de saída prevê que os Beneficiários do Conglomerado Itaú Unibanco que renunciarem ou forem destituídos do cargo terão suas opções extintas de forma automática. As opções de administradores se extinguirão na data em que se afastarem de forma permanente do exercício do cargo, ou seja, nos casos em que houver contrato de *Garden-leave* ou *Non-Competete*, extinguir-se-ão no início de tal contrato. Contudo, não ocorrerá a extinção automática mencionada caso, por exemplo, o desligamento ocorra simultaneamente à eleição do funcionário para o cargo de administrador do Conglomerado Itaú Unibanco ou caso o administrador passe a ocupar outro cargo estatutário no Conglomerado Itaú Unibanco.

Ademais, o Comitê de Pessoas poderá, observados os critérios estabelecidos em regimento interno, determinar a não extinção das opções.

8.5. Em relação à remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

a. órgão

b. número total de membros

c. número de membros remunerados

d. preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:

i. em aberto no início do exercício social

ii. perdidas e expiradas durante o exercício social

iii. exercidas durante o exercício social

e. diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto

Não há previsão de outorga de opções de compra de ações e tampouco houve outorgas de opções de compra de ações no exercício social corrente ou nos 3 últimos exercícios sociais. A última outorga de opções de compra de ações foi em 2012, com último exercício em 2019, sendo assim, não havia saldo em aberto, não houve opções perdidas e/ou expiradas ou exercidas nos 3 últimos exercícios sociais.

8.6. Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão**
- b. número total de membros**
- c. número de membros remunerados**
- d. data de outorga**
- e. quantidade de opções outorgadas**
- f. prazo para que as opções se tornem exercíveis**
- g. prazo máximo para exercício das opções**
- h. prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções**
- i. valor justo das opções na data da outorga**
- j. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga**

Não houve outorga de opções de compra de ações nos 3 últimos exercícios sociais e não há previsão para novas outorgas no exercício social corrente. A última outorga de opções ocorreu em 2012.

8.7. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão**
- b. número total de membros**
- c. número de membros remunerados**
- d. em relação às opções ainda não exercíveis i. quantidade ii. data em que se tornarão exercíveis iii. prazo máximo para exercício das opções iv. prazo de restrição à transferência das ações v. preço médio ponderado de exercício vi. valor justo das opções no último dia do exercício social**
- e. em relação às opções exercíveis i. quantidade ii. prazo máximo para exercício das opções iii. prazo de restrição à transferência das ações iv. preço médio ponderado de exercício v. valor justo das opções no último dia do exercício social**
- f. valor justo do total das opções no último dia do exercício social**

Não havia saldo de opções em aberto nos 3 últimos exercícios sociais, dado que a última outorga de opções ocorreu em 2012, com último exercício e vencimento em 2019.

8.8. Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

a. órgão

b. número total de membros

c. número de membros remunerados

d. número de ações

e. preço médio ponderado de exercício

f. preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas

g. multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas

Não houve exercício de opções nos 3 últimos exercícios sociais, dado que a última outorga de opções ocorreu em 2012, com último exercício em 2019.

8.9. Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não houve emissão de novas ações para entrega aos beneficiários nos 3 últimos exercícios sociais.

8.10. Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Previstas para o exercício social corrente - Valores Anuais				
Órgão	Conselho de Administração		Diretoria Estatutária	
nº total de membros	13,00		40,83	
nº de membros remunerados	13,00		40,83	
data de outorga	30/04/2025	01/03/2026	01/03/2026	01/03/2026
quantidade de ações outorgadas	776.331	29.146	11.644.656	9.271.819
prazo máximo para entrega das ações	1/3 ao ano	1/3 ao ano	(1)	1/3 ao ano
prazo de restrição à transferência das	sem restrição	sem restrição	No 5º ano	sem restrição
valor justo das ações na data da outorga	R\$ 32,13	R\$ 32,13	R\$ 32,13	R\$ 32,13
multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	R\$ 24.943.500	R\$ 936.466	R\$ 374.142.795	R\$ 297.903.551

Notas: 1. (1) As ações de sócios serão entregues para Sócios Holding: 30% após três anos e 70% após cinco anos e para Sócios: 50% após três anos e 50% após cinco anos. 2. O prazo de restrição para outorgas realizadas até 2021 é de 50% até o 5º ano e 50% até o 8º ano para Sócios ou de 70% e 30%, respectivamente, para associados. 3. O valor justo das ações utilizado nessa tabela é o mesmo preço de outorga indicado na tabela do exercício social anterior, e o preço será atualizado quando houver a realização das outorgas previstas.

Exercício social de 2024 – Valores Anuais				
Órgão	Conselho de Administração		Diretoria Estatutária	
nº total de membros	12,75		35,92	
nº de membros remunerados	12,75		35,92	
data de outorga	24/04/2024	01/03/2025	01/03/2025	01/03/2025
quantidade de ações outorgadas	340.705	630.719	8.600.788	6.621.275
prazo máximo para entrega das ações	30/04/2025	1/3 ao ano	(1)	1/3 ao ano
prazo de restrição à transferência das ações	sem restrição	sem restrição	No 5º ano	sem restrição
valor justo das ações na data da outorga	R\$ 33,46	R\$ 32,13	R\$ 32,13	R\$ 32,13
multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	R\$ 11.400.000	R\$ 20.265.000	R\$ 276.343.329	R\$ 212.741.579

Notas: 1. (1) As ações de sócios serão entregues para Sócios Holding: 30% após três anos e 70% após cinco anos e para Sócios: 50% após três anos e 50% após cinco anos. 2. O prazo de restrição para outorgas realizadas até 2021 é de 50% até o 5º ano e 50% até o 8º ano para Sócios ou de 70% e 30%, respectivamente, para associados.

Exercício social de 2023 – Valores Anuais				
Órgão	Conselho de Administração		Diretoria Estatutária	
nº total de membros	12,00		30,50	
nº de membros remunerados	12,00		30,50	
data de outorga	04/05/2023	01/03/2024	01/03/2024	01/03/2024
quantidade de ações outorgadas	502.901	993.495	6.020.987	5.900.459
prazo máximo para entrega das ações	31/05/2024	1/3 ao ano	(1)	1/3 ao ano
prazo de restrição à transferência das ações	sem restrição	sem restrição	No 5º ano	sem restrição
valor justo das ações na data da outorga	R\$ 22,66	R\$ 32,46	R\$ 32,46	R\$ 32,46
multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	R\$ 11.395.737	R\$ 32.248.848	R\$ 195.441.238	R\$ 191.528.899

Notas: 1. (1) As ações de sócios serão entregues para Sócios Holding: 30% após três anos e 70% após cinco anos e para Sócios: 50% após três anos e 50% após cinco anos. 2. O prazo de restrição para outorgas realizadas até 2021 é de 50% até o 5º ano e 50% até o 8º ano para Sócios ou de 70% e 30%, respectivamente, para associados. 3. Os valores estão ajustados pelos eventos ocorridos no período (grupamento, bonificação etc.).

Exercício social de 2022 – Valores Anuais				
Órgão	Conselho de Administração		Diretoria Estatutária	
nº total de membros	12,00		26,50	
nº de membros remunerados	12,00		26,50	
data de outorga	04/05/2022	01/03/2023	01/03/2023	01/03/2023
quantidade de ações outorgadas	502.901	1.126.214	6.015.022	6.177.842
prazo máximo para entrega das ações	31/05/2023	1/3 ao ano	(1)	1/3 ao ano
prazo de restrição à transferência das ações	sem restrição	sem restrição	No 5º ano	sem restrição
valor justo das ações na data da outorga	R\$ 22,66	R\$ 25,71	R\$ 25,71	R\$ 25,71
multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	R\$ 11.395.737	R\$ 28.954.962	R\$ 154.646.216	R\$ 158.832.318

Notas: 1. (1) As ações de sócios serão entregues para Sócios Holding: 30% após três anos e 70% após cinco anos e para Sócios: 50% após três anos e 50% após cinco anos. 2. O prazo de restrição para outorgas realizadas até 2021 é de 50% até o 5º ano e 50% até o 8º ano para Sócios ou de 70% e 30%, respectivamente, para associados. 3. Os valores estão ajustados pelos eventos ocorridos no período (grupamento, bonificação etc.).

8.11. Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Exercício Social 31/12/2024			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	12,75	35,92	-
Nº de membros remunerados	12,75	35,92	-
Nº de ações	1.114.915	5.832.981	-
Preço médio ponderado de aquisição	R\$ 33,21	R\$ 33,21	-
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	R\$ 33,52	R\$ 34,07	-
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	-R\$ 345.623,65	-R\$ 5.016.363,66	-

Exercício Social 31/12/2023			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	12,00	30,50	-
Nº de membros remunerados	12,00	30,50	-
Nº de ações	1.326.606	4.578.337	-
Preço médio ponderado de aquisição	R\$ 25,98	R\$ 25,98	-
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	R\$ 25,22	R\$ 25,00	-
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	R\$ 1.008.220,56	R\$ 4.486.770,26	-

Exercício Social 31/12/2022			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	12,00	26,50	-
Nº de membros remunerados	12,00	26,50	-
Nº de ações	1.849.933	3.405.949	-
Preço médio ponderado de aquisição	R\$ 21,77	R\$ 21,77	-
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	R\$ 25,16	R\$ 25,47	-
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	- R\$ 6.271.272,87	- R\$ 12.602.011,30	-

8.12. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

a. modelo de precificação

- **Opções:** o Emissor utiliza o modelo Binomial para a precificação das opções. Tal modelo pressupõe que existem duas trajetórias possíveis no comportamento dos preços dos ativos em cada passo – uma ascendente e outra descendente. Assim, é construída uma árvore com as trajetórias de preço para que se determine o valor da ação em uma data futura, com base na volatilidade definida e no intervalo de tempo entre os passos da árvore do momento da precificação até o vencimento. O processo de precificação deste modelo é realizado pelo método *Backward Induction* (indução para trás), partindo dos nós no vencimento até o ponto de partida.
- **Remuneração em Ações:** para fins do cálculo do valor das ações que são utilizadas para compor a remuneração em ações ou os instrumentos baseados em ações é utilizada a média da cotação de fechamento das ações preferenciais do Itaú Unibanco Holding na B3 - Bolsa, Brasil, Balcão ("B3"), nos 30 (trinta) dias anteriores à apuração, que deverá ser realizada no 7º (sétimo) dia útil anterior à data da outorga da remuneração ("Período de Precificação"), ajustada pelos proventos que forem distribuídos entre o Período de Precificação e a data prevista para a outorga, mas que não sejam auferidos pelos beneficiários.
- **Programa de Sócios:** para fins do cálculo do valor de aquisição das Ações Próprias é utilizada a média da cotação de fechamento das ações preferenciais do Itaú Unibanco Holding na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), nos 30 (trinta) dias anteriores à apuração, que deverá ser realizada no 7º (sétimo) dia útil anterior à data prevista para a aquisição das Ações Próprias ("Período de Precificação"), ajustada pelos proventos que forem distribuídos entre o Período de Precificação e a data prevista para o investimento, mas que não sejam auferidos pelos beneficiários.

b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

- **Opções:** o modelo de precificação Binomial utilizado para as opções leva em consideração as premissas de preço do ativo-objeto, preço de exercício, volatilidade, taxa de retorno de dividendos, taxa livre de risco, prazo de carência e prazo de vigência da opção.

Segue a descrição das premissas utilizadas:

- **Preço do Ativo-objeto:** o preço das ações preferenciais do Emissor utilizado para o cálculo é o preço de fechamento da B3, na data-base do cálculo;
- **Preço de Exercício:** como preço de exercício da opção, utiliza-se o preço de exercício previamente definido na emissão da opção, atualizado pela variação do IGP-M;
- **Volatilidade esperada:** calculada a partir do desvio-padrão sobre histórico dos últimos 84 retornos mensais dos preços de fechamento da ação preferencial do Emissor, divulgada pela B3, ajustados pela variação do IGP-M;
- **Taxa de Dividendos:** é a média anual da taxa de retorno dos últimos 3 exercícios de Dividendos Pagos, acrescidos dos Juros sobre Capital Próprio da ação preferencial do Emissor;
- **Taxa de Juros Livre de Risco:** a taxa livre de risco utilizada é o cupom de IGP-M, até o prazo de vigência da opção;

- **Prazo de vigência da opção:** as opções terão vigência pelo prazo fixado pelo Comitê de Pessoas no momento da outorga, ficando automaticamente extintas no término desse prazo. A vigência de cada série terá início na emissão e terminará no final de um período que poderá variar entre o mínimo de 5 anos e o máximo de 10 anos; e
- **Prazo de carência da opção:** o prazo de carência de cada série será fixado pelo Comitê de Pessoas na emissão, podendo sua duração variar entre os prazos de 1 e 7 anos, contados da data de emissão;
- **Remuneração em Ações:** não se aplica, pois, diferentemente dos demais modelos, a quantidade de ações é fixada a partir da definição do valor da remuneração. Feita essa definição, o valor é convertido em número de ações, considerando o seu valor de mercado;
- **Programa de Sócios:** não se aplica, pois, diferentemente dos demais modelos, a quantidade de ações é fixada a partir da definição do valor da remuneração. Feita essa definição, o valor é convertido em número de ações, considerando o seu valor de mercado.

c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

- **Opções:** a precificação das opções é realizada através da árvore Binomial e leva em conta o período de carência das opções. O período de carência de cada série será fixado pelo Comitê de Pessoas no momento da emissão, e sua duração poderá variar entre os prazos de 1 ano e 7 anos, contados a partir da outorga. Em regra, o período de carência fixado pelo comitê é de 5 anos. A partir do final do período de carência, a opção pode ser exercida a qualquer momento até o final do prazo de vigência da opção.
- **Remuneração em Ações:** não se aplica, porque não é opção e não há exercício antecipado.
- **Programa de Sócios:** não se aplica, porque não é opção e não há exercício antecipado.

d. forma de determinação da volatilidade esperada

- **Opções:** volatilidade esperada: calculada a partir do desvio-padrão sobre histórico dos últimos 84 retornos mensais dos preços de fechamento da ação preferencial do Emissor, ajustados pelo IGP-M.
- **Remuneração em Ações:** não se aplica porque não é opção e o preço de mercado é cotado na outorga para as ações.
- **Programa de Sócios:** não se aplica porque não é opção e o preço de mercado é cotado na outorga para as ações.

e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

- **Opções:** a série histórica é ajustada por desdobramentos, bonificações, grupamentos etc.
- **Remuneração em Ações:** não se aplica, porque não é opção.
- **Programa de Sócios:** não se aplica, porque não é opção.

8.13. Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, na data de encerramento do último exercício social

Data-base: 31/12/2024

Empresas		Controladores (1 e 4)			Conselho de Administração (2 e 4)			Diretoria (3 e 4)			Conselho Fiscal (4)			Comitê de Auditoria e Órgãos com Funções Técnicas ou Consultivas (4)		
		Ações			Ações			Ações			Ações			Ações		
		Ordinárias	Preferenciais	Total	Ordinárias	Preferenciais	Total	Ordinárias	Preferenciais	Total	Ordinárias	Preferenciais	Total	Ordinárias	Preferenciais	Total
Emissor	Itaú Unibanco Holding S.A.	4.555.703.908	23.588.204	4.579.292.112	12.516	7.797.879	7.810.395	-	15.175.652	15.175.652	155.816	2.710.650	2.866.466	-	1.415.349	1.415.349
Controladoras	Companhia E.Johnston de Participações	6.548.000	13.096.000	19.644.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Companhia ESA	2.337.959.345	-	2.337.959.345	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Itaúsa S.A.	2.367.061.654	1.270.968.273	3.638.029.927	562	6.649.029	6.649.591	126	14.196	14.322	-	438.008	438.008	-	10.357	10.357
	IUPAR - Itaú Unibanco Participações S.A.	710.454.184	350.942.273	1.061.396.457	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sob Controle Comum (5)	Alpargatas S.A.	148.274.505	52.179.140	200.453.645	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Dexco S.A.	331.741.511	-	331.741.511	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Nota: As ações são detidas diretamente.

(1) item incluído para compatibilizar com a informação enviada mensalmente pelo emissor e pela controladora aberta, Itaúsa - Investimentos Itaú S.A., à B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO para atender o subitem 7.1 do Regulamento de Nível 1 de Governança Corporativa e ao art. 11 da Resolução nº 44/21; (2) exceto os já considerados no item "Controladores"; (3) exceto os já considerados nos itens "Controladores" e "Conselho de Administração"; (4) além das informações dos acionistas controladores, membros do Conselho de Administração, Diretoria, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria e Órgãos com Funções Técnicas ou Consultivas, conforme o caso, inclui participações de cônjuges, dependentes incluídos na declaração anual de imposto sobre a renda e de sociedades controladas direta ou indiretamente por essas pessoas; (5) Compreende sociedades que são controladas, diretamente pela Itaúsa S.A., acionista controlador do Emissor.

8.14. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

a) órgão	Conselho de Administração			Diretoria Estatutária		
b) número de membros	3	1	1	10	7	24
c) número de membros remunerados	3	1	1	10	7	24
d) nome do plano	Itaubanco CD	Futuro Inteligente	Flexprev PGBL	Itaubanco CD	Futuro Inteligente	Flexprev PGBL
e) quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	3	1	1	7	2	10
f) condições para se aposentar antecipadamente	50 anos de idade	50 anos de idade	50 anos de idade	50 anos de idade	50 anos de idade	50 anos de idade
g) valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 58.367.175	R\$ 6.294.908	R\$ 1.291.049	R\$ 39.034.914	R\$ 20.350.742	R\$ 20.661.071
h) valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 567.800	-	R\$ 114.000	R\$ 1.773.441	R\$ 1.787.933	R\$ 3.031.116
i) se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições	Não	Não	Não	Não	Não	Não

Nota: O número de membros remunerados de cada órgão (letra "c") corresponde ao número de administradores participantes ativos dos planos de previdência.

8.15. Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal:

Valores anuais – R\$

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022
Nº de membros	35,92	30,50	26,50	12,75	12,00	12,00	6,00	6,00	6,00
Nº de membros remunerados	35,92	30,50	26,50	12,75	12,00	12,00	6,00	6,00	6,00
Valor da maior remuneração	81.727.411,00	67.705.174,00	59.188.000,00	9.600.993,00	18.509.021,00	15.648.000,00	264.000,00	264.000,00	236.000,00
Valor da menor remuneração	3.277.133,00	3.305.003,00	3.758.000,00	2.280.000,00	2.522.283,00	2.442.000,00	108.000,00	108.000,00	96.000,00
Valor médio da remuneração	18.103.171,00	18.161.622,00	16.812.675,00	3.732.576,00	5.790.512,00	5.201.038,00	186.000,00	186.122,00	161.333,00

Observações e esclarecimentos

	Diretoria Estatutária	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2024	Para o valor da menor remuneração anual individual, foram desconsiderados os membros que não tenham exercido suas funções integralmente nos 12 meses do exercício social em questão. Os membros que apresentaram o valor de maior remuneração em cada um dos órgãos exerceram suas funções ao longo dos 12 meses do exercício social em questão.	
31/12/2023	Para o valor da menor remuneração anual individual, foram desconsiderados os membros que não tenham exercido suas funções integralmente nos 12 meses do exercício social em questão. Os membros que apresentaram o valor de maior remuneração em cada um dos órgãos exerceram suas funções ao longo dos 12 meses do exercício social em questão.	
31/12/2022	Para o valor da menor remuneração anual individual, foram desconsiderados os membros que não tenham exercido suas funções integralmente nos 12 meses do exercício social em questão. Os membros que apresentaram o valor de maior remuneração em cada um dos órgãos exerceram suas funções ao longo dos 12 meses do exercício social em questão.	

Conselho de Administração		
	Observação	Esclarecimento
31/12/2024	Para o valor da menor remuneração anual individual, foram desconsiderados os membros que não tenham exercido suas funções integralmente nos 12 meses do exercício social em questão. Os membros que apresentaram o valor de maior remuneração em cada um dos órgãos exerceram suas funções ao longo dos 12 meses do exercício social em questão.	
31/12/2023	Para o valor da menor remuneração anual individual, foram desconsiderados os membros que não tenham exercido suas funções integralmente nos 12 meses do exercício social em questão. Os membros que apresentaram o valor de maior remuneração em cada um dos órgãos exerceram suas funções ao longo dos 12 meses do exercício social em questão.	
31/12/2022	Para o valor da menor remuneração anual individual, foram desconsiderados os membros que não tenham exercido suas funções integralmente nos 12 meses do exercício social em questão. Os membros que apresentaram o valor de maior remuneração em cada um dos órgãos exerceram suas funções ao longo dos 12 meses do exercício social em questão.	

Conselho Fiscal		
	Observação	Esclarecimento
31/12/2024	Para o valor da menor remuneração anual individual, foram desconsiderados os membros que não tenham exercido suas funções integralmente nos 12 meses do exercício social em questão. Os membros que apresentaram o valor de maior remuneração em cada um dos órgãos exerceram suas funções ao longo dos 12 meses do exercício social em questão.	
31/12/2023	Para o valor da menor remuneração anual individual, foram desconsiderados os membros que não tenham exercido suas funções integralmente nos 12 meses do exercício social em questão. Os membros que apresentaram o valor de maior remuneração em cada um dos órgãos exerceram suas funções ao longo dos 12 meses do exercício social em questão.	
31/12/2022	Para o valor da menor remuneração anual individual, foram desconsiderados os membros que não tenham exercido suas funções integralmente nos 12 meses do exercício social em questão. Os membros que apresentaram o valor de maior remuneração em cada um dos órgãos exerceram suas funções ao longo dos 12 meses do exercício social em questão.	

8.16. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

Com exceção da possibilidade da manutenção das parcelas diferidas e não pagas da remuneração variável, do proporcional anual e da manutenção temporária de alguns benefícios (como o plano de saúde), o Emissor não possui arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou de indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

8.17. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Exercício 2025			
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Partes Relacionadas	69%	0%	0%

Exercício 2024			
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Partes Relacionadas	71%	0%	0%

Exercício 2023			
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Partes Relacionadas	77%	0%	0%

Exercício 2022			
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Partes Relacionadas	74%	0%	0%

8.18. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Conforme mencionado no item 8.1 deste documento, os membros do Conselho de Administração, da diretoria estatutária ou do Conselho Fiscal não recebem remuneração pelo fato de participarem de comitês estatutários e não estatutários das controladas ou coligadas.

8.19. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Os valores especificados nas tabelas abaixo foram atribuídos a título de remuneração fixa mensal, benefícios e remuneração variável anual.

Previstas para o exercício social corrente	Remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor - R\$			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	533.750.365	-	533.750.365
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

Exercício de 2024	Remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor - R\$			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	453.739.963	-	453.739.963
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

Exercício de 2023	Remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor - R\$			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	392.711.307	-	392.711.307
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

Exercício de 2022	Remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor - R\$			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	359.587.399	-	359.587.399
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

8.20. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há.

ANEXO V

RELATÓRIO DE ORIGEM E JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO CVM Nº 81/22

Nos termos do artigo 12, inciso II, da Resolução CVM 81/22, o presente relatório detalha a origem e a justificativa, bem como analisa os efeitos jurídicos e econômicos da alteração do art. 3º, caput, e do item 8.2, VII, do Estatuto Social, conforme proposta aprovada pelo Conselho de Administração, que será objeto de deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia convocada para o dia 17.04.2025.

(I) AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL E BONIFICAÇÃO EM AÇÕES

Em 5 de fevereiro de 2025, o Conselho de Administração da Companhia deliberou aumentar o capital social subscrito e integralizado dentro do limite do capital autorizado previsto no Estatuto Social no valor de R\$ 33.334.060.190,00 (trinta e três bilhões, trezentos e trinta e quatro milhões, sessenta mil e cento e noventa reais) passando este de R\$ 90.729.000.000,00 (noventa bilhões e setecentos e vinte e nove milhões de reais) para R\$ 124.063.060.190,00 (cento e vinte e quatro bilhões, sessenta e três milhões, sessenta mil e cento e noventa reais) mediante a capitalização de valores registrados nas Reservas de Lucros – Reservas Estatutárias da Companhia. Esse aumento foi realizado mediante bonificação em ações, com a emissão de 980.413.535 (novecentos e oitenta milhões, quatrocentas e treze mil, quinhentas e trinta e cinco) novas ações escriturais, sem valor nominal, sendo 495.829.036 (quatrocentos e noventa e cinco milhões, oitocentas e vinte e nove mil e trinta e seis) ordinárias e 484.584.499 (quatrocentos e oitenta e quatro milhões, quinhentas e oitenta e quatro mil, quatrocentas e noventa e nove) preferenciais, que foram atribuídas gratuitamente aos detentores de ações, a título de bonificação, na proporção de 1 (uma) nova ação para cada 10 (dez) ações possuídas, da mesma espécie, sendo que as ações mantidas em tesouraria também foram bonificadas. Sendo assim, propõe-se a modificação do artigo 3º, caput, do Estatuto Social para refletir a nova composição do capital social.

Sobre os efeitos jurídicos e econômicos, o patrimônio da Companhia passou a ser dividido em uma maior quantidade de ações e os dividendos mensais foram mantidos em R\$ 0,015 por ação, sendo certo que os valores totais pagos pela Companhia mensalmente aos Acionistas foram incrementados em 10% (dez por cento) após a inclusão das ações bonificadas na posição acionária. Com relação aos Acionistas, além do incremento do valor do dividendo mensal, a operação permite a negociação a um patamar mais acessível combinada com uma maior quantidade de ações em circulação, gerando, potencialmente, mais negócios e maior volume financeiro, o que pode resultar em criação de valor aos Acionistas.

O custo atribuído às ações bonificadas foi de R\$ 34,00 por ação, conforme o disposto no § 1º do artigo 58 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.585/15, bem como no § 1º do artigo 843 do Regulamento do Imposto de Renda/18 e no § 1º do artigo 10 da Lei nº 9.249/95.

(II) ATUALIZAÇÃO NORMATIVA

A Resolução do Conselho Monetário Nacional 3.921/2010 mencionada no item 8.2, VII, do Estatuto Social foi revogada pela Resolução do Conselho Monetário Nacional 5.177/2024, portanto, propõe-se a exclusão à sua menção do referido item. Referida exclusão do Estatuto Social não acarreta efeitos econômicos e jurídicos.

(III) ESTATUTO SOCIAL DESTACANDO AS ALTERAÇÕES ACIMA (conforme artigo 12, inciso I, da Resolução CVM 81/22):

Redação Atual	Redação Proposta
Art. 1º – DENOMINAÇÃO, PRAZO E SEDE – A sociedade anônima aberta regida por este estatuto, sob a denominação de ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A. , tem prazo indeterminado de duração e sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.	Inalterado.
Art. 2º - OBJETO - A sociedade tem por objeto (i) a atividade bancária em todas as modalidades autorizadas, inclusive a de operações de câmbio; (ii) a emissão e administração de cartões de crédito, e a realização de programas de fidelização de clientes em razão de relacionamento com a Companhia; (iii) a instituição e gestão de arranjos de pagamento; (iv) a realização de programas de fidelização de clientes em razão de relacionamento com outras empresas; (v) o desenvolvimento de parcerias para promoção de produtos e/ou serviços mediante disponibilização de	Inalterado.

<p>espaço em plataformas digitais, materiais e veículos de divulgação; e (vi) todas as demais atividades necessárias e/ou complementares para a consecução de suas finalidades.</p>	
<p>Art. 3º - CAPITAL E AÇÕES - O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 90.729.000.000,00 (noventa bilhões e setecentos e vinte e nove milhões de reais), representado por 9.804.135.348 (nove bilhões, oitocentos e quatro milhões, cento e trinta e cinco mil, trezentas e quarenta e oito) ações escriturais, sem valor nominal, sendo 4.958.290.359 (quatro bilhões, novecentos e cinquenta e oito milhões, duzentas e noventa mil, trezentas e cinquenta e nove) ordinárias e 4.845.844.989 (quatro bilhões, oitocentos e quarenta e cinco milhões, oitocentas e quarenta e quatro mil, novecentas e oitenta e nove) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com as seguintes vantagens: I - prioridade no recebimento de dividendo mínimo anual de R\$ 0,022 por ação, não cumulativo, que será ajustado em caso de desdobramento ou grupamento; II - direito de, em eventual alienação de controle, serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações, de modo a lhes assegurar o preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias.</p>	<p>Art. 3º - CAPITAL E AÇÕES - O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 124.063.060.190,00 (cento e vinte e quatro bilhões, sessenta e três milhões, sessenta mil e cento e noventa reais), representado por 10.784.548.883 (dez bilhões, setecentos e oitenta e quatro milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e três) ações escriturais, sem valor nominal, sendo 5.454.119.395 (cinco bilhões, quatrocentos e cinquenta e quatro milhões, cento e dezenove mil, trezentas e noventa e cinco) ordinárias e 5.330.429.488 (cinco bilhões, trezentos e trinta milhões, quatrocentas e vinte e nove mil, quatrocentas e oitenta e oito) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com as seguintes vantagens: I - prioridade no recebimento de dividendo mínimo anual de R\$ 0,022 por ação, não cumulativo, que será ajustado em caso de desdobramento ou grupamento; II - direito de, em eventual alienação de controle, serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações, de modo a lhes assegurar o preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias.</p>
<p>3.1. Capital Autorizado - A sociedade está autorizada a aumentar o capital social, por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 13.176.900.000 (treze bilhões, cento e setenta e seis milhões e novecentas mil) ações, sendo 6.588.450.000 (seis bilhões, quinhentos e oitenta e oito milhões, quatrocentas e cinquenta mil) ações ordinárias e 6.588.450.000 (seis bilhões, quinhentos e oitenta e oito milhões, quatrocentas e cinquenta mil) ações preferenciais. As emissões para venda em Bolsas de Valores, subscrição pública e permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, poderão ser efetuadas sem a observância do direito de preferência dos antigos acionistas (artigo 172 da Lei nº 6.404/76).</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>3.2. Opção de Compra de Ações - Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, poderão ser outorgadas opções de compra de ações a administradores e empregados da própria sociedade e de sociedades controladas.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>3.3. Ações Escriturais - Sem qualquer alteração nos direitos e restrições que lhes são inerentes, nos termos deste artigo, todas as ações da sociedade serão escriturais, permanecendo em contas de depósito na Itaú Corretora de Valores S.A., em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, nos termos dos artigos 34 e 35 da Lei nº 6.404/76, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o § 3º do artigo 35 da já mencionada lei.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>3.4. Aquisição das Próprias Ações - A sociedade poderá adquirir as próprias ações, mediante autorização do Conselho de Administração, a fim de cancelá-las, mantê-las em tesouraria para posterior alienação ou utilizá-las no âmbito do Plano para Outorga de Opções de Ações ou do Plano de Outorga de Ações.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>3.5. Aquisição do Direito de Voto pelas Ações Preferenciais - As ações preferenciais adquirirão o exercício do direito de voto, nos termos do artigo 111, § 1º, da Lei nº 6.404/76, se a sociedade deixar de pagar o dividendo prioritário por três exercícios consecutivos.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>Art. 4º - ASSEMBLEIA GERAL - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para os fins previstos em lei, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem.</p>	<p>Inalterado.</p>

<p>4.1. - Os trabalhos de qualquer Assembleia Geral serão presididos por um administrador indicado pela Assembleia e secretariados por um acionista por ele designado.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>4.2. - A cada ação ordinária compete um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>4.3. - São de competência privativa da Assembleia Geral:</p> <p>a) deliberação sobre as demonstrações contábeis e sobre a distribuição e aplicação dos lucros;</p> <p>b) deliberação sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;</p> <p>c) fixação da remuneração global e anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria;</p> <p>d) nomeação, eleição e destituição dos membros do Conselho de Administração;</p> <p>e) aprovação de alterações do capital, ressalvada a competência atribuída ao Conselho de Administração pelo item 3.1 acima, de fusão, incorporação, cisão ou de quaisquer outras formas de reorganização societária envolvendo a sociedade;</p> <p>f) deliberação sobre a retenção de lucros ou a constituição de reservas; e</p> <p>g) deliberação sobre Planos para Outorga de Opções de Ações ou Planos de Outorga de Ações de emissão da sociedade ou de suas controladas.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>Art. 5º - ADMINISTRAÇÃO - A sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. O Conselho de Administração terá, na forma prevista em lei e neste estatuto, atribuições orientadoras, eletivas e fiscalizadoras, as quais não abrangem funções operacionais ou executivas, que serão de competência da Diretoria.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>5.1. Investidura - Os Conselheiros e Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termos de posse no livro de atas do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso, condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos administradores, nos termos do disposto no Regulamento do Nível 1 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>5.2. Proventos dos Administradores - Os administradores perceberão remuneração e participação nos lucros, observados os limites legais. Para o pagamento da remuneração a Assembleia Geral fixará verba global e anual. Competirá ao Conselho de Administração regulamentar a utilização da verba remuneratória e o rateio da participação para os membros desse Conselho e da Diretoria.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>5.3. Defesa dos administradores - Em complemento ao seguro de responsabilidade civil, a sociedade poderá celebrar compromisso de indenidade em favor de seus administradores ou de administradores de suas controladas, de forma a garantir o pagamento de despesas em virtude de reclamações, inquéritos, investigações, procedimentos e processos arbitrais, administrativos ou judiciais, no Brasil ou em qualquer outra jurisdição, a fim de resguardá-los da responsabilização por atos praticados no exercício regular de gestão, assim considerados aqueles realizados de forma diligente, de boa-fé, visando ao interesse da sociedade e em cumprimento aos deveres fiduciários dos administradores. O pagamento de despesas no âmbito de compromisso de indenidade deverá ser submetido à governança própria de aprovação a fim de garantir a independência do processo decisório e afastar qualquer possibilidade de conflito de interesses.</p>	<p>Inalterado.</p>

5.3.1. O benefício descrito no item 5.3 poderá se estender a funcionários que exerçam cargo ou função de gestão na sociedade ou em suas controladas e àqueles que formalmente sejam indicados pela sociedade para exercer cargos de administração em outras entidades.	
Art. 6º - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - O Conselho de Administração será composto por pessoas naturais, eleitas pela Assembleia Geral, e terá 1 (um) Presidente ou 2 (dois) Copresidentes e poderá ter até 3 (três) Vice-Presidentes escolhidos pela Assembleia Geral, quando da eleição dos membros do Conselho de Administração.	Inalterado.
6.1. Os cargos de Presidente ou de Copresidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou de principal executivo da sociedade não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.	Inalterado.
6.2. O Conselho de Administração terá no mínimo 10 (dez) e no máximo 14 (catorze) membros. Dentro desses limites, caberá à Assembleia Geral que processar a eleição do Conselho de Administração fixar preliminarmente o número de conselheiros que comporão esse colegiado durante cada mandato, sendo certo que pelo menos a maioria deverá ser de membros não executivos e no mínimo um terço deverá ser de membros independentes, conforme conceitos definidos na Política de Governança Corporativa da sociedade.	Inalterado.
6.3. Os Copresidentes terão idênticas prerrogativas e atribuições e atuarão conjuntamente na presidência do Conselho de Administração.	Inalterado.
6.4. Ocorrendo a vaga ou impedimento definitivo: (a) de um dos Copresidentes, o Copresidente remanescente assumirá automaticamente o cargo de Presidente do Conselho de Administração; e (b) do Presidente ou dos 2 (dois) Copresidentes, o Conselho de Administração deliberará a indicação de um de seus membros para o cargo de Presidente do Conselho de Administração.	Inalterado.
6.4.1. Em caso de ausência ou impedimento temporário: (a) de um Copresidente, o Copresidente remanescente assumirá interinamente todas as atribuições do cargo; e (b) do Presidente ou dos 2 (dois) Copresidentes, o Conselho de Administração indicará o substituto interino, dentre seus membros.	Inalterado.
6.5. . O mandato unificado dos membros do Conselho de Administração é de 1 (um) ano, a contar da data da Assembleia que os eleger, prorrogando-se até a posse de seus substitutos.	Inalterado.
6.6. Não poderá ser eleito conselheiro quem já tiver completado (i) 73 (setenta e três) anos de idade na data de eleição, para o cargo de Presidente ou de Copresidente; e (ii) 70 (setenta) anos de idade na data de eleição, para os demais cargos do Conselho de Administração da sociedade.	Inalterado.
6.7. O Conselho de Administração, convocado pelo Presidente ou por qualquer um dos Copresidentes, reunir-se-á, ordinariamente, 8 (oito) vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem, deliberando validamente com a presença, no mínimo, da maioria absoluta de seus membros em exercício.	Inalterado.
6.7.1. Será permitida a participação dos Conselheiros nas reuniões por telefone, videoconferência, telepresença, <i>e-mail</i> ou qualquer outro meio de comunicação. O Conselheiro, nessa hipótese, será considerado presente à reunião para verificação do "quórum" de instalação e de votação, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais.	Inalterado.
6.8. Compete ao Conselho de Administração: I. fixar a orientação geral dos negócios da sociedade;	Inalterado.

- II. eleger e destituir os diretores da sociedade e fixar-lhes as atribuições;
- III. indicar diretores para compor as Diretorias das sociedades controladas que especificar;
- IV. fiscalizar a gestão dos diretores da sociedade, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- V. convocar a Assembleia Geral, com antecedência mínima de 21 (vinte e um) dias à data de sua realização, contado esse prazo a partir da publicação da primeira convocação;
- VI. manifestar-se sobre o relatório da administração, as contas da Diretoria e as demonstrações contábeis de cada exercício a serem submetidas à Assembleia Geral;
- VII. deliberar sobre orçamentos de resultados e de investimentos e respectivos planos de ação;
- VIII. designar e destituir os auditores independentes, sem prejuízo do disposto no artigo 7º;
- IX. deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários, inclusive à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral;
- X. deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio;
- XI. deliberar sobre a aquisição das próprias ações, em caráter não permanente, para permanência em tesouraria, bem como deliberar sobre seu cancelamento ou alienação;
- XII. deliberar sobre aquisição e lançamento de opções de venda e compra, referenciadas em ações de própria emissão, para fins de cancelamento, permanência em tesouraria ou alienação, observada a Instrução CVM nº 567, de 17.9.2015, e modificações posteriores;
- XIII. deliberar sobre a instituição de comitês para tratar de assuntos específicos no âmbito do Conselho de Administração;
- XIV. eleger e destituir os membros do Comitê de Auditoria e do Comitê de Remuneração;
- XV. aprovar as regras operacionais que os Comitês de Auditoria e de Remuneração vierem a estabelecer para os seus próprios funcionamentos e tomar ciência das atividades dos Comitês através de seus relatórios;
- XVI. avaliar e divulgar anualmente quem são os conselheiros independentes, bem como analisar quaisquer circunstâncias que possam comprometer sua independência;
- XVII. aprovar investimentos e desinvestimentos diretos ou indiretos em participações societárias de valor superior a 15% (quinze por cento) do valor patrimonial da sociedade apurado no último balanço patrimonial auditado;
- XVIII. manifestar-se em relação a ofertas públicas tendo por objeto ações ou outros valores mobiliários de emissão da sociedade;
- XIX. deliberar, no limite do capital autorizado, sobre aumento de capital e emissão de títulos de crédito e demais instrumentos conversíveis em ações, observando-se as disposições do item 3.1; e
- XX. analisar as transações com partes relacionadas conforme os critérios de materialidade previstos em política própria, por si ou por um de seus Comitês, sendo certo que nesse último caso, deverá haver reporte ao Conselho de Administração.

<p>Art. 7º - COMITÊ DE AUDITORIA - A supervisão (i) dos processos de controles internos e de administração de riscos; (ii) das atividades da auditoria interna; e (iii) das atividades das empresas de auditoria independente será exercida pelo Comitê de Auditoria, a quem caberá, também, recomendar ao Conselho de Administração a escolha e a destituição dos auditores independentes.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>7.1. O Comitê de Auditoria será constituído de 3 (três) a 7 (sete) membros, eleitos anualmente pelo Conselho de Administração entre os membros desse próprio Conselho ou profissionais de reconhecida competência e notável saber, observado que um dos membros desse Comitê, no mínimo, será designado Especialista Financeiro e deverá possuir comprovado conhecimento nas áreas de contabilidade e auditoria.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>7.1.1. São condições básicas para o exercício de cargo no Comitê de Auditoria:</p> <p>a) não ser, ou ter sido, nos últimos (12) doze meses: (i) diretor da sociedade, de sua controladora ou de suas coligadas, controladas ou controladas em conjunto, direta ou indiretamente; (ii) funcionário da sociedade, de sua controladora ou de suas coligadas, controladas ou controladas em conjunto, direta ou indiretamente; (iii) responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na sociedade; ou (iv) membro do conselho fiscal da sociedade, de sua controladora ou de suas coligadas, controladas ou controladas em conjunto, direta ou indiretamente;</p> <p>b) não ser cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta, em linha colateral ou por afinidade, até o segundo grau das pessoas referidas na alínea "a", "(i)" e "(iii)"; e</p> <p>c) não ocupar cargos, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado ou nas quais possa gerar conflito de interesse.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>7.1.2. O Conselho de Administração terminará o mandato de qualquer integrante do Comitê de Auditoria se a sua independência tiver sido afetada por qualquer circunstância de conflito ou potencialmente conflituosa;</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>7.1.3. Os membros do Comitê de Auditoria terão mandato de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos até o limite de 5 (cinco) mandatos anuais, e somente poderão voltar a integrá-lo após decorridos, no mínimo, três anos do término da última recondução permitida;</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>7.1.4. Até um terço dos integrantes do Comitê de Auditoria poderá ter o mandato renovado, respeitado o prazo máximo de permanência de até dez anos consecutivos, dispensado o interstício previsto no item 7.1.3;</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>7.1.5. Em nenhuma hipótese será admitida a permanência do membro no Comitê de Auditoria por período superior a: (i) 10 (dez) anos consecutivos, para até um terço dos membros; e (ii) 5 (cinco) anos consecutivos para os demais membros.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>7.1.6. Os membros do Comitê de Auditoria permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>7.2. O Comitê de Auditoria reunir-se-á por convocação do Presidente e deverá zelar: I) pela qualidade e integridade das demonstrações contábeis; II) pelo cumprimento das exigências legais e regulamentares vigentes; III) pela atuação, independência e qualidade do trabalho das empresas de auditoria independente e da auditoria interna; e IV) pela qualidade e efetividade dos sistemas de controles internos e de administração de riscos.</p>	<p>Inalterado.</p>

<p>7.3. O Conselho de Administração definirá a verba destinada à remuneração dos membros do Comitê de Auditoria, observados os parâmetros de mercado, bem como o orçamento destinado a cobrir as despesas para o seu funcionamento, incluindo a contratação de especialistas para auxílio no cumprimento de suas atribuições.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>7.3.1. O membro do Comitê de Auditoria não receberá nenhum outro tipo de remuneração da sociedade ou de suas ligadas que não seja aquela relativa à sua função de integrante do Comitê de Auditoria, exceto naqueles casos em que o membro do Comitê de Auditoria seja também membro do Conselho de Administração e opte por receber sua remuneração pelas funções desempenhadas neste órgão.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>7.4. O Comitê de Auditoria deverá elaborar, ao final de cada exercício social, relatório sobre o acompanhamento das atividades relacionadas com as auditorias independente e interna e com o Sistema de Controles Internos e de Administração de Riscos, encaminhando cópia ao Conselho de Administração e mantendo-o à disposição do Banco Central do Brasil e da Superintendência de Seguros Privados, pelo prazo mínimo de cinco anos. Nos mesmos termos, será elaborado relatório semestral, ao final do primeiro semestre de cada exercício social.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>7.4.1. O resumo do relatório do Comitê de Auditoria, evidenciando as principais informações, será publicado em conjunto com as demonstrações contábeis.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>Art. 8º - COMITÊ DE REMUNERAÇÃO – O cumprimento das atribuições e responsabilidades relacionadas à política de remuneração dos administradores da sociedade competirá ao Comitê de Remuneração, o qual se reportará diretamente ao Conselho de Administração.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>8.1. O Comitê de Remuneração será constituído de 3 (três) a 10 (dez) membros, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo um dos membros indicado para o cargo de Presidente.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>8.1.1. O Comitê de Remuneração deverá ter, em sua composição (i) profissionais com as qualificações e a experiência necessárias ao exercício de julgamento competente e independente sobre a política de remuneração da Companhia, inclusive sobre as repercussões na gestão de riscos, e (ii) pelo menos um membro não administrador.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>8.1.2. O mandato dos membros do Comitê de Remuneração será de 1 (um) ano, a contar da data da Reunião do Conselho de Administração que os eleger, prorrogando-se até a posse de seus substitutos.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>8.1.3. Os membros do Comitê de Remuneração poderão ser reconduzidos ao cargo, sendo vedada, contudo, a permanência de membro no Comitê de Remuneração por prazo superior a 10 (dez) anos. Cumprido tal prazo, o membro somente poderá integrar novamente o Comitê após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>8.2. Compete ao Comitê de Remuneração:</p> <p>I. elaborar a política de remuneração de administradores da sociedade, propondo ao Conselho de Administração as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento;</p> <p>II. supervisionar a implementação e operacionalização da política de remuneração de administradores da sociedade;</p> <p>III. revisar anualmente a política de remuneração de administradores da sociedade, recomendando ao Conselho de Administração a sua correção ou aprimoramento;</p>	

<p>IV. propor ao Conselho de Administração o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à Assembleia Geral;</p> <p>V. avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração de administradores;</p> <p>VI. analisar a política de remuneração de administradores da sociedade em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários; e</p> <p>VII. zelar para que a política de remuneração de administradores esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada da sociedade e com o disposto na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.921/2010.</p>	<p>VII. zelar para que a política de remuneração de administradores esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada da sociedade e com o disposto na Regulamentação do Conselho Monetário Nacional.</p>
<p>8.3. O Conselho de Administração poderá atribuir ao Comitê de Remuneração competências adicionais às previstas neste Estatuto Social.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>8.4. O Conselho de Administração definirá a verba destinada à remuneração dos membros do Comitê de Remuneração, observados os parâmetros de mercado, bem como o orçamento destinado a cobrir as despesas para o seu funcionamento.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>8.5. O Comitê de Remuneração deverá elaborar, ao final de cada exercício social, relatório das atividades exercidas no âmbito de suas atribuições, encaminhando cópia ao Conselho de Administração e mantendo-o à disposição do Banco Central do Brasil, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>Art. 9º - DIRETORIA - A administração e a representação da sociedade competirão à Diretoria, eleita pelo Conselho de Administração.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>9.1. A Diretoria terá de 5 (cinco) a 40 (quarenta) membros, compreendendo os cargos de Diretor Presidente e Diretor.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>9.2. O Conselho de Administração definirá, além do Diretor Presidente, os membros da Diretoria que irão compor o Comitê Executivo, órgão executivo de instância máxima na Sociedade.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>9.3. Em caso de ausência ou impedimento de qualquer diretor, a Diretoria poderá escolher o substituto interino dentre seus membros. O Diretor Presidente será substituído, em suas ausências ou impedimentos, por um Diretor membro do Comitê Executivo por ele indicado.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>9.4. Vagando qualquer cargo, o Conselho de Administração poderá designar um diretor substituto para completar o mandato do substituído.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>9.5. Os diretores exercerão seus mandatos pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos, e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>9.6. Não poderá ser eleito (i) para ocupar o cargo de Diretor Presidente, quem já tiver completado 62 (sessenta e dois) anos de idade na data da eleição; e (ii) para ocupar os demais cargos na Diretoria, quem já tiver completado 60 (sessenta) anos de idade na data da eleição.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>Art. 10 – REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE, ATRIBUIÇÕES E PODERES DOS DIRETORES – A representação da Sociedade será realizada por dois diretores em conjunto para: (i) assumir obrigações, em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a obrigações de terceiros; (ii) renunciar direitos, onerar e alienar bens do ativo permanente; (iii) constituir</p>	<p>Inalterado.</p>

<p>procuradores para práticas de atos; e (iv) decidir sobre instalação, extinção e remanejamento de dependências. Nas situações em que o valor envolvido for superior a R\$ 500 milhões, pelo menos um dos dois diretores deverá ser, obrigatoriamente, o Diretor Presidente ou um Diretor membro do Comitê Executivo. A Sociedade poderá, ainda, ser representada por um diretor em situações que não impliquem (a) assunção de obrigações em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a terceiros; ou (b) renúncia a direitos, oneração ou alienação de bens do ativo permanente.</p>	
<p>10.1. Nas hipóteses do “caput”, à exceção do disposto nos itens “(iii)” e “(iv)”, a representação da sociedade também poderá ser feita, conjuntamente, (i) por um diretor e um procurador, ou (ii) por dois procuradores.</p>	
<p>10.1.1. Excepcionalmente, a Sociedade poderá ser representada por apenas um procurador: (i) perante qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, nos atos que não impliquem na assunção ou renúncia de direitos e obrigações; (ii) nos mandatos com cláusula “ad judícia”; e (iii) em assembleias gerais, reuniões de acionistas ou cotistas de empresas ou fundos de investimento nos quais a sociedade participe. Nas hipóteses dos itens (i) e (iii) a Sociedade também poderá ser representada por apenas um diretor.</p>	Inalterado.
<p>10.1.2. O Conselho de Administração poderá prever ou instituir exceções adicionais às previstas no subitem 10.1.1.</p>	Inalterado.
<p>10.1.3. Os mandatos, exceto os judiciais, terão obrigatoriamente prazo de validade não superior a um ano.</p>	Inalterado.
<p>10.2. Compete ao Diretor Presidente convocar e presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar a atuação desta, estruturar os serviços da sociedade e estabelecer as normas internas e operacionais.</p>	Inalterado.
<p>10.3. Aos Diretores competem as atividades que lhes sejam atribuídas pelo Conselho de Administração.</p>	Inalterado.
<p>Art. 11 - CONSELHO FISCAL - A sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. A eleição e o funcionamento do Conselho Fiscal atenderão aos preceitos dos artigos 161 a 165 da Lei nº 6.404/76.</p>	Inalterado.
<p>Art. 12 - EXERCÍCIO SOCIAL - O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano. Serão levantados balanços semestrais e, facultativamente, balanços intermediários em qualquer data, inclusive para pagamento de dividendos, observadas as prescrições legais.</p>	Inalterado.
<p>Art. 13 - DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO - Juntamente com as demonstrações contábeis, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observados os preceitos dos artigos 186 e 191 a 199 da Lei nº 6.404/76 e as disposições seguintes:</p>	Inalterado.
<p>13.1. Antes de qualquer outra destinação, serão aplicados 5% (cinco por cento) na constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social.</p>	Inalterado.
<p>13.2. Será especificada a importância destinada a dividendos aos acionistas, atendendo ao disposto no artigo 14 e às seguintes normas:</p> <p>a) às ações preferenciais será atribuído o dividendo prioritário mínimo anual (artigo 3º, inciso I);</p>	Inalterado.

<p>b) a importância do dividendo obrigatório que remanescer após o dividendo de que trata a alínea anterior será aplicada, em primeiro lugar, no pagamento às ações ordinárias de dividendo igual ao prioritário das ações preferenciais; e</p> <p>c) as ações de ambas as espécies participarão dos lucros distribuídos em igualdade de condições depois de assegurado às ordinárias dividendo igual ao mínimo das preferenciais.</p>	
<p>13.3. O saldo terá o destino que for proposto pelo Conselho de Administração, inclusive para a formação da reserva de que trata o artigo 15, "ad referendum" da Assembleia Geral.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>Art. 14 - DIVIDENDO OBRIGATÓRIO - Os acionistas têm direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, importância não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado no mesmo exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas letras "a" e "b" do inciso I do artigo 202 da Lei nº 6.404/76 e observados os incisos II e III do mesmo dispositivo legal.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>14.1. A parte do dividendo obrigatório que tiver sido paga antecipadamente mediante dividendos intermediários à conta da Reserva Estatutária de Lucros será creditada à mesma reserva.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>14.2. Por deliberação do Conselho de Administração poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no artigo 9º, § 7º, da Lei nº 9.249/95.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>Art. 15 - RESERVAS ESTATUTÁRIAS - Por proposta do Conselho de Administração, a Assembleia Geral poderá deliberar a formação de Reserva Estatutária de Lucros, que será limitada a 100% do valor do capital social e terá por finalidade garantir recursos para pagamento de dividendos, inclusive na forma de juros sobre o capital próprio (item 14.2), ou suas antecipações, visando manter o fluxo de remuneração aos acionistas, podendo seu saldo também ser utilizado: (i) nas operações de resgate, reembolso ou aquisição das próprias ações, nos termos da legislação em vigor; e (ii) na incorporação ao capital social, inclusive mediante bonificações em novas ações.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>15.1. A Reserva será formada com recursos:</p> <p>a) equivalentes a até 100% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, sempre respeitado o direito dos acionistas ao recebimento de dividendos obrigatórios, nos termos deste estatuto e da lei;</p> <p>b) equivalentes a até 100% da parcela realizada de Reservas de Reavaliação, lançada a lucros acumulados;</p> <p>c) equivalentes a até 100% do montante de ajustes de exercícios anteriores, lançado a lucros acumulados; e</p> <p>d) decorrentes do crédito correspondente às antecipações de dividendos (item 14.1).</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>15.2. O saldo dessa reserva, somado ao da Reserva Legal, não poderá ultrapassar o capital social, nos termos do art. 199 da Lei nº 6.404/76.</p>	<p>Inalterado.</p>
<p>15.3. A reserva discriminará em subcontas distintas, segundo os exercícios de formação, os lucros destinados a sua constituição e o Conselho de Administração especificará os lucros utilizados na distribuição de dividendos intermediários, que poderão ser debitados em diferentes subcontas, em função da natureza dos acionistas.</p>	<p>Inalterado.</p>

Art. 16 - PARTES BENEFICIÁRIAS - É vedada a emissão, pela sociedade, de partes beneficiárias.	Inalterado.
Art. 17 – SEGMENTO DE LISTAGEM - Com a admissão da sociedade no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de Governança Corporativa da B3, sujeitam-se a sociedade, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da B3 (“Regulamento do Nível 1”).	Inalterado.

ANEXO VI A - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA ACIONISTAS DETENTORES DE AÇÕES ORDINÁRIAS

Por este instrumento de procuração, [ACIONISTA], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], portador(a) do documento de identidade nº (___), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº (___), com endereço no(a) [ENDEREÇO] (“Outorgante”), nomeia o(a) Sr(a). [PROCURADOR(A)], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], portador(a) do documento de identidade nº (___), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº (___), com endereço no(a) [ENDEREÇO], seu(sua) procurador(a), com poderes para representá-lo(a), na qualidade de Acionista do Itaú Unibanco Holding S.A. (“Companhia”), na **Assembleia Geral Ordinária** e na **Assembleia Geral Extraordinária** da Companhia, que se realizarão no dia 17 de abril de 2025, respectivamente, às 10h e às 10h10, em ambiente digital, lançando seu voto em conformidade com a orientação de voto abaixo.

O(A) procurador(a) terá poderes limitados ao comparecimento às Assembleias e ao lançamento de voto em conformidade com a orientação de voto abaixo, não tendo direito nem obrigação de tomar quaisquer outras medidas que não sejam necessárias ao exato cumprimento das orientações de voto indicadas abaixo. O(A) procurador(a) fica autorizado(a) a se abster em qualquer deliberação ou assunto para o qual não tenha recebido orientações de voto suficientemente específicas.

O presente instrumento de mandato tem prazo de validade de [-] dias, a partir da presente data.

[Cidade], ___ de ___ de 2025.

[ACIONISTA]

(Assinatura autenticada)

ORIENTAÇÃO DE VOTO

Assembleia Geral Ordinária – 10h00:

1 – Tomar conhecimento dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, do Parecer do Conselho Fiscal e do Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria e examiná-los, para deliberar sobre as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2024 com ressalva das contas do ex-administrador Sr. Aleksandro Broedel Lopes:

APROVAR	REJEITAR	ABSTER-SE
---------	----------	-----------

2 – Anular, de pleno direito, a aprovação das contas do ex-administrador Sr. Aleksandro Broedel Lopes relativas aos exercícios de 2021, 2022 e 2023, revogando-se qualquer quitação que possa ter-se operado em seu benefício:

APROVAR	REJEITAR	ABSTER-SE
---------	----------	-----------

3 – Deliberar sobre a proposta da Administração para a destinação do lucro líquido do exercício, conforme detalhado no Manual da Assembleia Geral disponível em <https://www.itaubr.com/relacoes-com-investidores/assembleias-gerais/>

APROVAR	REJEITAR	ABSTER-SE
---------	----------	-----------

4 - Fixar o número de membros que irão compor o Conselho de Administração em 13 (treze):

APROVAR	REJEITAR	ABSTER-SE
---------	----------	-----------

5 - Eleger os membros do Conselho de Administração para o próximo mandato anual que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2026:

Alfredo Egydio Setubal

APROVAR	REJEITAR	ABSTER-SE
---------	----------	-----------

Ana Lúcia de Mattos Barretto Villela

APROVAR	REJEITAR	ABSTER-SE
---------	----------	-----------

Candido Botelho Bracher (Conselheiro Independente)

APROVAR | REJEITAR | ABSTER-SE

Cesar Nivaldo Gon (Conselheiro Independente)

APROVAR | REJEITAR | ABSTER-SE

Fabricio Bloisi Rocha (Conselheiro Independente)

APROVAR | REJEITAR | ABSTER-SE

João Moreira Salles

APROVAR | REJEITAR | ABSTER-SE

Marcos Marinho Lutz (Conselheiro Independente)

APROVAR | REJEITAR | ABSTER-SE

Maria Helena dos Santos Fernandes de Santana (Conselheiro Independente)

APROVAR | REJEITAR | ABSTER-SE

Paulo Antunes Veras (Conselheiro Independente)

APROVAR | REJEITAR | ABSTER-SE

Pedro Luiz Bodin de Moraes (Conselheiro Independente)

APROVAR | REJEITAR | ABSTER-SE

Pedro Moreira Salles (Copresidente)

APROVAR | REJEITAR | ABSTER-SE

Ricardo Villela Marino (Vice-presidente)

APROVAR | REJEITAR | ABSTER-SE

Roberto Egydio Setubal (Copresidente)

APROVAR | REJEITAR | ABSTER-SE

6 – Deliberar sobre a independência dos membros assim classificados:

APROVAR | REJEITAR | ABSTER-SE

7 – Eleger os membros do Conselho Fiscal para o próximo mandato anual que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2026:

Gilberto Frussa (efetivo) e João Costa (suplente)

APROVAR | REJEITAR | ABSTER-SE

Eduardo Hiroyuki Miyaki (efetivo) e Leni Bernadete Torres da Silva Sansiviero (suplente)

APROVAR | REJEITAR | ABSTER-SE

8 – Deliberar sobre o montante da verba destinada à remuneração global dos integrantes da Diretoria e do Conselho de Administração no valor total de R\$ 812.000.000,00 (oitocentos e doze milhões de reais):

APROVAR | REJEITAR | ABSTER-SE

9 – Deliberar sobre a remuneração mensal individual de R\$ 22.000,00 para os membros efetivos e de R\$ 9.000,00 para os membros suplentes do Conselho Fiscal:

APROVAR	REJEITAR	ABSTER-SE
---------	----------	-----------

Assembleia Geral Extraordinária – 10h10:

1. Alterar o Estatuto Social:

(i) No artigo 3º, caput, para refletir a nova composição do capital social, após aumento deliberado pelo Conselho de Administração dentro do limite do capital autorizado:

APROVAR	REJEITAR	ABSTER-SE
---------	----------	-----------

(ii) No item 8.2, VII, para excluir a menção à Resolução do Conselho Monetário Nacional 3.921/2010, revogada pela Resolução do Conselho Monetário Nacional 5.177/2024:

APROVAR	REJEITAR	ABSTER-SE
---------	----------	-----------

2 – Consolidar o Estatuto Social, com as alterações mencionadas nos itens precedentes:

APROVAR	REJEITAR	ABSTER-SE
---------	----------	-----------

ANEXO VI B - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA ACIONISTAS DETENTORES DE AÇÕES PREFERENCIAIS

Por este instrumento de procuração, [ACIONISTA], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], portador(a) do documento de identidade nº (___), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº (___), com endereço no(a) [ENDEREÇO] (“Outorgante”), nomeia o(a) Sr(a). [PROCURADOR(A)], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], portador(a) do documento de identidade nº (___), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº (___), com endereço no(a) [ENDEREÇO], seu(sua) procurador(a), com poderes para representá-lo(a), na qualidade de Acionista do Itaú Unibanco Holding S.A. (“Companhia”), na **Assembleia Geral Ordinária** da Companhia, que se realizará no dia 17 de abril de 2025, às 10h, em ambiente digital, lançando seu voto em conformidade com a orientação de voto abaixo.

O(A) procurador(a) terá poderes limitados ao comparecimento à Assembleia e ao lançamento de voto em conformidade com a orientação de voto abaixo, não tendo direito nem obrigação de tomar quaisquer outras medidas que não sejam necessárias ao exato cumprimento da orientação de voto indicada abaixo. O(A) procurador(a) fica autorizado(a) a se abster em qualquer deliberação ou assunto para o qual não tenha recebido orientações de voto suficientemente específicas.

O presente instrumento de mandato tem prazo de validade de [-] dias, a partir da presente data.

[Cidade], ___ de ___ de 2025.

[ACIONISTA]

(Assinatura autenticada)

ORIENTAÇÃO DE VOTO

1 – Eleger os membros do Conselho Fiscal para o próximo mandato anual que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2026:

Membros indicados pela acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI:

Marcelo Maia Tavares de Araújo (efetivo) e Cristina Fontes Doherty (suplente)

APROVAR	REJEITAR	ABSTER-SE
---------	----------	-----------

ANEXO VI C - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA PROCURADORES DISPONIBILIZADOS PELA COMPANHIA PARA ACIONISTAS DETENTORES DE AÇÕES ORDINÁRIAS

Por este instrumento de procuração, EU, [ACIONISTA], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], portador(a) do documento de identidade nº (___), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº (___), com endereço no(a) [ENDEREÇO] (“Outorgante”), acionista do Itaú Unibanco Holding S.A. (“Companhia”), nomeio como meu(s) procurador(es):

• **Carla Del Monaco Miele**, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP n. 34.865.582-4, CPF nº 338.094.818- 74, OAB/SP nº 275.847, domiciliada na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º Andar, São Paulo (SP), com poderes para representar-me, na qualidade de advogada da Companhia, na Assembleia Geral Ordinária e na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, que se realizarão no dia 17 de abril de 2025, respectivamente, às 10h e às 10h10, para votar **A FAVOR** nas matérias constantes da ordem do dia, em conformidade com a orientação de voto abaixo.

• **Fernanda Janotti de Oliveira**, brasileira, solteira, advogada, RG-SSP/SP nº 35.968.854-8, CPF nº 387.265.428-46, OAB/SP nº 345.971, domiciliada na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º Andar, São Paulo (SP), com poderes para representar-me, na qualidade de advogada da Companhia, na Assembleia Geral Ordinária e na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, que se realizarão no dia 17 de abril de 2025, respectivamente, às 10h e às 10h10, para votar **CONTRA** nas matérias constantes da ordem do dia, em conformidade com a orientação de voto abaixo.

• **Marcos Luiz Ferreira**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP nº 25.575.317-2, CPF nº 176.147.528-21, domiciliado na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, São Paulo (SP), com poderes para representar-me, na qualidade de acionista da Companhia, na Assembleia Geral Ordinária e na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, que se realizarão no dia 17 de abril de 2025, respectivamente, às 10h e às 10h10, para **SE ABSTER** nas matérias constantes da ordem do dia, em conformidade com a orientação de voto abaixo.

O(A) procurador(a) terá poderes limitados ao comparecimento na Assembleia Geral Ordinária e na Assembleia Geral Extraordinária para lançamento de voto em conformidade com a orientação de voto abaixo, não tendo direito nem obrigação de tomar quaisquer outras medidas que não sejam necessárias ao exato cumprimento das orientações de voto indicadas abaixo. O(A) procurador(a) fica autorizado(a) a se abster em qualquer deliberação ou assunto para o qual não tenha recebido orientações de voto suficientemente específicas e votará de acordo com o número de ações ordinárias detidas pelo(a) Outorgante.

O presente instrumento de mandato terá validade apenas para Assembleia Geral Ordinária e na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de 17 de abril de 2025.

São Paulo, ___ de ___ de 2025.

[ACIONISTA]

(Assinatura autenticada)

ORIENTAÇÃO DE VOTO

Assembleia Geral Ordinária – 10h00:

1 – Tomar conhecimento dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, do Parecer do Conselho Fiscal e do Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria e examiná-los, para deliberar sobre as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2024 com ressalva das contas do ex-administrador Sr. Aleksandro Broedel Lopes:

APROVAR | REJEITAR | ABSTER-SE

2 – Anular, de pleno direito, a aprovação das contas do ex-administrador Sr. Aleksandro Broedel Lopes relativas aos exercícios de 2021, 2022 e 2023, revogando-se qualquer quitação que possa ter-se operado em seu benefício:

APROVAR | REJEITAR | ABSTER-SE

3 – Deliberar sobre a proposta da Administração para a destinação do lucro líquido do exercício, conforme detalhado no Manual da Assembleia Geral disponível em <https://www.itaubr.com.br/relacoes-com-investidores/assembleias-gerais/>

APROVAR | REJEITAR | ABSTER-SE

4 - Fixar o número de membros que irão compor o Conselho de Administração em 13 (treze):

APROVAR | REJEITAR | ABSTER-SE

5 - Eleger os membros do Conselho de Administração para o próximo mandato anual que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2026:

Alfredo Egidio Setubal

APROVAR | REJEITAR | ABSTER-SE

Ana Lúcia de Mattos Barretto Villela

APROVAR | REJEITAR | ABSTER-SE

Candido Botelho Bracher (Conselheiro Independente)

APROVAR | REJEITAR | ABSTER-SE

Cesar Nivaldo Gon (Conselheiro Independente)

APROVAR | REJEITAR | ABSTER-SE

Fabricio Bloisi Rocha (Conselheiro Independente)

APROVAR | REJEITAR | ABSTER-SE

João Moreira Salles

APROVAR | REJEITAR | ABSTER-SE

Marcos Marinho Lutz (Conselheiro Independente)

APROVAR | REJEITAR | ABSTER-SE

Maria Helena dos Santos Fernandes de Santana (Conselheiro Independente)

APROVAR | REJEITAR | ABSTER-SE

Paulo Antunes Veras (Conselheiro Independente)

APROVAR | REJEITAR | ABSTER-SE

Pedro Luiz Bodin de Moraes (Conselheiro Independente)

APROVAR | REJEITAR | ABSTER-SE

Pedro Moreira Salles (Copresidente)

APROVAR | REJEITAR | ABSTER-SE

Ricardo Villela Marino (Vice-presidente)

APROVAR | REJEITAR | ABSTER-SE

Roberto Egydio Setubal (Copresidente)

APROVAR | REJEITAR | ABSTER-SE

6 – Deliberar sobre a independência dos membros assim classificados:

APROVAR | REJEITAR | ABSTER-SE

7 – Eleger os membros do Conselho Fiscal para o próximo mandato anual que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2026:

Gilberto Frussa (efetivo) e João Costa (suplente)

APROVAR | REJEITAR | ABSTER-SE

Eduardo Hiroyuki Miyaki (efetivo) e Leni Bernadete Torres da Silva Sansiviero (suplente)

APROVAR | REJEITAR | ABSTER-SE

8 – Deliberar sobre o montante da verba destinada à remuneração global dos integrantes da Diretoria e do Conselho de Administração no valor total de R\$ 812.000.000,00 (oitocentos e doze milhões de reais):

APROVAR | REJEITAR | ABSTER-SE

9 – Deliberar sobre a remuneração mensal individual de R\$ 22.000,00 para os membros efetivos e de R\$ 9.000,00 para os membros suplentes do Conselho Fiscal:

APROVAR | REJEITAR | ABSTER-SE

Assembleia Geral Extraordinária – 10h10:

1 - Alterar o Estatuto Social:

(i) No artigo 3º, caput, para refletir a nova composição do capital social, após aumento deliberado pelo Conselho de Administração dentro do limite do capital autorizado:

APROVAR | REJEITAR | ABSTER-SE

(ii) No item 8.2, VII para excluir a menção à Resolução do Conselho Monetário Nacional 3.921/2010, revogada pela Resolução do Conselho Monetário Nacional 5.177/2024:

APROVAR | REJEITAR | ABSTER-SE

2 – Consolidar o Estatuto Social, com as alterações mencionadas nos itens precedentes:

APROVAR | REJEITAR | ABSTER-SE

ANEXO VI D - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA PROCURADORES DISPONIBILIZADOS PELA COMPANHIA PARA ACIONISTAS DETENTORES DE AÇÕES PREFERENCIAIS

Por este instrumento de procuração, EU, [ACIONISTA], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], portador do(a) documento de identidade nº (___), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº (___), com endereço no(a) [ENDEREÇO] (“Outorgante”), acionista do Itaú Unibanco Holding S.A. (“Companhia”), nomeio como meu(s) procurador(es):

• **Carla Del Monaco Miele**, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP n. 34.865.582-4, CPF nº 338.094.818- 74, OAB/SP nº 275.847, domiciliada na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º Andar, São Paulo (SP), com poderes para representar-me, na qualidade de advogada da Companhia, na Assembleia Geral Ordinária da Companhia, que se realizará no dia 17 de abril de 2025, às 10h, para votar **A FAVOR** nas matérias constantes da ordem do dia, em conformidade com a orientação de voto abaixo.

• **Fernanda Janotti de Oliveira**, brasileira, solteira, advogada, RG-SSP/SP nº 35.968.854-8, CPF nº 387.265.428-46, OAB/SP nº 345.971, domiciliada na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º Andar, São Paulo (SP), com poderes para representar-me, na qualidade de advogada da Companhia, na Assembleia Geral Ordinária da Companhia, que se realizará no dia 17 de abril de 2025, às 10h, para votar **CONTRA** nas matérias constantes da ordem do dia, em conformidade com a orientação de voto abaixo.

• **Marcos Luiz Ferreira**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP nº 25.575.317-2, CPF nº 176.147.528-21, domiciliado na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, São Paulo (SP), com poderes para representar-me, na qualidade de acionista da Companhia, na Assembleia Geral Ordinária da Companhia, que se realizará no dia 17 de abril de 2025, às 10h, para **SE ABSTER** nas matérias constantes da ordem do dia, em conformidade com a orientação de voto abaixo.

O(A) procurador(a) terá poderes limitados ao comparecimento na Assembleia Geral Ordinária para lançamento de voto em conformidade com a orientação de voto abaixo, não tendo direito nem obrigação de tomar quaisquer outras medidas que não sejam necessárias ao exato cumprimento das orientações de voto indicadas abaixo. O(A) procurador(a) fica autorizado(a) a se abster em qualquer deliberação ou assunto para o qual não tenha recebido orientações de voto suficientemente específicas e votará de acordo com o número de ações preferenciais detidas pelo Outorgante.

O presente instrumento de mandato terá validade apenas para Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 17 de abril de 2025.

São Paulo, ___ de ___ de 2025.

[ACIONISTA]

(Assinatura autenticada)

ORIENTAÇÃO DE VOTO

1 – Eleger os membros do Conselho Fiscal para o próximo mandato anual que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2026:

Membros indicados pela acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI:

Marcelo Maia Tavares de Araújo (efetivo) e Cristina Fontes Doherty (suplente)

APROVAR	REJEITAR	ABSTER-SE
---------	----------	-----------

ANEXO VI E - INFORMAÇÕES DO ANEXO Q DA RESOLUÇÃO CVM Nº 81/22

1. Informar o nome da companhia

Itaú Unibanco Holding S.A.

2. Informar as matérias para as quais a procuração está sendo solicitada

Matérias indicadas no Edital de Convocação constante deste Manual.

3. Identificar as pessoas naturais ou jurídicas que promoveram, organizaram ou custearam o pedido de procuração, ainda que parcialmente, informando:

a. Nome e endereço

Itaú Unibanco Holding S.A., com endereço na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04344-902.

b. Desde quando é acionista da companhia

Não aplicável.

c. Número e percentual de ações de cada espécie e classe de sua titularidade

Não aplicável.

d. Número de ações tomadas em empréstimo

Não aplicável.

e. Exposição total em derivativos referenciados em ações da companhia

Não aplicável.

f. Relações de natureza societária, empresarial ou familiar existentes ou mantidas nos últimos 3 anos com a companhia ou com partes relacionadas à companhia, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Não aplicável.

4. Informar se qualquer das pessoas mencionadas no item 3, bem como qualquer de seus controladores, controladas, sociedades sob controle comum ou coligadas têm interesse especial na aprovação das matérias para as quais a procuração está sendo solicitada, descrevendo detalhadamente a natureza e extensão do interesse em questão

A disponibilização de procuradores foi promovida pela Companhia e tem como único objetivo oferecer um mecanismo adicional para facilitar a participação do Acionista na Assembleia, sem qualquer interesse especial na aprovação das matérias.

5. Informar o custo estimado do pedido de procuração

O custo do pedido de procuração é insignificante.

6. Informar se (a) a companhia custeou o pedido de procuração ou (b) se seus autores buscarão ressarcimento de custos junto à companhia

O pedido de procuração foi integralmente custeado pela Companhia.

7. Informar:

a) O endereço para o qual a procuração deve ser remetida depois de assinada;

De modo a facilitar os trabalhos na Assembleia Geral, a Companhia sugere que os Acionistas representados por procuradores enviem, até o dia 15.04.2025, cópia da procuração e dos demais documentos elencados no Edital de Convocação para o e-mail: drinvest@itau-unibanco.com.br.

b) Caso a companhia aceite procurações por meio de sistema na rede mundial de computadores, as instruções para a outorga da procuração.

A Companhia adotará o sistema de votação a distância, em linha com o disposto na Resolução CVM 81/22, bem como com as melhores práticas de mercado.

Nesse sentido, os Acionistas que desejarem realizar a votação por meio do boletim de voto a distância poderão encaminhar suas instruções de voto em relação às matérias da Assembleia:

- por boletim de voto a distância enviado diretamente à Companhia; ou
- por transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância a prestadores de serviço, a saber:
 - a) ao custodiante do Acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central; ou

b) à Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários.

Envio do boletim pelo Acionista diretamente à Companhia

O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar até 13.04.2025 os seguintes documentos para o e-mail drinvest@itau-unibanco.com.br:

(i) boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado (não há necessidade de consularização ou tradução juramentada para documento em língua estrangeira); e

(ii) documento de identificação - para Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do contrato/estatuto social, comprovante de eleição dos administradores e cópia autenticada da procuração contendo poderes específicos para assinar o boletim de voto a distância em nome da Pessoa Jurídica, quando aplicável, e do documento de identidade destes representantes; e para Pessoas Físicas: cópia autenticada do documento de identidade com foto do Acionista. Solicitamos que documentos produzidos no exterior sejam consularizados ou apostilados e acompanhados da respectiva tradução juramentada.

Uma vez recebidos os documentos referidos em (i) e (ii) acima, a Companhia avisará o Acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação. Tal informação será enviada ao Acionista por meio do endereço eletrônico indicado no boletim de voto.

Envio do boletim pelo Acionista aos prestadores de serviço

Alternativamente, o Acionista poderá optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços, transmitindo as suas instruções de voto aos seus agentes de custódia ou ao agente escriturador, observadas as regras por esses determinadas. O Acionista deverá entrar em contato com o agente de custódia ou com o agente escriturador para verificar os procedimentos por eles estabelecidos, bem como os documentos solicitados.

A Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador das ações da Companhia, criou o site Assembleia Digital, uma solução segura onde é possível realizar o voto a distância. Para votar pelo site é necessário realizar cadastro e possuir certificado digital. Informações sobre o cadastro e o passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site:

<https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital>

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)

0800 7209285 (demais localidades)

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

O Acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim aos prestadores de serviço até 13.04.2025, salvo se prazo diverso e mais benéfico for por eles estabelecido.